



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SANTA CATARINA

RUA 14 DE JULHO, 150 - COQUEIROS CEP: 88075-010

**PARECER n. 00120/2022/PF/IFSC/PGF/AGU**

**NUP: 23292.016731/2022-58**

**INTERESSADOS: REITORIA IFSC**

**ASSUNTOS: LICITAÇÕES E OUTROS**

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº.: 11016/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO AGROPECUÁRIO PARA OS CÂMPUS **DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC. APROVAÇÃO COM CONDICIONANTE**

**I - RELATÓRIO**

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica da minuta do Edital do Pregão Eletrônico, processado sob o **Sistema de Registro de Preços**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE AGROINDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC.**

2. As justificativas para a sua aquisição encontram-se no Termo de Referência na sequência do processo.

3. É o relatório, em breve resumo.

**II - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**II.1 - DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA**

4. A atividade de exame e aprovação de minutas de editais e contratos pelos Órgãos Consultivos é prévia, consoante Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, passa a assumir, inteiramente, a responsabilidade por sua conduta.

5. Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade

competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

*"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento. (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)".*

6. Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

## II.II – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE NOVOS CONTRATOS

7. Não consta no processo a autorização para abertura do procedimento licitatório (art. 8º, V, do Decreto nº 10.024/2019).

## II.III – DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

8. Quanto à adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, deve-se lembrar que tal procedimento é cabível nas hipóteses indicadas no art. 3º do Decreto nº 7.892, de 2013:

*I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa (não se confundindo entrega parcelada dos produtos com entrega de parcelas do produto, nos termos do entendimento firmado no Acórdão TCU nº 125/2016 - Plenário);*

*III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (podendo a incerteza da demanda ser relacionada com a sua ocorrência ou com a quantidade de bens, conforme Acórdão TCU nº 2.197/2015-Plenário).*

9. No caso, verifica-se que a Administração indicou, que o SRP foi adotado em razão dos insumos serem usados de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC, em conformidade com o enquadramento do art. 3º, inciso XX, do Decreto nº 7.892/2013. Pelo exposto, considera-se cabível a adoção do SRP, até porque é o procedimento preferível para aquisições (art. 15, II, da Lei nº 8.666/93).

## II.IV – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### II.IV.I – Requisitos gerais

10. Durante a fase interna da licitação, a Administração Pública deverá atender aos seguintes requisitos:

a) demonstrar que o objeto a ser contratado atende às necessidades da Administração, definindo-se as unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa deverá ser obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas

de estimação (art. 15, §7º, I e II, da Lei nº 8.666/1993, art. 8º, I, II e III, do Decreto nº 3.555/2000 e art. 3º, IV e XI, "a.1", do Decreto nº 10.024/2019);

**b)** parcelar o objeto da contratação sempre que técnica e economicamente viável (art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993);

**c)** especificar o objeto de acordo com critérios de sustentabilidade ambiental;

**d)** elaborar o orçamento da contratação (no art. 40, §2º, II, da Lei nº 8.666/1993) a partir de pesquisa de preços fundada na IN SLTI/MPOG nº 05/2014;

**e)** elaborar estudo técnico preliminar, quando necessário (art. 8º, I e art. 14, I e II, do Decreto n. 10.024/2019);

**f)** juntar termo de referência datado, assinado e devidamente aprovado pela autoridade competente (art. 14, I e II, do Decreto nº 10.024/2019);

**g)** juntar comprovação da designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 14, V, do Decreto n. 10.024/2019).

11. Tais requisitos serão analisados nos tópicos seguintes.

#### II.IV.I.I – Justificativa da necessidade da contratação

12. Quanto à satisfação da alínea “a”, a necessidade da contratação foi justificada pelo documento de **fl. 421, no item 2** do Termo de Referência.

#### II.IV.I.II – Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens no SRP

13. O segundo requisito (alínea “b”) diz respeito à regra do parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens (Súmula TCU nº 247). A despeito disso, o próprio Decreto nº 7.892/2013, em seu art. 8º, previu a possibilidade de divisão do objeto em lotes:

*Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.*

14. Interpretando a regra da divisibilidade em lotes, o TCU adotou os seguintes entendimentos:

*9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I; 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário (Acórdão nº 2037/2019 - Plenário).*

*9.2.1. quando utilizar a adoção da adjudicação do menor preço global por grupo/ lote, concomitantemente com disputa por itens, somente o faça quando tal opção estiver baseada em robusta e fundamentada justificativa, que demonstre a vantajosidade dessa escolha, comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por menor preço por item, em atenção aos arts. 3º, § 1º, I, 15, IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 8.666/1993; (Acórdão nº 2.695/2013 - Plenário).*

15. Convém registrar que eventual agrupamento de itens não pode se fundar na invocação geral de que há necessidade de integração entre os bens a serem adquiridos, devendo a justificativa avançar para aspectos técnicos e

fáticos que confirmem tal posição. Sobre esse ponto, vale destacar o entendimento do TCU sobre a justificativa administrativa para o agrupamento de itens, cujas razões são aplicáveis a despeito de se referirem à contratação de serviços, cf. Acórdão TCU nº 1972/2018-Plenário.

### II.IV.I.III – Critérios e práticas de sustentabilidade nas aquisições

16. Em relação à **alínea “c”**, as contratações governamentais devem estabelecer critérios e práticas que promovam o desenvolvimento sustentável (art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º do Decreto nº 7.746/2012), inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010).

17. Para tanto, deverão ser tomados três cuidados gerais à luz dos arts. 2º e 3º do Decreto nº 7.746/2012:

- a) definir os critérios e práticas objetivamente no instrumento convocatório como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;*
- b) justificar a exigência dos mesmos nos autos;*
- c) verificar se os critérios e práticas preservam o caráter competitivo do certame.*

18. Não foi por outra razão que os arts. 1º e 2º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 dispuseram que as especificações para aquisição de bens devem conter critérios de sustentabilidade ambiental, devendo a Administração Pública formular as exigências de forma a não frustrar a competitividade.

19. Posto isso, recomenda-se a consulta ao art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, ao art. 3º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014 (uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE) e ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/270265](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/270265).

20. Se a Administração entender que os bens não se sujeitam aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

21. Feitas essas considerações, verifica-se que a Administração atendeu às exigências salientadas acima, pois teceu considerações sobre os requisitos de sustentabilidade ambiental, conforme se desprende à **fl. 419, item 15**.

### II.IV.I.IV – Do orçamento da contratação

22. Quanto ao orçamento, deverão ser estimados os custos unitários e total da contratação por servidor devidamente identificado nos autos.

23. Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

24. Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com a IN SLTI/MPOG nº 05/2014. Em especial, deverão ser cumpridas as orientações abaixo:

- A pesquisa de preços deve contemplar bens cujas especificações guardam identidade com as daqueles efetivamente desejados, evitando a comparação entre bens que não sejam equivalentes;
- Os fornecedores pesquisados devem ser devidamente identificados (ex.: nome da empresa, e-mail, endereço, CNPJ);
- Os preços pesquisados devem ser examinados de forma crítica, por meio de manifestação técnica fundamentada, cumprindo à Administração o discernimento sobre os efetivamente aptos a

comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais;

– Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar, conforme art. 2º, § 1º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27/6/2014 e Acórdão TCU nº 1.445/2015 - Plenário;

– A estimativa dos preços de mercado deverá levar em consideração todas as variáveis correlacionadas, como quantidade/volume de serviços/bens, propiciando que eventuais ganhos de escala, oriundos de grandes contratações, reflitam a redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame;

– Somente em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá haver a pesquisa em quantidade inferior a três preços (art. 2º, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27/6/2014);

– justificar a metodologia empregada para a estimativa dos custos da contratação (art. 2º, §§ 1º, 2º e 3º da IN SLTI/MPOG nº 05/2014).

25. Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

#### II.IV.I.V – Termo de Referência

26. Inicialmente, cumpre lembrar que é **recomendável a utilização do modelo de termo de referência elaborado pela Advocacia-Geral da União**, a fim de garantir o conteúdo mínimo necessário, bem como a padronização e a celeridade na análise, a exemplo do que ocorre na contratação de serviços, por imposição do art. 29 da Instrução Normativa SEGES/MP n. 05/2017.

27. Recomenda-se, ainda, que sejam destacadas as alterações realizadas no modelo de termo de referência da AGU, por analogia ao art. 29, § 1º, da IN SEGES/MP nº 05/2017.

28. No caso, o termo de referência foi datado e aprovado pela autoridade superior. Baseou-se, aparentemente, no modelo disponibilizado pela AGU em seu sítio eletrônico.

29. Posto isso, em se tratando de pregão eletrônico, o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019, define que o termo de referência é documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares e deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. A definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. O valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. O cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) O critério de aceitação do objeto;

c) Os deveres do contratado e do contratante;

d) A relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) Os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

- f) O prazo para execução do contrato; e
- g) As sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

30. Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou todas as exigências contidas nos normativos acima citados.

#### II.IV.I.VI – Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

31. Por fim, a alínea “e” foi atendida, pois não houve a juntada de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/02 e art. 14, V, do Decreto nº 10.024/2019) (fl. 445).

#### II.V – DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP

32. O Decreto nº 8.538/2015 prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

*Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

33. O art. 6º do referido Decreto estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte. A Orientação Normativa AGU nº 10/2009, por sua vez, pacifica a forma de aferição do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação.

34. Por outro lado, prevê o art. 8º do Decreto nº 8.538/2015 que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Os órgãos e entidades contratantes poderão deixar de observar as cotas reservadas quando justificar a existência de prejuízo para a contratação do conjunto ou do complexo do objeto.

35. Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

- o de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- o de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

36. Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

37. Por fim, os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas no art. 10 do Decreto nº 8.540, de 2015, o que requer a devida justificativa. Dispõe referido artigo:

*Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:*

*I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;*

*III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou*

*IV – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.*

*Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:*

*I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou*

*II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.*

38. Diante disso, verifica-se que, no caso, a estimativa do valor da contratação (OU, de cada item/grupo/lote) é de **R\$ 2.216.134,52 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, ou seja, **ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Diante do exposto, o pregão de registro de preços **não** está caracterizado como exclusivo para micro e pequenas empresas.

## II.VI – DAS MINUTAS PADRONIZADAS DA AGU – EDITAL, CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

39. A exemplo do que ocorre nas contratações de serviços, **recomenda-se a utilização das minutas padronizadas da AGU**. Acerca desse ponto, cabe dizer que o TCU, por meio do Acórdão nº 1.504/2005 – Plenário, entendeu que “a utilização de minutas-padrão não fere o dispositivo legal que impõe a prévia manifestação da assessoria jurídica sobre a regularidade das minutas dos editais e dos contratos”.

40. A padronização de modelos de editais e contratos, por outro lado, é medida de eficiência e celeridade administrativa. Já foi adotada no regime jurídico dos contratos de prestação de serviço (art. 29 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017) e há muito tempo vem sendo recomendada pela CGU/AGU. Tal postulado foi registrado na quarta edição do seu Manual de Boas Práticas Consultivas, vazado no enunciado do BPC nº 06:

*A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (check lists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.*

*No intuito de padronização nacional, incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados.*

*Convém ainda que os Órgãos Consultivos articulem-se com os assessorados, de modo a que edições de texto por estes produzidas em concreto a partir das minutas-padrão sejam destacadas, visando a agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU.*

41. Assim, a utilização da minuta-padrão elaborada pela CGU/AGU, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

42. No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo de minuta para compras, disponibilizado pela AGU.

43. Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 40 da Lei nº 8.666/1993, devendo ser observadas, ainda, as disposições contidas no art. 9º do Decreto nº 7.892/2013, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

44. Quanto ao uso propriamente dito dos modelos, não há ressalvas a fazer, pois foram adotadas as minutas da AGU.

## II.VII – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

45. Verifica-se, ainda, que a Administração optou por admitir a adesão de entidades não participantes, conforme informação e justificativa apresentada.

## II.VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE DO CRÉDITO

46. Quanto à dotação orçamentária, não se mostra exigível, pois é facultativa no Sistema de Registro de Preços (ON AGU nº 20/2009 c/c art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013).

47. Alerta-se, ainda, para a necessidade juntar ao feito, antes da celebração do contrato administrativo ou do instrumento equivalente, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320/64.

48. Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação Normativa AGU nº 52/2014 (*"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000"*).

**49. A Administração não informou nos autos a natureza da ação que apoia a despesa decorrente da futura contratação.**

## II.IX – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

50. Conforme os arts. 20 e 21 do Decreto nº 10.024/2019, deverá ser providenciada a publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União, no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), observando-se, a partir dessa data, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelos licitantes.

51. Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na internet:

- a) cópia integral do edital com seus anexos;
- b) resultado da licitação;
- c) contratos firmados e notas de empenho emitidas.

## III – CONCLUSÃO

52. Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria no sentido da **aprovação condicionada ao preenchimento dos documentos faltantes apontados aos itens 7 e 49** da minuta do edital do pregão eletrônico e dos respectivos anexos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria.

53. Registre-se, por fim, que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas. Eis o teor do BPC nº 05: "*Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas*".

Florianópolis, 23 de junho de 2022.

**ROBERTO R. RITTER VON JELITA**  
*Procurador-Chefe*

**DANIELLE PAULINA DE SOUZA**  
*Estagiária de Direito*

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23292016731202258 e da chave de acesso 2cc06e17



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO ROBERVAL RITTER VON JELITA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 918555080 e chave de acesso 2cc06e17 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ROBERTO ROBERVAL RITTER VON JELITA. Data e Hora: 23-06-2022 16:16. Número de Série: 35017801099997659793823133915. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v5.



**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTRATOS**  
EMITIDO EM 11/10/2022 10:51

**Processo nº. 23292.016731/2022-20**

**Assunto: 042.1 - AQUISIÇÃO (INCLUSIVE LICITAÇÕES)**

## DESPACHO

Devolvemos o processo PREGÃO Nº.: 31006/2022 REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE AGROINDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC. Sugerimos justificar o item 49 do parecer jurídico, seguindo as orientações constantes no Moodle, no Comunicado 14/2021 do Departamento de Compras, conforme abaixo:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.  
(...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Considerando que a Orientação Normativa AGU Nº 52, de 25 de Abril De 2014 (publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3), leciona:

"As despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no Orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos Incisos I e II Do Art. 16 Da Lei Complementar Nº 101, de 2000".

Assim temos que o solicitado no "Item 49" do Parecer Jurídico nº (xxxxx), não se aplica a um SRP pois não estamos tratando de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa para além da já prevista na LOA, e sim Registrando Preços para uma eventual futura contratação, contudo é oportuno destacarmos que a letra "c" da Declaração constante na folha (xx) deste processo, atende a recomendação ora analisada.

Quanto ao ítem 7 (abaixo) do parecer, o Comunicado nº 1/2022 do Departamento de Compras, sobre a Padronização dos processos, suprimiu o documento de abertura. Podem justificar dessa forma.

"7. Não consta no processo a autorização para abertura do procedimento licitatório (art. 8º, V, do Decreto nº 10.024/2019)".

Na sequência, anexar ao processo a justificativa, providenciar a divulgação e execução do pregão.

(Autenticado digitalmente em 28/06/2022 12:00)  
LARISSA FABRE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)  
ADMINISTRADOR



**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTRATOS**

EMITIDO EM 11/10/2022 10:53

**Processo nº. 23292.016731/2022-20**

**Assunto: 042.1 - AQUISIÇÃO (INCLUSIVE LICITAÇÕES)**

## **DESPACHO**

O processo 23292.016731/2022-20 - PE 31006/2022 REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE AGROINDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC retornou da PGF com parecer jurídico aprovado com condicionantes (PARECER n. 00120/2022/PF/IFSC/PGF/AGU), especificamente quanto aos itens 07 e 49.

Segue justificativas:

**7. Não consta no processo a autorização para abertura do procedimento licitatório (art. 8º, V, do Decreto nº 10.024/2019).**

O Câmpus seguiu a orientação constante no Comunicado 01/2022 do Departamento de Compras acerca da padronização dos processos, e no referido comunicado o memorando solicitando abertura do processo administrativo foi suprimido. Entende-se que a concordância e autorização para a continuidade do processo foi efetuada quando do despacho e encaminhamento do processo à análise da Procuradoria pela PROAD, datado do dia 22/06/2022.

**49. A Administração não informou nos autos a natureza da ação que apoia a despesa decorrente da futura contratação.**

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.  
(...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Considerando que a Orientação Normativa AGU Nº 52, de 25 de Abril De 2014 (publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3), leciona:

"As despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no Orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos Incisos I e II Do Art. 16 Da Lei Complementar Nº 101, de 2000".

Assim temos que o solicitado no "Item 49" do Parecer Jurídico não se aplica a um SRP, pois não estamos tratando de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa para além da já prevista na LOA, e sim Registrando Preços para uma eventual futura contratação de equipamentos necessários à estruturação de laboratórios e demais ambientes, cujas aquisições estão previstas no Plano Anual de Contratações, conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

Salienta-se, ainda, que os bens eventualmente adquiridos nessa contratação são de natureza de despesa Permanente, classificados na ND 449052.

Efetuados os devidos esclarecimentos, estaremos encaminhando a publicação do Edital de PE 31006/2022.

(Autenticado digitalmente em 10/07/2022 17:19)  
KACIA PAVLAK

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2022 -  
UFRN - appdocker3-srv2.appdocker3-inst2



## FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

### “CHECK LIST PREGOEIRO”

Processo nº: 23292.016731/2022-20

Pregão nº: 31006/2022

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE AGROINDÚSTRIAE AGROPECUÁRIA PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTACATARINA - IFSC.**

**Campus: São Miguel do Oeste**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão virtual (via Internet). Está previsto na Lei 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico).

**Informação:** Considerando o que leciona o §1º do Art. 8º do Decreto nº 10.024/19, os documentos da fase externa do presente listados como **INFO1** foram juntados ao presente processo e estão disponíveis no ComprasNet, podendo ser consultados pelo link:

<http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>.

ADM	PREG	S	N	EP	NA
Administração	Pregoeiro e Equipe Apoio	Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório		S/N/EP ou NA	PÁGINA
<b>1. As cópias do Edital e do Aviso foram disponibilizados para consulta por qualquer pessoa e divulgadas (art. 4º, IV da Lei 10.520/2002)(Edital, Comprovante da transferência do Edital p/ COMPRASNET, Publicação do extrato do Edital no DOU)</b>	PREG	Sim	
a) No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do <b>objeto</b> da licitação, o <b>número do processo</b> , a indicação do <b>local, dias e horários</b> em que o edital poderá ser <b>obtido</b> na íntegra, bem como o <b>local de realização</b> do certame (sítio da internet ou presencial)?	PREG		
<b>2. Consta no processo comprovante de publicação em jornal de circulação: 1 – Para Pregão Eletrônico Tradicional – a) acima de R\$ 650.000,00 – local; b) acima de R\$ 1.300.000,00 – regional ou nacional. 2 – Para Pregão Eletrônico por SRP – independente de valor – circulação regional ou nacional. (extrato do EBC – Não é mais obrigatório, após MP 896 de 06/09/2019)</b>	PREG		
<b>3. Ocorreu alteração do pregoeiro, causando divergência da portaria e certificado constantes no início do processo?</b> (havendo alteração de pregoeiro deve constar portaria e os certificados de todos que atuaram durante a sessão)	PREG		
<b>4. Consta no processo pedidos de esclarecimento?</b> Os pedidos de esclarecimento técnico foram encaminhados ao requisitante do material/serviço? <b>(o prazo para pedidos de esclarecimento é até 03 dias úteis antes da abertura da sessão e resposta 2 dias uteis) (e-mail)</b>	PREG		
<b>5 . Houve Impugnação do Edital?</b> (o prazo para impetrar a impugnação é de até 03 dias úteis antes da abertura da sessão e prazo para resposta é de dois dias úteis do recebimento) <b>(e-mail)</b>	PREG		



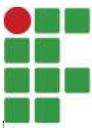
6. Consta no processo <b>respostas</b> aos pedidos de impugnação, questionamentos e esclarecimentos? (Os <b>pedidos de esclarecimento</b> relevantes, a impugnação e a resposta do pregoeiro devem ser inclusos no sistema <b>COMPRASNET</b> ) ( <b>comprasnet</b> )	PREG		
7. No caso de alterações no Edital, após a publicação:			
a) Em se tratando de alterações <b>superficiais ou correções</b> : o Edital foi alterado no Sistema COMPRASNET, no site do IFSC,? Foi incluso no <b>aviso/esclarecimentos</b> no Sistema COMPRASNET?	PREG		
b) Ocorreu alterações que <b>afete</b> a proposta de <b>preços</b> ou a participação de licitantes (habilitação)? <b>anulação</b> do Pregão no caso de ilegalidade? <b>revogação</b> por conveniência/oportunidade, ou ainda, a <b>reabertura de prazo</b> por igual período ( <b>republicação do Edital</b> ), com as alterações necessárias?	PREG		
c) No caso de <b>haver republicação do Edital</b> : foram impressos todos os documentos que deram origem aos fatos, com as respostas, repassando as informações a todos que retiraram o Edital? (Depois repetir todos os procedimentos listados nos itens 01 a 05.)	PREG		
8. Constam no processo os comprovantes de <b>termo de retirada do Edital enviado pelas empresas?</b> (e-mail, fax)	PREG		
10. Houve consulta a <b>todas as listas oficiais</b> que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	PREG		
a) SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, havendo a comprovação da <b>regularidade fiscal</b> do licitante vencedor como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002? E consta CNDT unificado ao SICAF? ( <b>Níveis III e IV SICAF ou certidões federais, estadual e municipal</b> )	PREG		
b) Certidões Negativas em Consulta unificada no site <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a> ou, caso positiva, consulta detalhada no CEIS, CNIA, CNJ, CNEP	PREG		
11. Os <b>originais das propostas e dos documentos de habilitação</b> do licitante vencedor estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93)? (Não obrigatório - <b>Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018, somente passou a ser necessária a apresentação de originais não-digitais no caso de dúvidas quanto à integridade do documento digital.</b> )	PREG		
a) Os documentos de aceitação e habilitação (cadastrados previamente) e complementares (anexos) que estão anexados no processo, <b>respeitam a ordem ALFABÉTICA da razão social</b> do participante, por empresa <b>habilitada</b> , depois as empresas com propostas desclassificadas ou <b>inabilitadas?</b> ( <b>cópias (fax ou e-mail) dos documentos enviados durante a sessão, juntas dos originais, caso possua, de cada empresa;</b> )	PREG		
12. A ata da sessão pública registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000 e art. 8º, XII, do Decreto nº 10.024/2019): <b>ATA DO SISTEMA COMPRASNET, consta no processo?</b>	PREG		
a) Iniciou à sessão <b>estabelecendo os procedimentos</b> a serem adotados? (organizar um banco de mensagens padrão a ser utilizado em todos os pregões. Digitar o texto, em outro arquivo, antes de incluir no sistema, para evitar informações incorretas ou interpretações dúbias.)	PREG		
b) Foi registrado no chat alguma <b>especificidade do pregão</b> como, por exemplo, prazos diferenciados, necessidades de instalação, entre outros?	PREG		



c) Efetuou-se a <b>avaliação inicial</b> das propostas para identificar as que estão em desacordo com o Edital. Todas as <b>desclassificações</b> no sistema com justificativas fundamentadas e citando o item do Edital. (ver manual procedimentos sessão do pregão).	PREG		
d) Ocorreu a necessidade de <b>cancelamento de itens</b> , identificados antes da sessão do pregão, com informações no Chat do motivo e procedeu-se o cancelamento das propostas apresentadas para o item, antes de iniciar a fase de lances.	PREG		
e) Houve a necessidade da <b>área técnica</b> avaliar as especificações, <b>ANTES da fase de lances? (junto ao item “c”)</b> ;	PREG		
f) Os itens foram <b>abertos</b> para fase de lances?	PREG		
g) Ocorreu o <b>acompanhamento dos lances</b> dos licitantes, verificando se não houve erros ( <b>comprováveis</b> ).	PREG		
h) Os licitantes foram <b>motivados a efetuarem lances</b> , nos itens com valores acima do estimado.	PREG		
i) Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	PREG		
j) Nas licitações compostas por grupos foi impressa a classificação dos fornecedores ( <b>tela da sessão do COMPRASNET – consulta na opção Visualizar Propostas/Lances – na visualização da ata logado como pregoeiro</b> )	PREG		
k) Após a fase de lances foi <b>verificado</b> se havia fornecedor com direito ao exercício de <b>preferência</b> devido a alguma margem estipulada em regulamento?	PREG		
l) <b>Após cada desclassificação (não aceitação)</b> ou inabilitação, o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados? ( <b>exemplo, desempate de ME/EPP</b> )	PREG		
m) Verificou-se a existência de itens com o valor acima do estimado, inclusive nos itens agrupados, ocorrendo a <b>negociação dos valores</b> ?	PREG		
n) Ocorreu a <b>desclassificação</b> de proposta por estar com o preço final <b>acima do estimado</b> , não havendo interesse do licitante em negociar ( <b>após a concluída a fase de lances</b> )	PREG		
o) Efetuou-se a definição do prazo para envio da proposta e documentos complementares, mantendo o <b>mesmo prazo</b> para todos os licitantes? (anexos)	PREG		
p) Procedeu-se a <b>conferência da proposta</b> encaminhada por anexo, com as informações de marca e modelo registradas no sistema COMPRASNET?	PREG		
q) Houve a necessidade de encaminhar as propostas para a <b>avaliação da área técnica</b> ?	PREG		
r) Houve a necessidade de solicitar <b>prospecto</b> ?	PREG		
s) Houve a necessidade de solicitar <b>amostra</b> e suspensão da sessão para aguardar envio e avaliação?	PREG		
t) Procedeu-se a <b>aceitação das propostas</b> , após avaliadas por escrito da área técnica, se houve a necessidade de sua avaliação?	PREG		
u) Verificou-se a existência de itens com o <b>valor inexequível</b> , inclusive nos itens agrupados, necessitando a <b>comprovação da exequibilidade</b> através da <b>planilha de composição de preços</b> ou <b>notas fiscais</b> comprovando que a empresa já entregou o item ao preço ofertado?	PREG		



v) Procedeu-se a <b>recusa de propostas</b> das licitantes, com a informação fundamentada no chat, apresentando o item do edital que não foi atendido?	PREG		
w) Verificou os documentos de habilitação postados junto à proposta inicial, no COMPRASNET?	PREG		
w.1) Houve necessidade de solicitação de documentos de habilitação complementares?	PREG		
w.2) Houve necessidade de solicitação de originais? Suspendeu-se a sessão para aguardar a proposta e documentações originais ( <b>3 dias úteis</b> ) para habilitação.	PREG		
x) Verificou-se a <b>impressão e validade</b> das certidões do <b>SICAF, e unificada do TCU</b> das licitantes vencedoras?	PREG		
y) Retornou-se a sessão e, <b>não havendo entrega de documentos originais ou com pendências</b> , cancelou-se a aceitação dos itens com problemas e chamou-se a próxima classificada.	PREG		
z) Realizou-se os <b>ajustes necessários</b> e a habilitação dos licitantes (caso alguma proposta tenha sido enviada retificada, ou com <b>preço reduzido</b> )?	PREG		
aa) Ocorreu a informação no chat para o prazo para <b>intenção recursal</b> concedido (prazo mínimo é de <b>30 min</b> conforme orientação do TCU)	PREG		
ab) Houve intenção de recurso? Foi analisada a fundamentação da licitante, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso?	PREG		
ac) No caso de rejeição da intenção de recurso, registrou-se o motivo?	PREG		
ad) Na aceitação da intenção, foi concedido o prazo para apresentação de razão em até 3 dias úteis, contrarrazões em 3 dias úteis e decisão do órgão em até 5 dias úteis (total de 11 dias úteis)?	PREG		
ae) Ocorreram itens desertos e/ou fracassados?	PREG		
af) O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	PREG		
ag) A sessão foi encerrada de acordo com as orientações legais e procedimentos estabelecidos pelo Departamento de Compras?	PREG		
<b>13. Recurso no Sistema (COMPRASNET)</b>			
a) Houve apresentação de recurso no Sistema, sendo impresso e incluído no processo?	PREG		
b) Ocorreu a apresentação de contrarrazões, sendo impresso e incluído no processo?	PREG		
c) A fundamentação do pregoeiro consta do processo e foi incluída no sistema do COMPRASNET? (imprimir as informações do sistema)	PREG		
d) A manifestação da Reitora foi incluída no processo e no sistema COMPRASNET?	PREG		
e) o Termo de Julgamento foi anexado ao processo? ( <b>se o recurso for indeferido</b> )			
<b>14. Em caso de Habilitação na fase de Ata Complementar</b> , repetiu-se as consultas e procedimentos de aceitação e habilitação, e anexou-se os documentos da nova empresa no processo?	PREG		
<b>15. ATA COMPLEMENTAR DO SISTEMA COMPRASNET, consta no processo?</b>	PREG		



16. Repetiu-se os prazos, procedimentos e impressões dos documentos referentes aos <b>Recursos</b> da fase da <b>Ata Complementar</b> ?	PREG		
18. O relatório das Declarações ( <b>menor, independência de proposta, fato superveniente, ciência do Edital e ME/EPP</b> ) foram impressos e incluídos no processo?	PREG		
19. Consta o <b>Resultado por Fornecedor</b> ?	PREG		
20. <b>Termo de Adjudicação</b> foi anexado ao processo?	PREG		
21. <b>Termo de Homologação</b> foi anexado ao processo?	PREG		
22. <b>Ata de Formação de Cadastro de Reserva</b>	PREG		
23. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002? (Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.)	PREG		
24. Houve, por parte do pregoeiro, o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo? ( <b>memorando de penalização conforme modelo da Intranet</b> )	PREG		
25. Executou os procedimentos no SIPAC, cadastro/verificação de fornecedores, julgamento das propostas e encaminhamento para o setor responsável pela continuidade do processo? ( <b>SRP ou Contratos</b> )	PREG		
26. Encaminhou cópia da <b>proposta, portaria de fiscal e empenho</b> ao setor de contratos do IFSC para elaboração do contrato? ( <b>obrigatório para pregão tradicional COM contrato</b> )	PREG		
27. Encaminhou solicitação de fornecimento ao licitante (e-mail), com cópia do empenho? ( <b>obrigatório para pregão tradicional SEM contrato</b> ).	PREG		
28. <b>Recurso Administrativo:</b> PREENCHER SOMENTE EM CASO DE RECURSO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO OU OUTRO – <b>FORA DO COMPRASNET:</b>			
a) Ocorreu a apresentação de recurso administrativo?	ADM		
b) Em caso afirmativo, o parecer do pregoeiro consta do processo?	ADM		
c) A Reitora apresentou manifestação quanto ao recurso administrativo?	ADM		
d) A resposta foi encaminhada para a licitante requerente?	ADM		

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: ~~PRODUCA~~

## Alterar/Excluir Aviso de Licitação

11/07/2022 10:36:48

## Pedido de Cotação Eletrônica



O Aviso de Licitação foi incluído.

Órgão

26438 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

UASG Responsável

158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

31006/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da IRP

00030/2022

Nº do Processo

232920167312022z

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

 Equalização de ICMS Internacional

Valor Total da Compra (R\$)

2.216.134,5200

Quantidade de Itens

50

Objeto

Registro de Preços (SRP) para Aquisição de Materiais Permanentes de Agroindústria e Agropecuária para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

Publicação/Divulgação do Aviso de Licitação

\* Primeira Data da Publicação/Divulgação

12/07/2022

Segunda Data da Publicação

Terceira Data da Publicação

\* CPF do Responsável

628.860.969-20

\* Nome

ALOISIO SILVA JUNIOR

\* Função

Pró-reitor de Administração

Disponibilidade do Edital

\* Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 12/07/2022

Período da Disponibilidade do Edital

\* Das 08:00 \* às 17:59 e das às

Endereço

\* Logradouro

Rua 22 de Abril, 2440

Bairro

São Luiz

\* Código do Município

83399

\* Município/UF

São Miguel D'Oeste/SC

DDD

49

Telefone

36310412

Ramal

Fax

Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Abertura da Licitação

\* Em 25/07/2022 às 09:30 no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Salvar Aviso

Excluir Aviso

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

## Alterar/Excluir Licitação

11/07/2022 10:08:53



A Licitação foi incluída.

Órgão

26438 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

UASG Responsável

158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

\* Modalidade de Licitação

Pregão

\* N° da Licitação

31006

\* Ano da Licitação

2022

\* Forma de Realização

Eletrônico

\* Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Característica

Registro de Preço (SRF)

N° da IRP

00030/2022

\* N° do Processo

232920167312022

\* Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)



Equalização de ICMS



Internacional

\* Valor Total da Compra (R\$)

2.216.134,5200

\* Quantidade de Itens

50

Total de Itens Incluídos

50

\* Essa contratação será gerenciada pelo Ministério da Economia - ME ou por órgão autorizado pelo ME, com aprovação prévia da Secretaria de Governo Digital - SGD ?  Sim  Não

Obras ou Serviços de Engenharia

\* Justificativa pela não Utilização do Pregão Eletrônico

517 Caracteres Disponíveis

\* Objeto

Registro de Preços (SRP) para Aquisição de Materiais Permanentes de Agroindústria e Agropecuária para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

312 Caracteres Disponíveis

Informações Gerais

497 Caracteres Disponíveis

Recurso

\* Tipo de Recurso

Nacional

Origem do Recurso

Selecione

Outras Origens

Valor da Contrapartida (R\$)

N° do Contrato

Responsável pela Autorização da Compra

\* CPF do Responsável

628.860.969-20

\* Nome

ALOISIO SILVA JUNIOR

\* Função

Pró-reitor de Administração

Salvar

Excluir Licitação

Gerar Relação de Itens

Grupos

Itens

(\*) Campo de preenchimento obrigatório

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: ~~PRODUTYAC~~

## Transferir Edital

11/07/2022 10:35:50

## Pedido de Cotação Eletrônica



Edital transferido para o ComprasNet.

Órgão

26438 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA

UASG de Atuação

158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Modalidade de Licitação

Pregão ▼

Nº da Licitação

31006

\* Ano da Licitação

2022

Objeto

Registro de Preços (SRP) para Aquisição de Materiais Permanentes de Agroindústria e Agropecuária para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

\* Edital

Escolher arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Transferir

Incluir Aviso de Licitação

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31006/2022-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Aeronaves teleguiadas**

**Descrição Detalhada:** Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 350 MM, Peso Máximo: 1.300 G, Velocidade Ascensão Vertical: 20 M/S, Características Adicionais: Câmera, Controle Remoto, Detector Obstáculos, Esta

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 18.229,03

**Local de Entrega (Quantidade):** Canoinhas/SC (1), Lages/SC (1)

**2 - Agitador magnético**

**Descrição Detalhada:** Material: Gabinete Metálico, Anticorrosivo, Temperatura: Controle Temperatura Até 350 °C, Rotação: Até 2000 RPM, Capacidade: Até 10 L, Ajuste: Ajuste Mecânico,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 16.705,33

**Local de Entrega (Quantidade):** Canoinhas/SC (1), Garopaba/SC (1), Urupema/SC (1)

**3 - Agitador mecânico**

**Descrição Detalhada:** Rotação: Até 3000 RPM, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade, Tipo: Orbital,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 8

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 16

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.592,96

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (8)

**4 - Destilador água**

**Descrição Detalhada:** Capacidade: 10 L/H, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Com Dispositivo Eletromecânico Para Desligamento, Aplicação: Laboratório,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 2.316,67

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (1), São Carlos/SC (1), São Miguel D'Oeste/SC (1)

**5 - Balança precisão**

**Descrição Detalhada:** Capacidade Máxima: 3 KG, Resolução: 0,1 G, Tipo Painel: Cristal Líquido Com Iluminação, Características Adicionais: Painel Selado, Tara Automática, Saída Rs 232,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 12

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 24

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3.599,07

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (12)

**6 - Balança analítica**

**Descrição Detalhada:** Capacidade: 220 G, Resolução: 0,0001 G, Diâmetro Prato: 90 MM, Tempo Medição: 2 S,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 11

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 22

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 7.436,33

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (11)

**7 - Balança analítica**

**Descrição Detalhada:** Capacidade: 220 G, Resolução: 0,0001 G, Diâmetro Prato: 90 MM, Tempo Medição: 2 S,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3.746,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (10)

**8 - Manta aquecedora**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Para Banho, Ajuste: Controle De Temperatura, Capacidade: 250 ML, Temperatura: Até 500 °C,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 10

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 7.107,93

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (5)

**9 - Bloco digestor**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Kjeldahl, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle, Capacidade: Até 50 Amostras, Temperatura: Controle Temperatura Até 450 °C, Adicional: C/ Alarme, Sistema Segurança Aquecimento,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 8.734,67

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (10)

**10 - Bomba vácuo**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço 1020, Tratamento Superficial: Anticorrosivo, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epoxi, Vácuo Máximo: 0 A 760 MMHG, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Válvula Tipo Agulha Para Regulagem Do Vácuo E Da -, Potência: 400 W,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3.864,53

**Local de Entrega (Quantidade):** Lages/SC (2), São Miguel D'Oeste/SC (1)

**11 - Bureta**

**Descrição Detalhada:** Escala: Precisão De Até 3 Casas Decimais, Tipo: Digital, Volume: 50 ML, Acessórios: Com Válvula De Segurança,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 7

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 14

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 8.733,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (7)

**12 - Câmara climática**

**Descrição Detalhada:** Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle, Programável, Volume: Cerca De 25 L, Temperatura: Controle Temperatura Até 60 ° C, Umidade: Controle Umidade Até 90% Ur, Adicional: C/ Vedação, Porta De Vidro, Componentes: C/ 1 Prateleira, Outros Componentes: C/ Alarme, Sensor De Temperatura,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 10.954,99

**Local de Entrega (Quantidade):** São Miguel D'Oeste/SC (1)

**13 - Câmara climática**

**Descrição Detalhada:** Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle, Programável, Volume: Cerca De 200 L, Temperatura: Controle Temperatura Até 60 ° C, Umidade: Controle Umidade Até 90% Ur, Adicional: C/ Vedação, Porta De Vidro, Componentes: Até 3 Prateleiras, Outros Componentes: C/ Alarme, Sensor De Temperatura,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 15.756,85

**Local de Entrega (Quantidade):** São Miguel D'Oeste/SC (1)

**14 - Carreta**

**Descrição Detalhada:** Uso: Transporte Carga, Quantidade Roda: 4, Material Carroceria: Madeira, Capacidade: 4 A 6 T, Tipo: Agrícola, Tipo Pneu: Aro 16,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 45.000,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Canoinhas/SC (1), São Carlos/SC (1)

**15 - Plataforma laboratório**

**Descrição Detalhada:** Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle, Programável, Temperatura Aquecimento: Controle Temperatura Até 300 °C, Dimensões: Cerca De 30 X 40 CM, Tipo: Chapa,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 22

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 44

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.962,76

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (22)

**16 - Cortador forragem e alimento**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Acoplável Ao Trator Agrícola, Quantidade De Rolos Coletor: 4 UN, Tipo Engate: Hidráulico, Características Adicionais: Bica Articulada, Acessórios: Sistema Quebra De Grãos, Afiador De Facas Acoplado, Quantidade Facas: 12,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 89.666,67

**Local de Entrega (Quantidade):** Canoinhas/SC (1), São Carlos/SC (1)

**17 - Peneira granulométrica**

**Descrição Detalhada:** Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: 7 CM, Abertura Malhas: 500 MESH,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 16

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 32

**Unidade de Fornecimento:** Conjunto

**Valor Unitário (R\$):** 1.141,83

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (16)

**18 - Equipamentos diversos para serviços profissionais**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Deionizador, Voltagem: 110 V, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Características Adicionais 1: Acompanha Cartucho Resina, Mangueira, Duplo Isolam,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 10

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3.507,53

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (5)

**19 - Distribuidor calcário**

**Descrição Detalhada:** Material: Chapa Aço, Capacidade: 7.000 KG, Quantidade Pneu: 4 UN, Aplicação: Agricultura, Tipo: Com Esteira De Aço Moldado: Largura 800 Mm, Rotação: 540 RPM, Características Adicionais: Acionamento Tratorizado, Defletor Interno Removível,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 6.260,00

**Local de Entrega (Quantidade):** São Carlos/SC (1)

**20 - Estufa laboratório**

**Descrição Detalhada:** Material\*: Gabinete Aço Inox, Ajuste: Ajuste Digital,C/ Painel De Controle, Programável, Capacidade: Cerca De 50 L, Temperatura: Até 70 °C, Componentes: C/ Até 2 Bandejas, Porta Vidro Interna, Adicional: C/ Vedação,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 7

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 14

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 4.972,12

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (7)

**21 - Estufa laboratório**

**Descrição Detalhada:** Tipo: C/ Renovação Ar, Material\*: Gabinete Aço Inox, Ajuste: Ajuste Mecânico,Botão Controle Temperatura, Capacidade: Cerca De 650 L, Temperatura: Até 200 °C, Componentes: C/ Até 5 Bandejas, Adicional: C/ Vedação,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 5

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 10

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 10.189,88

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (5)

**22 - Estufa laboratório**

**Descrição Detalhada:** Material\*: Gabinete Aço Inox, Ajuste: Ajuste Digital,C/ Painel De Controle, Programável, Capacidade: Cerca De 80 L, Temperatura: Até 200 °C, Componentes: C/ Até 3 Bandejas, Adicional: C/ Vedação,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 12

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 5.100,27

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (6)

**23 - Estufa laboratório**

**Descrição Detalhada:** Material\*: Gabinete Aço Inox, Ajuste: Ajuste Digital,C/ Painel De Controle, Programável, Capacidade: Cerca De 180 L, Temperatura: Até 200 °C, Componentes: C/ Até 5 Bandejas, Adicional: C/ Vedação,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 8

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 16

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 5.439,75

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (8)

**24 - Incubadora laboratório**

**Descrição Detalhada:** Temperatura: Controle Temperatura Até 60 °C, Componentes: Até 10 Prateleiras, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle, Adicional: Com Vedação, Tipo\*: Bod, Com Fotoperíodo, Volume: Cerca De 350 L,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 11

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 22

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 8.555,67

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (11)

**25 - Equipamentos diversos para serviços profissionais**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Geofone Eletrônico, Padrão: Digital/Display Gráfico/10 Leituras/Filtro Ruído, Uso: Localizar Vazamentos Em Tubulações De Água Sob Pre, Características Adicionais 1: Haste De Escuta/Bolsa Transporte/Cinta Sustentação,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 2.689,22

**Local de Entrega (Quantidade):** Criciúma/SC (1), Lages/SC (2)

**26 - Grade niveladora**

**Descrição Detalhada:** Material: Metal, Quantidade Discos: Mínimo 28 UN, Largura Corte: Acima De 2000 Mm MM, Profundidade Corte: 150 A 180 MM, Diâmetro Disco: Mínimo 20 Pol, Espaçamento: Aproximadamente 175,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 25.500,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Canoinhas/SC (1), São Carlos/SC (1)

**27 - Misturador**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Homogeneizador, Tipo Ajuste: Ajuste Digital Microprocessado, Programável, Rotação Máxima: Até 4.000 Opm, Outros Componentes: Microesferas Para Disrupção De Amostras, Adicional: C/ Sistema De Segurança, Aplicação 1: Para Tubos E Microtubos,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 5.424,51

**Local de Entrega (Quantidade):** Canoinhas/SC (1), Criciúma/SC (1), São Miguel D'Oeste/SC (1)

**28 - Incubadora laboratório**

**Descrição Detalhada:** Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle, Programável, Tipo\*: Com Agitação, Volume: Cerca De 20 L, Temperatura: Controle Temperatura Até 60 °C, Adicional: Com Temporizador, Componentes: Com Porta Frontal,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 18.237,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Canoinhas/SC (1), Criciúma/SC (1), São Miguel D'Oeste/SC (1)

**29 - Medidor umidade**

**Descrição Detalhada:** Medidor Umidade Material Caixa: Aço Inoxidável, Tipo: Dupla Escala Com Vacuometro, Escala: 0 A 760 MmHg E 0 A 1.000 Mbar, Aplicação: Zona Radicular Dos Solos, Características Adicionais: C/ Hastes De 10, 15, 20, 30, 40, 45 E 50 Cm

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 8.163,09

**Local de Entrega (Quantidade):** Canoinhas/SC (1), Urupema/SC (1)

**30 - Medidor Índice Acidez**

**Descrição Detalhada:** Temperatura Operação: 0 A 100 °C, Modelo: De Bancada, Aplicação: Medir A Acidez E Alcalinidade De Amostras Líquidas, Tipo: Phmetro Digital, Precisão: 0,01, Faixa Medição: 0 A 14 Ph,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 25

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 2.268,24

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (25)

**31 - Agitador magnético**

**Descrição Detalhada:** Material: Gabinete Metálico, Anticorrosivo, Ajuste: Ajuste Digital, Capacidade: Até 20 Peneiras, Temporização: Com Temporizador Até 99 MIN, Adicional: Vibratório,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 21.589,19

**Local de Entrega (Quantidade):** Canoinhas/SC (1), Garopaba/SC (1)

**32 - Peça mobília**

**Descrição Detalhada:** Material: Granito Polido, Altura: 3 CM, Aplicação: Balança, Tipo: Base Antivibratória, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Regulador E Indicador De Nível, Profundidade: 20 CM, Formato: Quadrado,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 4.797,47

**Local de Entrega (Quantidade):** São Miguel D'Oeste/SC (1)

**33 - Medidor vazão**

**Descrição Detalhada:** Aplicação: Perímetro Irrigação, Características Adicionais: Eixo Horizontal, Montado Sobre Mancais De Rolamen-, Tipo: Molinete, Intervalo De Medição: 0,02 A 6 M/S,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 15.590,67

**Local de Entrega (Quantidade):** Canoinhas/SC (1), São Miguel D'Oeste/SC (1)

**34 - Microcentrífuga**

**Descrição Detalhada:** Ajuste: Digital, Microprocessada, Volume: Até 2, Capacidade: Até 24 Unidades, Rotação: Até 15000 RPM, Temporização: C/ Temporizador Até 99 MIN, Adicional: Sistema Segurança Tampa Aberta, Componentes: C/ Adaptador Tubo Até 2,0 MI,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 7

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 14

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 14.028,45

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (7)

**35 - Trator**

**Descrição Detalhada:** Potência: 10 CV, Tipo Combustível: Diesel, Tipo Motor: 4 Tempos Ohv Refrigerado A Ar 415cc, Tipo Uso: Agrícola, Tipo: Microtrator,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 34.387,97

**Local de Entrega (Quantidade):** Canoinhas/SC (1), São Lourenço do Oeste/SC (1)

**36 - Moinho Triturador**

**Descrição Detalhada:** Modelo: Discos De 200mm De Diâmetro, Aplicação: Pulverização De Amostras Seca De Rochas E Minérios, Material Construtivo: Chapa E Perfilados De Aço Carbono, Características Adicionais: Gaveta Removível, Capacidade De Produção: 0 A 100, Potência Motor: 3 CV,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 12

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 695,49

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (6)

**37 - Moinho triturador**

**Descrição Detalhada:** Moinho Triturador Modelo: Discos De 200mm De Diâmetro , Potência Motor: 3 CV, Características Adicionais: Gaveta Removível, Capacidade De Produção: 0 A 100 , Material Construtivo: Chapa E Perfilados De Aço Carbono , Aplicação: Pulverização De Amostras Seca De Rochas E Minérios

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 6

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 12

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 7.127,67

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (6)

**38 - Moinho Triturador**

**Descrição Detalhada:** Modelo: Discos De 200mm De Diâmetro, Potência Motor: 3 CV, Características Adicionais: Gaveta Removível, Capacidade De Produção: 0 A 100, Material Construtivo: Chapa E Perfilados De Aço Carbono, Aplicação: Pulverização De Amostras Seca De Rochas E Minérios,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 9.985,00

**Local de Entrega (Quantidade):** São Carlos/SC (1), São Miguel D'Oeste/SC (1)

**39 - Aparelho medição**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Medição Da Massa Específica Do Solo,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 8

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 11.460,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Canoinhas/SC (1), Garopaba/SC (1), Urupema/SC (2)

**40 - Aparelho medição**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Medição Da Massa Específica Do Solo,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 8

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 3.608,67

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (4)

**41 - Plantadeira**

**Descrição Detalhada:** Quantidade Linhas: 5 UN, Características Adicionais: Com Adubadeira Hidráulica, Distribuição Do Adubo,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 7.188,61

**Local de Entrega (Quantidade):** Canoinhas/SC (1), São Lourenço do Oeste/SC (1)

**42 - Carrinho transporte**

**Descrição Detalhada:** Material: Metal, Altura: 52 CM, Aplicação: Movimentação Material, Capacidade: 800 KG, Material Rodas: Pneu Com Câmara De Ar, Quantidade Rodas: 4, Comprimento: 150 CM, Tipo: Plataforma, Largura: 78 CM, Características Adicionais: Assoalho De Aço,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 8.200,00

**Local de Entrega (Quantidade):** São Carlos/SC (1), São Miguel D'Oeste/SC (1)

**43 - Carrinho transporte**

**Descrição Detalhada:** Material: Metal, Altura: 52 CM, Aplicação: Movimentação Material, Capacidade: 800 KG, Material Rodas: Pneu Com Câmara De Ar, Quantidade Rodas: 4, Comprimento: 150 CM, Tipo: Plataforma, Largura: 78 CM, Características Adicionais: Assoalho De Aço,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 9.366,67

**Local de Entrega (Quantidade):** Canoinhas/SC (1), São Carlos/SC (1), Urupema/SC (1)

**44 - Prensa manual**

**Descrição Detalhada:** Aplicação: Queijo Coalho Retangular De 3kg , Características Adicionais: Aço Inox Com 2 Colunas De 5 Formas,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 11

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 22

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 249,21

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (11)

**45 - Refratômetro**

**Descrição Detalhada:** Tipo Display: Digital, Tipo Aparelho: Portátil, Faixa Medição 1: Cerca De 1.3000 A 1.6000 Ir, Faixa Medição: Até 95 % Brix,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 13

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 26

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.286,11

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (13)

**46 - Refratômetro**

**Descrição Detalhada:** Tipo Display: Digital, Tipo Aparelho: Portátil, Faixa Medição 1: Cerca De 1.3000 A 1.6000 Ir, Faixa Medição: Até 95 % Brix,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 9

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 18

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 252,87

**Local de Entrega (Quantidade):** Florianópolis/SC (9)

**47 - Semeadora**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Semeadora Adubadora De Arrasto, Quantidade Compartimentos: 1 UN, Características Adicionais: Capacidade Sementes 333 Kg, Fertilizante 1.100 Kg,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 110.833,33

**Local de Entrega (Quantidade):** Canoinhas/SC (1), São Carlos/SC (1)

**48 - Semeadora**

**Descrição Detalhada:** Tipo: Semeadora Adubadora De Arrasto, Quantidade Compartimentos: 1 UN, Características Adicionais: Capacidade Sementes 333 Kg, Fertilizante 1.100 Kg,

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 114.333,33

**Local de Entrega (Quantidade):** Canoinhas/SC (1), São Carlos/SC (1)

**49 - Guincho de trator**

**Descrição Detalhada:** Aplicação: Agricultura, Capacidade Carga Acoplador: Mínimo De 600 KG, Compatibilidade: Trator 70 Cv De Potência,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.606,67

**Local de Entrega (Quantidade):** São Carlos/SC (1), São Miguel D'Oeste/SC (1)

**50 - Equipamento preparação ração animal**

**Descrição Detalhada:** Aplicação: Desintegrador Picador E Moedor De Ração, Material Corpo: Metal, Tipo: Máquina Forrageira, Capacidade: 3.000 KG, Potência Motor: 9 HP, Características Adicionais: Motor Diesel Horizontal, Montada Em Um Reboque So-,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 8

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 1.490,64

**Local de Entrega (Quantidade):** Araranguá/SC (3), São Lourenço do Oeste/SC (1)

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUTAS

## Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

11/07/2022 10:37:53

## Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 12/07/2022 e Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
26438 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA		158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	31006/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto/Fechado
Nº da IRP				
00030/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
232920167312022	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		
		50		
Objeto				
Registro de Preços (SRP) para Aquisição de Materiais Permanentes de Agroindústria e Agropecuária para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC				
Primeira Data da Publicação/Divulgação		Segunda Data da Publicação	Terceira Data da Publicação	
12/07/2022				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 12/07/2022 às 08:00			Em 25/07/2022 às 09:30	

## Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora	
158516	INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	
Gestão	Empenho	
26438	2022 NE	111111

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

 **Informação**

Intenção de registro de preço divulgada.

OK

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 158516 - IFSC**

Número do Contrato: 25/2020.  
 Nº Processo: 23292.011873/2020-48.  
 Pregão. Nº 35/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC.  
 Contratado: 61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação contratual, prevista na cláusula segunda do contrato 025/2020, referente ao serviço de seguro veicular - trator para os câmpus canoinhas, urupema, lages e são miguel do oeste do ifsc.. Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.900,00. Data de Assinatura: 01/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 158516 - IFSC**

Número do Contrato: 80/2019.  
 Nº Processo: 23292.017151/2019-38.  
 Pregão. Nº 62/2019. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC.  
 Contratado: 79.929.774/0001-51 - VIGISOL VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação contratual, prevista na cláusula segunda do contrato 080/2019, referente ao serviço de vigilância orgânica desarmada para o campus tubarão do ifsc.. Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 209.999,88. Data de Assinatura: 11/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/07/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 158516 - IFSC**

Número do Contrato: 42/2019.  
 Nº Processo: 23292.001948/2019-15.  
 Pregão. Nº 12/2019. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC.  
 Contratado: 28.676.587/0001-72 - PAULO HENRIQUE SCHLEMPER CLIMATIZACAO EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação contratual, prevista na cláusula segunda do contrato 042/2019, referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva e de instalação e de desinstalação de aparelhos de ar-condicionado para o câmpus jaraguá do sul do ifsc.. Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 56.989,52. Data de Assinatura: 05/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158516 - IFSC**

Número do Contrato: 113/2021.  
 Nº Processo: 23292.011638/2021-85.  
 Pregão. Nº 39/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC.  
 Contratado: 06.059.231/0001-57 - PARANA LIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação contratual, prevista na cláusula segunda do contrato 080/2019, referente ao serviço de vigilância orgânica desarmada para o campus tubarão do ifsc.. Vigência: 15/10/2022 a 15/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 59.300,00. Data de Assinatura: 11/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/07/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 158516 - IFSC**

Número do Contrato: 51/2018.  
 Nº Processo: 23292.016247/2018-05.  
 Pregão. Nº 52/2018. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC.  
 Contratado: 05.600.954/0001-59 - ORIENTAL EXPRESS EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação contratual, prevista na cláusula segunda do contrato 051/2018, referente ao serviço de recepção para o câmpus são josé do ifsc.. Vigência: 30/06/2022 a 30/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 51.097,44. Data de Assinatura: 30/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158516 - IFSC**

Número do Contrato: 66/2021.  
 Nº Processo: 23292.004042/2021-22.  
 Dispensa. Nº 1/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC.  
 Contratado: 00.064.368/0001-13 - AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação contratual, prevista na cláusula nona do contrato 066/2021, referente ao serviço de coleta de resíduos líquidos e sólidos para atender as necessidades do campus jaraguá do sul - rau do ifsc.. Vigência: 09/07/2022 a 09/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.621,00. Data de Assinatura: 01/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 158516 - IFSC**

Número do Contrato: 71/2020.  
 Nº Processo: 23292.021523/2020-40.  
 Pregão. Nº 87/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC.  
 Contratado: 06.350.648/0001-74 - RS CONSULTORIA E SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação contratual, prevista na cláusula segunda do contrato 071/2020, referente ao serviço de limpeza, asseio e conservação para o campus Florianópolis do ifsc.. Vigência: 02/10/2022 a 02/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.085.802,36. Data de Assinatura: 01/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 158516 - IFSC**

Número do Contrato: 33/2020.  
 Nº Processo: 23292.010798/2020-70.  
 Pregão. Nº 30/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC.  
 Contratado: 14.576.552/0001-57 - ORBENK SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação contratual, prevista na cláusula segunda do contrato 033/2020, referente ao serviço de vigilância desarmada para o câmpus lages do ifsc.. Vigência: 20/07/2022 a 20/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 215.299,44. Data de Assinatura: 07/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 158516 - IFSC**

Número do Contrato: 51/2018.  
 Nº Processo: 23292.016247/2018-05.  
 Pregão. Nº 52/2018. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC.  
 Contratado: 05.600.954/0001-59 - ORIENTAL EXPRESS EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação contratual, prevista na cláusula segunda do contrato 051/2018, referente ao serviço de recepção para o câmpus são josé do ifsc.. Vigência: 30/06/2022 a 30/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 51.097,44. Data de Assinatura: 30/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 158516 - IFSC**

Número do Contrato: 36/2020.  
 Nº Processo: 23292.011812/2020-46.  
 Pregão. Nº 34/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC.  
 Contratado: 79.929.774/0001-51 - VIGISOL VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a adição, referente ao serviço de vigilância patrimonial desarmada e sistema de alarme e monitoramento para o câmpus xanxerê do ifsc.. Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 175.032,99. Data de Assinatura: 01/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 158516 - IFSC**

Número do Contrato: 40/2018.  
 Nº Processo: 23292.006308/2018-56.  
 Pregão. Nº 16/2018. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC.  
 Contratado: 14.807.420/0001-99 - FACTO TURISMO - EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação contratual, prevista na cláusula segunda do contrato 040/2018, referente ao serviço de reserva, emissão, marcação, endosso e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais para atender as necessidades do ifsc.. Vigência: 23/07/2022 a 23/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.683.601,60. Data de Assinatura: 01/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2022).

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 23292.014329/2022-26 ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica Nº 45/2022 celebrado entre o Instituto Federal de Santa Catarina IFSC e o Município de Jupia. OBJETO: estabelecer princípios básicos de cooperação que venham ser desenvolvidos pelas partes na área de Educação, relativamente à orientação e formação profissional de jovens em situação de vulnerabilidade social do Município de Jupia, por meio de atividades de Ensino e Extensão, além da promoção da cultura maker e robótica no Município de Jupia e região. Data de Assinatura: 12/07/2022. Vigência: 12/07/2023. SIGNATÁRIOS: Maurício Gariba Júnior, Reitor do IFSC e Valdelirio Locatelli da Cruz, Prefeito de Jupia.

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 31006/2022**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/07/2022. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2022, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/08/2022, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços (SRP) para Aquisição de Materiais Permanentes de Agroindústria e Agropecuária para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC

ALOISIO SILVA JUNIOR  
Pró-reitor de Administração

(SIDECC - 14/07/2022) 158516-26438-2022NE111111

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 57/2016 - UASG  
[CONTRATOHISTORICO\_GETUNIDADE]**

Nº Processo: 23292.010505/2016-15. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT/IFSC. Contratado: 08.888.350/0001-48 - LANCHONETE E RESTAURANTE SS GOMES LTDA EPP. Objeto: A rescisão deste contrato se dá de forma amigável, com base no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, conforme e-mail encaminhado pela direção do campus.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 42. Data de Rescisão: 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/07/2022).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5751/2022 - UASG 158154**

Nº Processo: 23305.011533.2022 . Objeto: Veiculação de 180 (cento e oitenta) inserções de spot de rádio com duração de 15 (quinze) segundos, no horário das 07:00 às 19:00, de segunda-feira a sábado, sendo de 06 (seis) a 12 (doze) inserções diárias, para divulgação de Cursos Técnicos e de Extensão a serem oferecidos pelo Câmpus São José do Rio Preto do IFSP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Divulgar por meio do serviço de radiodifusão de alcance local/regional, a abertura de inscrições dos cursos do câmpus, Declaração de Dispensa em 14/07/2022. DANIELE SPADOTTO SPERANDIO. Pregoeira. Ratificação em 14/07/2022. ALEXANDRE ALDO NEVES. Diretor Geral em Exercício. Valor Global: R\$ 4.500,00. CNPJ CONTRATADA : 01.460.943/0001-60 BOB COMUNICACOES LTDA.

(SIDECC - 14/07/2022) 158154-26439-2022NE000182

**CAMPUS ARARAQUARA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3581/2022 - UASG 158581 - IFSP ARARAQUARA**

Nº Processo: 23427.000487/2022-39.  
 Pregão Nº 1581/2022. Contratante: IFSP - CAMPUS ARARAQUARA.  
 Contratado: 74.369.224/0001-01 - IDEAL ELEVADORES DE ARARAQUARA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em manutenção de elevadores..  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023. Valor Total: R\$ 9.499,92. Data de Assinatura: 13/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2022).

**CAMPUS CAPIVARI****RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00004/2022 do Contrato 05.712/2019, publicado no D.O de 14-06-2022, nº 112, Seção 3, pág. 93. Onde se lê: Vigência: 12/07/2019 a 11/07/2022. Leia-se: Vigência: 12/07/2022 a 11/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2022).

**CAMPUS PIRACICABA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158528 - IFSP PIRACICABA**

Número do Contrato: 10528/2021.  
 Nº Processo: 23435.000918/2021-87.  
 Pregão. Nº 7/2020. Contratante: 9FSP - CAMPUS PIRACICABA. Contratado: 06.698.091/0005-90 - AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.. Objeto: O presente termo de aditivo ao contrato nº 10.528/2021, celebrado em 11 de novembro de 2021, tem por objeto alterar a cláusula décima segunda das vedações para "cláusula das vedações e das permissões", com a finalidade de atender a instrução normativa sges nº 53, de 8 de julho de 2020, passando a constar de acordo com as disposições contidas na cláusula segundo presente instrumento.. Vigência: 15/07/2022 a 05/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.355,94. Data de Assinatura: 16/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2022).



## **PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 31006/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE AGROINDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA PARA OS CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC.**

DATA DA ABERTURA: 11/08/2022 às 09:30h

LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

FONE: (49) 3631-0412 – (49) 3631-0414

**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**  
**PREGÃO Nº 31006/2022**  
(Processo Administrativo n.º 23292.016731/2022-20)

Torna-se público que o(a) INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, sediado(a) Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros - Florianópolis/SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/08/2022

Horário: 09:30 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento: menor preço por item**

## **DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa por **REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE AGROINDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA PARA OS CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e valores de referência.*

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

- 3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.
- 3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5** que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das



atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

**4.4.** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

**4.4.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6** que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.4.7** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.8** que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.5.A** declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o



preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

- 5.2.O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema
- 5.7.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. *Valor unitário do item;*
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 6.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.O prazo de validade da proposta não será inferior a **100 (cem)** dias, a contar da data de sua apresentação.



**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

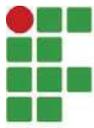
**7.5.1.** ***O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.***

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.7.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.7.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **dez minutos**,



aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.7.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.7.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.7.4.1.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.7.5.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.7.6.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

**7.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.11.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.12.** O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.13.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.14.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.15.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.16.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.17.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.18.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.20.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

**7.20.1.** no país;

**7.20.2.** por empresas brasileiras;

**7.20.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.20.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.21.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.22.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.22.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.22.3.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5.** Na hipótese e necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

**8.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## 9 DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

**9.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.2.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



- 9.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de, no mínimo, **02 (duas)** horas ou prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.
- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

#### **9.8. Habilitação jurídica:**

- 9.8.1.** *no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*
- 9.8.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**9.8.6.** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**9.8.7.** No caso de *sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.9.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.7.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.8.** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, quando couber;

**9.9.9.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### **9.10. Qualificação Econômico-Financeira**

**9.10.1** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**9.10.2** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo



ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1** o caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.2.2** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3** comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

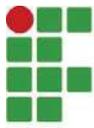
**9.10.4** empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.11. Qualificação Técnica:

**9.11.1.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar ainda, a qualificação técnica, por meio de:

**9.11.1.1.** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**9.11.1.1.1.** Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



**9.12.** Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

**9.12.1.** *A dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*

**9.12.2.** *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

**9.12.3.** *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*

**9.12.4.** *O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107*

**9.12.5.** *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;*

**9.12.6.** *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*

**9.12.7.** *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

**9.13.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



- 9.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de, 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



## **11 DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**15.1** Será haver exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**16.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.4.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

### **17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**17.1** Será dispensada a celebração de instrumento específico de Contrato, na forma do dispositivo no art. 62 da Lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

**17.1.1** Este Edital e seus anexos;

**17.1.2** A proposta escrita e seus lances;

**17.1.3** A Ata de registro de Preços e seus anexos;



#### **17.1.4** A autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho;

**17.2** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.2.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**17.3** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**17.4** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.4.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.4.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.5** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**17.6** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**18.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



## **20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**20.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21 DO PAGAMENTO**

**21.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.1.1** É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**22.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**22.1.1** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**22.1.2** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**22.1.3** apresentar documentação falsa;

**22.1.4** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.5** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**22.1.6** não mantiver a proposta;

**22.1.7** cometer fraude fiscal;

**22.1.8** comportar-se de modo inidôneo;

**22.2** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**22.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**22.4.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**22.4.2** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**22.4.3** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



**22.4.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

**22.4.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**22.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**22.6** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**22.7** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**22.8** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**22.9** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**22.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.11** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.12** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**22.13** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



## **23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**23.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**23.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**23.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**23.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**24.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.smo@ifsc.edu.br](mailto:licitacao.smo@ifsc.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua 22 de abril, nº 2440, Bairro São Luiz, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000**.

**24.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**24.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**24.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**24.6** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**24.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**24.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**24.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.11** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) e <https://sipac.ifsc.edu.br/public/listaEditais.do?tipo=1&aba=p-comunicados> também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua 22 de Abril, 2440, Bairro São Luiz, São Miguel do Oeste/SC. CEP: 899000-000, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**25.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**25.12.1** ANEXO I - Termo de Referência;

**25.12.2** ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**25.12.3** ANEXO III – Dados para Cadastramento da Empresa

ALOISIO SILVA JUNIOR  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO IFSC

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**  
PREGÃO Nº 31006/2022  
(Processo Administrativo n.º 23292.016731/2022-20)

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços (SRP) para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE AGROINDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA PARA OS CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

As descrições/valores dos itens deste processo encontram-se no Apêndice intitulado – Quadro de especificações mínimas.

**Observação:** AS QUANTIDADES QUE, POR VENTURA, FOREM ENTREGUES INCORRETAMENTE NO CAMPUS OU FALTANDO PARTE DA AF SERÃO DEVOLVIDAS E OS CUSTOS COBERTOS PELA LICITANTE VENCEDORA.

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de início da Ata de Registro de Preços na forma do art.12 do Dec. 7.892/2013 e art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e detalhados abaixo:
- 2.2. O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) tem como finalidade formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos



para a educação continuada.

- 2.3.** Para tanto, visando suprir possíveis demandas no exercício de suas atividades, realiza licitações através do Sistema de Registro de Preços. Essas licitações são feitas na forma de aquisições compartilhadas entre os câmpus do IFSC: Campus Araranguá, Caçador, Canoinhas, Cerfead, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Florianópolis – Continente, Garopaba, Gaspar, Itajaí, Jaraguá do Sul – Centro, Jaraguá do Sul – Rau, Joinville, Lages, Palhoça, Reitoria, São Carlos, São José, São Lourenço do Oeste, São Miguel do Oeste, Tubarão, Urupema e Xanxerê.
- 2.4.** Assim, a presente demanda tem como objetivo a aquisição de equipamentos diversos com a finalidade de estruturar os ambientes e laboratórios dos Câmpus ou servir de suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas. Sabe-se que, as aulas práticas em laboratório são fundamentais para desenvolver e estimular o raciocínio dos alunos durante o ensino e aprendizagem, por isso, as instalações precisam ser modernas, bem-equipadas e seguras, para garantir a melhor experiência prática possível. Essa experiência será de extrema importância para a formação profissional dos alunos, que estão constantemente realizando procedimentos importantes, contribuindo assim, com o desenvolvimento social e econômico do país.
- 2.5.** Dessa forma, a contratação via Pregão por Sistema de Registro de Preços objetiva uma futura e eventual aquisição, considerando a necessidade de equipamentos, o planejamento orçamentário e financeiro e outras demandas contingenciais. A modalidade de licitação que se pretende utilizar cumpre o disposto nos Decretos nº 10.024/2019 e 7.892/2013, permitindo assim a aquisição de forma parcelada, nas quantidades e no momento adequado às necessidades do IFSC com maior celeridade e eficiência no momento da aquisição, pois a compra se dará de maneira imediata, além de reduzir custos e otimizar a gestão da licitação.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

- 3.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 4.1.** Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas obrigações da contratada.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da Autorização de fornecimento (AF) pela Administração, somente por e-mail, nos seguintes endereços:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Aeroporto – CEP: 88900-000 – Araranguá – SC – Fone: (48) 3311-5000; e-mail: <a href="mailto:compras.ararangua@ifsc.edu.br">compras.ararangua@ifsc.edu.br</a>
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat – Caçador – SC – 89500-000, Fone: (49) 3561-5700; e-mail: <a href="mailto:compras.cdr@ifsc.edu.br">compras.cdr@ifsc.edu.br</a>
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 – Bairro Campo do Água Verde – CEP 89460-000 – Canoinhas SC: Fone: (47) 3627- 4500; e-mail: <a href="mailto:compras.canoinhas@ifsc.edu.br">compras.canoinhas@ifsc.edu.br</a>
Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88015-640; e-mail: <a href="mailto:compras@ifsc.edu.br">compras@ifsc.edu.br</a> ; Fone: (48) 3131-8816.
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450 D – Bairro Seminário – Chapecó/SC CEP: 89813-000 – Fone: (49) 3313-1240; e-mail: <a href="mailto:compras.chapeco@ifsc.edu.br">compras.chapeco@ifsc.edu.br</a>
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845 - Bairro Vila Rica – Criciúma – SC – CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré; Fone: (48) 3462-5000; e-mail: <a href="mailto:compras.criciuma@ifsc.edu.br">compras.criciuma@ifsc.edu.br</a>
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almoxarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: <a href="mailto:compras.fpolis@ifsc.edu.br">compras.fpolis@ifsc.edu.br</a>
Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros - Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010; Fone (48) 3877-8400; e-mail: <a href="mailto:compras.continente@ifsc.edu.br">compras.continente@ifsc.edu.br</a>
Câmpus Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153, Loteamento Vila de Campo - Bairro Campo Duna – Garopaba - SC – CEP 88495-000; Fone (48) 3254-7330; e-mail: <a href="mailto:compras.garopaba@ifsc.edu.br">compras.garopaba@ifsc.edu.br</a>
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510 – Bairro Bela Vista – Gaspar – SC; CEP 89110-971; Fone: (47) 3318-3700; e-mail: <a href="mailto:compras.gaspar@ifsc.edu.br">compras.gaspar@ifsc.edu.br</a>

Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390-1200; e-mail: <a href="mailto:compras.itj@ifsc.edu.br">compras.itj@ifsc.edu.br</a>
Câmpus Jaraguá do Sul – Rau	Rua dos Imigrantes, nº 445 – Bairro Rau – 89254-430 – Jaraguá do Sul; Fone: (47) 3276-9600; e-mail: <a href="mailto:compras.gw@ifsc.edu.br">compras.gw@ifsc.edu.br</a>
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700; e-mail: <a href="mailto:compras.jar@ifsc.edu.br">compras.jar@ifsc.edu.br</a>
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 – Loteamento Novo Horizonte – Bairro Costa e Silva, Joinville/SC – CEP: 89220-618 – Fone: (47) 3431-5600; e-mail: <a href="mailto:compras.joinville@ifsc.edu.br">compras.joinville@ifsc.edu.br</a> .
Câmpus Lages	Rua Heitor Vila Lobos, s/n – Bairro São Francisco – Lages – CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200; e-mail: <a href="mailto:compras.lages@ifsc.edu.br">compras.lages@ifsc.edu.br</a>
Câmpus Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa – Bairro Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça – SC – CEP 88137-010; Fone: (48) 3341-9700; e-mail: <a href="mailto:compras.phb@ifsc.edu.br">compras.phb@ifsc.edu.br</a>
Câmpus São Carlos	Rua Aloisio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada – São Carlos/SC – CEP 89885-000; Fone: (49) 3325-4149; e-mail: <a href="mailto:compras.sca@ifsc.edu.br">compras.sca@ifsc.edu.br</a>
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 – Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC; Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812; e-mail: <a href="mailto:compras.sje@ifsc.edu.br">compras.sje@ifsc.edu.br</a>
Câmpus São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 496-514 - Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – CEP 89990 000; Fones: (049) 3344-8495; e-mail: <a href="mailto:compras.slo@ifsc.edu.br">compras.slo@ifsc.edu.br</a>
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n – Bairro São Luiz – São Miguel do Oeste – SC 89900-000, Fone: (49)3631-0400; e-mail: <a href="mailto:compras.smo@ifsc.edu.br">compras.smo@ifsc.edu.br</a>
Câmpus Tubarão	BR 101 Sul, km 336 – Fone: (48) 3301-9101; E-mail: <a href="mailto:compras.tub@ifsc.edu.br">compras.tub@ifsc.edu.br</a>
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema – SC – 88625-970, Fone: (49) 3236-3100; e-mail: <a href="mailto:compras.urupema@ifsc.edu.br">compras.urupema@ifsc.edu.br</a>
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza – Xanxerê – SC – 89820-000; Fone: (49) 3441-7900; e-mail: <a href="mailto:compras.xxe@ifsc.edu.br">compras.xxe@ifsc.edu.br</a>
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP:88075-010 – Fones: (48) 3877-9000; e-mail: <a href="mailto:compras@ifsc.edu.br">compras@ifsc.edu.br</a> .



**6.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** São obrigações da contratante:

**7.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa



e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;*

**8.1.1.1** *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação de assistência técnica, ou conforme detalhado no Quadro de especificações mínimas;*

**8.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8.2** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**10.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**11.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.1** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou



inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
  - 12.11.1** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 12.12.1** Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei



Complementar.

- 12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) / 365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

**13.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

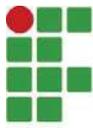
### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**14.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, além da garantia legal, pelas razões abaixo justificadas:

**14.1.1** Não há complexidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações por se tratar de itens cujo padrão ;

**14.1.2** à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

**14.1.3** a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).



## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

**15.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dez (dez) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**15.3** A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

**15.4** As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**15.5** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**15.5.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude



fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.5.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.5.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.6** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.7** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**15.8** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.8** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**15.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.10** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**15.11** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**15.12** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**15.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**16.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



**16.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**16.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**16.3.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**16.4** O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item, conforme disciplinado no edital.

**16.5** As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

## **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

**17.1** O custo da contratação é **R\$ 2.216.134,52 (Dois Milhões Duzentos e Dezesesseis Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois centavos)**

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**18.1** A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

São Miguel do Oeste, 15 de junho de 2022.

### **Apêndice:**

Quadro de Especificações Mínimas

Elaborado por:

Kacia Pavlak

Assistente em Administração

Aprovado por:

Solange Maria Costa Gruber

Coordenadora de Compras e Finanças



**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTRATOS**

EMITIDO EM 22/06/2022 10:02

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

**Licitação:** 23292.016731/2022-20 - PE 31006/2022 - REI

REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE AGROINDÚSTRIA

**Assunto:** E AGROPECUÁRIA PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO</b>					
1	AERONAVE TELEGUIADA: COMPONENTES DO DRONE EM DE LIGA DE TITÂNIO E LIGA DE MAGNÉSIO. SISTEMA COM SENSORES DE VISÃO TRASEIRA DUPLA E INFRAVERMELHO. SISTEMAS DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS; EQUIPADO COM CÂMERA COM SENSOR DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE E 20 MEGAPIXELS CAPAZ DE FILMAR VÍDEO DE 4K / 60FPS E IMAGENS DE MODO DE ESTOURO EM ATÉ 14 FPS. PROCESSAMENTO DE VÍDEO: VÍDEOS H.264 4K A 60FPS OU H.265 4K A 30 FPS, AMBOS COM UMA TAXA DE BITS DE 100MBPS. CONTROLE DE RETORNO PARA CASA. VOO PROGRAMADO E INTELIGENTE. VOO AUTÔNOMO A PARTIR DE ROTA OU DESENHO DE ROTA NA TELA. COM CONTROLE REMOTO INTEGRADO COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO HD. SUPORTA A TRANSMISSÃO DE 5.8GHZ. COM CAPACIDADE DE ESCOLHER ENTRE 2.4GHZ E 5.8GHZ. COM ALCANCE DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM ATÉ 7 KM. CONTROLE COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE VOOS E TELEMETRIAS. INTEGRADO COM UMA PORTA HDMI, SLOT PARA CARTÃO MICRO SD. GIMBAL: ESTABILIZAÇÃO: 3 EIXOS. INTERVALO CONTROLÁVEL: PITCH -90 ° A + 30 °. VELOCIDADE ANGULAR CONTROLÁVEL MÁXIMA: PITCH 90 °/S. PRECISÃO DO CONTROLE ANGULAR ± 0,01°. SISTEMA DE VISÃO: FAIXA DE VELOCIDADE < 31 MPH (50 KM / H) A 6 PÉS (2 M) ACIMA DO SOLO	Unidade -	2	18.229,03	36.458,06
2	AGITADOR PARA ANÁLISE DE ESTABILIDADE DE AGREGADOS DO SOLO - TIPO YODER. PENEIRAMENTO IMERSO EM ÁGUA, PARA 3 A 4 CONJUNTOS. COM 5 PENEIRAS CADA), SIMULTANEAMENTE. ESTRUTURA COM CUBA EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304. CAIXA DE CONTROLE E DO MOTOR, EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. SISTEMA DE AGITAÇÃO PENDULAR, TIPO PERPENDICULAR COM TRÊS SUPORTES PARA PENEIRAS. MOTOREDUTOR COM VELOCIDADE DE 25 OPM. TEMPORIZADOR ELETRÔNICO, PROGRAMÁVEL DE SEGUNDOS ATÉ 99 HORAS. LEITURA DIGITAL. - CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS. 300 WATTS, 220 VOLTS., 60 HZ. DEVE ACOMPANHAR CONJUNTOS DE PENEIRAS COM ARMAÇÃO EM INOX (L) COM AS SEGUINTE ABERTURAS: 2 MM (ASTM 10), 1 MM (ASTM 18), 0,5 MM (ASTM 35), 0,25 MM (ASTM 60) E 0,105 MM (ASTM 140) E TAMPA.	UNIDADE	3	16.705,33	50.115,99
3	AGITADOR PARA TUBOS POR VIBRAÇÃO ORBITAL TIPO VORTEX. UTILIZADO PARA AMOSTRAS EM TUBOS DE ENSAIO DE ATÉ 30MM DE DIÂMETRO, TUBOS DE MICRO KJELDAHL, EPPENDORF E FALCON. GABINETE EM AÇO OU ALUMÍNIO FUNDIDO COM FORTE PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM DO TIPO EPÓXI ELETROSTÁTICO. VELOCIDADE VARIÁVEL POR CONTROLE ELETRÔNICO, COM MÁXIMA DE 3800 RPM NO MOTOR; ACIONAMENTO EM MODO CONTÍNUO OU POR PRESSÃO DIRETA NO RECEPTÁCULO. PÉS EM BORRACHA NA PARTE INFERIOR PARA FIXAÇÃO NA BANCADA DO LABORATÓRIO. RECEPTÁCULO BORRACHA COM ENCAIXE CÔNICO PARA TUBOS DE ATÉ 30 MM. PODE SER UTILIZADO PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE VOLUMES DE AMOSTRAS DE ATÉ 50 ML. ALIMENTAÇÃO 230V, 60HZ, COM PLUG DE TRÊS PINOS, COM TERRA, PADRÃO NACIONAL. ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	UN	8	1.592,96	12.743,68
4	ALAMBIQUE DESTILADOR COMPLETO COM CAPACIDADE BRUTA DE 10 L OU MAIS, EM COBRE, CHAPA 18, REBATIDO, POLIDO E ENVERNIZADO, BLINDADO EM SOLDA DE COBRE E SOLDA NEUTRA, COLUNA MODELO DEFLEGMADOR, TERMÔMETRO DE MEDIÇÃO, FLANGES, TAMPÃO EM BRONZE E UMA SERPENTINA DE RESFRIAMENTO EM COBRE 18 OU AÇO INOX ADAPTADA EM UMA CAIXA DE INOX. ACOMPANHADA DE QUEIMADOR EM FERRO, À GÁS PARA O ALAMBIQUE, COMPLETO COM MANGUEIRA E REGISTRO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 1 ANO OU MAIS.	UNIDADE	3	2.316,67	6.950,01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Balança 3 kg - Para uso em bancada; Estrutura em plástico moldado à vácuo e base em chapa de aço; Painel resistente a respingos e meios agressivos; Capacidade para 3 Kg, divisões de 0,01 g; Pés niveladores com nível bolha de fácil visualização; Bandeja em aço inox com medidas mínimas 370 x 275 mm; Função da tecla TARA no painel frontal; Balança homologada com selo de verificação do INMETRO. Acompanha Manual em português e garantia de um ano.	UNIDADE	12	3.599,07	43.188,84
6	BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA: COM ESTRUTURA EXTERNA EM METAL COM PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO E INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL; PRATO DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO ENTRE 75 E 100 MM, COM PROTETOR CONTRA PÓ; CÂMARA DE PESAGEM COM JANELAS CORREDIÇAS, DUAS LATERAIS E UMA SUPERIOR, MOLDADAS EM VIDRO TEMPERADO; PAINEL FRONTAL COM TECLAS DE FUNÇÃO COM TOQUE SUAVE E RESISTENTE A RESPINGOS; CONTROLE TOTALMENTE DIGITAL; DISPLAY TIPO LED; CAPACIDADE MÁXIMA ENTRE 200 E 250 GRAMAS; TARA TOTAL ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA; TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO INFERIOR A 8 SEGUNDOS; LEGIBILIDADE 0,1 MG (0,0001G); SENSIBILIDADE DE 0,1 MG; REPETIBILIDADE (DESVIO PADRÃO): ≤ 0,1 MG (ESCALA MAIOR) ≤ 0,05 MG (ESCALA MENOR); LINEARIDADE: +0,2 MG (ESCALA MAIOR), +0,1MG (ESCALA MENOR). CALIBRAÇÃO COM PESO EXTERNO OU AUTO-CALIBRAÇÃO. ACOMPANHA PESO EXTERNO PARA CALIBRAÇÃO. SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO. COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA AMBIENTE, COMPENSANDO ENTRE 10 E 40°C; DIMENSÕES EXTERNAS COM AS SEGUINTE MEDIDAS: LARGURA ENTRE 150 E 400 MM, PROFUNDIDADE ENTRE 200 E 500 MM E ALTURA ENTRE 200 E 400 MM; AJUSTE DE NÍVEL SIMPLIFICADO: MEDIDOR DE NÍVEL INSTALADO EM LOCAL DE FÁCIL LEITURA. CONVERSÃO DE UNIDADES: OS VALORES DE PESAGENS PODEM SER APRESENTADOS EM VÁRIAS UNIDADES. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, CABO DE FORÇA COM ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 14136; VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT.	UNIDADE	11	7.436,33	81.799,63
7	Balança semi-analítica: Balança de bancada semi-analítica com microprocessador e capacidade de pesagem de até 200g ou mais, sensibilidade mínima de 0,02 g e resolução de 0,001g, tempo de estabilização de 3s, classe de exatidão II. O equipamento deve atender às seguintes outras características: possuir prato de pesagem em aço inox de no mínimo 80 a 100 mm de diâmetro; mostrador digital de cristal líquido; indicador de estabilidade de leitura; indicador de capacidade já utilizada; gabinete de proteção à pesagem com portinhas de correr; dimensões aproximadas de 25 a 35 cm de altura, 20 a 25 cm de largura, 30 a 40 cm de comprimento; aprovação do INMETRO, certificado de calibração, alimentação bivolt (110/220V), manual em português e assistência técnica/manutenção de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	UN	10	3.746,50	37.465,00
8	BATERIA DE MANTA AQUECEDORA PARA SEIS PROVAS EM BALÕES DE FUNDO REDONDO DE 250 ML. Extrator de Gordura tipo Soxhlet Fracionada Gabinete construído em aço inox AISI 304 polido. Vidraria em borossilicato: 6 conjuntos extrator, 6 balões de 250 ml com junta esférica, 6 condensadores tipo serpentina com junta cônica. Sistema de refrigeração Manifold com entrada e saída independente para cada prova. Haste e garras em aço inox AISI. Controlador de temperatura microprocessado digital, com sistema PID. Sensor de temperatura PT100. 6 Resistências cartucho, 250 watts cada. Temperatura até 300oC. Suporte para pendurar os condensadores. Painel em policarbonato texturizado a prova d'água. Chave geral Liga/Desliga. Pés auto colante de borracha. Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136.	Unid.	5	7.107,93	35.539,65
9	BLOCO DIGESTOR PARA TUBOS MICRO KJELDAHL, UTILIZADO PARA DIGERIR OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE AMOSTRAS PARA POSTERIOR ANÁLISE DE NITROGÊNIO/PROTEÍNA. BLOCO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ISOLAÇÃO EM FIBRA CERÂMICA.; GALERIA TRANSPORTADORA EM ALUMÍNIO PARA ACOMODAR OS TUBOS. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX POLIDO COM CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO DIGITAL COM TECNOLOGIA PID. SENSOR TIPO "J". TEMPERATURA DE AMBIENTE +7º C A 450º C; PRECISÃO ± 1ºC; RESOLUÇÃO 0,1ºC; - POTÊNCIA 2000 WATTS; PAINEL A PROVA D'ÁGUA. CAPACIDADE PARA 40 PROVAS. CABO DE CONEXÃO PARA ENERGIA ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 1,5 METROS E PLUG DE 3 PINOS DUAS FASES E UM TERRA. ALIMENTAÇÃO 220V. DEVE ACOMPANHAR 40 TUBOS MICRO KJELDAHL EM VIDRO BOROSSILICATO DE 100 ML Ø25 X 250 MM. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO O MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO DE 12 MESES APÓS ENTREGA.	UNIDADE	10	8.734,67	87.346,70

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
10	BOMBA DE ALTO VÁCUO. BOMBA DE ALTO VÁCUO ATRAVÉS DE AÇIONAMENTO DIRETO COM PALHETAS ROTATIVAS E SELADAS À ÓLEO, MOTOR DIRETAMENTE ACOPLADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 550 W, DESLOCAMENTO VOLUMÉTRICO MÍNIMO DE 9 M <sup>3</sup> /H, DUPLO ESTÁGIO DE BOMBEAMENTO, VÁLVULA DE SEGURANÇA INTERNA AÇIONADA MECANICAMENTE PARA EVITAR O RETORNO DE ÓLEO E CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA, VÁCUO FINAL DE NO MÍNIMO 5 X 10 <sup>-3</sup> MBAR. CHAVE LIGA-DESLIGA, BICO DE ALUMÍNIO PARA CONECTAR MANGUEIRA. CABO DE FORÇA NO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS QUE ATENDA A NBR 14136. ALIMENTAÇÃO: 220 V OU BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. INCLUSO MANUAL DE INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA.	UNIDADE	3	3.864,53	11.593,59
11	BURETA DIGITAL COM FAIXA DE VOLUME (MILILITROS) 0 A 50 ML, INCREMENTO (MILILITROS) 0,01 ML, COM VALVULA DE SEGURANÇA, PRECISÃO ± 0.2% DO VOLUME MÁXIMO DISPENSADO. ADAPTADORES PARA FRASCOS DE DIFERENTES TAMANHOS. RESERVATÓRIO DE VIDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 ML. MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	7	8.733,00	61.131,00
12	CÂMARA CLIMÁTICA COM CONTROLE DE UMIDADE E TEMPERATURA DE FORMA AUTOMÁTICA. GABINETE COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO EM TODAS AS PAREDES, INCLUSIVE NAS PORTAS, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX, CHAPA EXTERNA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI TEXTURIZADA, TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CAPACIDADE: 40 LITROS. 3 BANDEJAS E PORTA DE VIDRO INTERNA. TEMPERATURA DE TRABALHO +10°C ATÉ 60°C; UMIDADE DE TRABALHO: 20 A 90%; RESISTÊNCIA: TUBULAR BLINDADA DE AÇO INOX, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; CONTROLE DE TEMPERATURA: DIGITAL COM PID E AUTOTUNING; DISPLAY: LED 4 DÍGITOS; RESOLUÇÃO: 0,1°C PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DE PROCESSO; SENSOR DE TEMPERATURA: PT 100; HOMOGENEIDADE TÉRMICA: +/- 2°C; ESTABILIDADE DE CONTROLE: +/- 0,5°C; SENSOR DE UMIDADE: HONEYWELL COM HASTE EM INOX E FILTRO DE PROTEÇÃO EM POLÍMERO ESTABILIDADE DE CONTROLE: +/- 2% UR; HOMOGENEIDADE UMIDADE: +/- 5% UR; MEDIDAS INTERNAS (A X L X C): 34 X 34 X 36 CM; MEDIDAS EXTERNAS 40L: A 106 X L 48 X C 50 CM; ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA: ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO VIA REDE OU MANUAL. PROTEÇÃO POR FALTA DE ÁGUA: SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA UMIDADE EM CASO DE FALTA DE ÁGUA; CABO DE ALIMENTAÇÃO: COM PLUG DE 3 PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, NBR 14136 COMPRESSOR HERMÉTICO: LIVRE DE CFC; TERMOSTATO DE SEGURANÇA: SEGURANÇA CONTRA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO; VENTILAÇÃO: SISTEMA SILENCIOSO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA QUENTE E FRIO NO SENTIDO VERTICAL PARA HOMOGENEIDADE NO INTERIOR DA CÂMARA; ALIMENTAÇÃO: 220V; POTÊNCIA: 600 WATTS	UNIDADE	1	10.954,99	10.954,99
13	CÂMARA CLIMÁTICA COM CONTROLE DE UMIDADE RELATIVA E TEMPERATURA. CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOX 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, INTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO. ISOLAMENTO EM ISOPOR DE ALTA DENSIDADE, LÃ DE VIDRO OU POLIURETANO. VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 85 LITROS. MÍNIMO DE 3 PRATELEIRAS COM SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE POSSUIR PORTA EXTERNA EM AÇO E INTERNA EM VIDRO TEMPERADO. O CONTROLE DE UMIDADE RELATIVA DEVE SER MICROPROCESSADO DE NO MÍNIMO 20 A 90% COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO ±2%. ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO. SISTEMA DE PROTEÇÃO POR FALTA DE ÁGUA. DRENOS PARA RETIRADA DO EXCESSO DE ÁGUA. CONTROLADOR PID E AUTOTUNING, COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO +20°C A PELO MENOS +60°C. SENSOR PT100, ±0,1°C. SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA A ELEVAÇÃO DA TEMPERATURA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO QUE DEVE SER LIVRE DE CFC. O SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO QUENTE E FRIO DEVE SER NO SENTIDO VERTICAL. RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOX AISI 304, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.100 WATTS, CABO DE FORÇA COM 3 PINOS, 2 FASES E 1 TERRA NBR 14136. TENSÃO 220V - 50/60HZ. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	1	15.756,85	15.756,85
14	Carreta agrícola para carregamentos diversos com capacidade para 4 toneladas de carga ou maior. Deve possuir sistema basculante equipado com cilindro hidráulico e mangueiras completos para conexão na válvula de controle remoto do trator. A sua estrutura de carga e chassi deve ser construída em metal e possuir guardas laterais, dianteira e traseira removíveis. Pode possuir sistema simples de frenagem. O compartimento de carga deve possuir volume mínimo de 4 metros cúbicos, altura das guardas laterais, traseira e dianteira de 0,9m ou maior. Deve possuir um eixo de sustentação com rodados simples ou duplos equipados com pneus e demais componentes, prontos para o uso. Deve possuir jumelo de engate e pé de apoio com regulador manual de altura no cabeçalho.	UNIDADE	2	45.000,00	90.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
15	CHAPA AQUECEDORA, GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. - PLATAFORMA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO ESCOVADO. RESISTÊNCIA DE FIO NÍQUEL-CROMO, ENCAIXADA EM UM SUPORTE REFRAATÓRIO ESPECIAL, EMBUTIDA EM SUPORTE METÁLICO. MICROPROCESSADOR DE TEMPERATURA COM INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA PROGRAMADA NO DISPLAY VERDE E DA TEMPERATURA ATUAL NO DISPLAY VERMELHO COM AS FUNÇÕES DE SET POINT, AUTO SINTONIA E PID. TEMPERATURA: DE 20 ATÉ 300°C - PRECISÃO DE CONTROLE: 1% - UNIFORMIDADE: 3°C - DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 350X400MM - DIMENSÕES TOTAIS: 400X350X150MM (LX PXA) - POTENCIA DA RESISTÊNCIA: 2000 WATTS - TENSÃO: 220V-COM CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG DE TRÊS PINOS COM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136. - PESO: 6 KG - ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÕES, TERMO DE GARANTIA E 01 FUSÍVEL EXTRA 5A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UN	22	1.962,76	43.180,72
16	Colhedora de forragem de área total para culturas de verão e inverno com plataforma de 1,0 metro de largura máxima de trabalho, colheita de espécies cultivadas em linha ou distribuídas irregularmente, consorciados ou individualizadas, especialmente para a cultura do milho e sorgo. A fonte de potência deve ser o trator agrícola via eixo cardã, não deve ser estacionária. Deve ser equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 12 facas em aço, processador de grãos, mínimo 6 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte da forragem, mínimo 24 regulagens de tamanhos de partículas (mínimo 2 mm), presença de afiador, contrafaca do rotor fixa com duas vidas, presença de limpadores do rotor, bica de saída em polietileno com proteção interna, com movimento horizontal via pistão comandado via válvula de controle remoto, pé de apoio, cardã de acionamento com proteção, dedos alinhadores de plantas, tambores recolhedores, tombador, cardã de acionamento do rotor e rolos, alavanca de comando manual do quebra jato ou podendo ter acionamento hidráulico via válvula de controle remoto, transmissão por caixa e cardã, rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP adequada para um trator de 75 cv de potência. Entrega técnica com explicação do funcionamento, regulagem, segurança, operação e manutenção.	UNIDADE	2	89.666,67	179.333,34
17	CONJUNTO DE PENEIRAS GRANULOMÉTRICAS, CONFECCIONADAS COM CAIXILHO REDONDO EM AÇO INOX E MALHAS EM AÇO ZINCADO OU AÇO INOX, DEPENDENDO DA ABERTURA, COM DIÂMETRO 8" (203,2MM) X ALTURA 2"(50MM), COM OS SEGUINTE COMPONENTES: UM FUNDO PARA PENEIRA (MESMAS DIMENSÕES) E TRÊS PENEIRAS COM AS SEGUINTE ABERTURAS ASTM (TYLER/MESCH) 10 (9), 70 (65) E 270 (270). CONFORME NORMAS NBR NM ISO 3310/1	UNIDADE	16	1.141,83	18.269,28
18	DEIONIZADOR DE RESINA MISTA. REMOVE OS SAIS DISSOLVIDOS NA ÁGUA, PRODUZINDO ÁGUA DEIONIZADA, DANDO-LHES UMA PUREZA IÔNICA SUPERIOR A DA ÁGUA BI-DESTILADA. COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÃO NECESSITANDO ÁGUA PARA REFRIGERAÇÃO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC. POSSUI SENSOR CONDUTIVÍMETRO DE ALARME ÓTICO (ALERTANDO DA NECESSIDADE DA TROCA DA COLUNA). A LÂMPADA VERMELHA DA CÉLULA CONDUTIMÉTRICA INDICA QUANDO HÁ NECESSIDADE DE TROCA DA COLUNA INTERCAMBIÁVEL CONDUTIVIDADE : 0,7 A 4,0 M S/CM RESISTIVIDADE : 1,5 A 0,3 M O XCM PH: 5 A 8 VAZÃO: 50 L/H ELEMENTO: 5 L DE RESINA MISTA POTÊNCIA (W): 9 VOLTAGEM (V): 110 OU 220	UNIDADE	5	3.507,53	17.537,65
19	Distribuidor centrífugo com 1 disco e reservatório em polietileno com capacidade mínima de 400 litros. Deve possuir regulagem do local de deposição do material aplicado sobre o disco (fundo móvel) com modificação da posição sem necessidade de uso de ferramentas manuais, o disco deve possuir no mínimo 4 aletas e estas com no mínimo 3 regulagens de avanço e atraso. A comporta de alimentação deve estar localizada na base do reservatório onde também está posicionado o sistema de controle de abertura e fechamento da alimentação do disco, o acionamento deve ser manual por meio de alavanca. O disco, palhetas, parafusos e demais componentes que entrem em contato direto com o material aplicado devem ser preferencialmente de inox, outro material resistente à corrosão ou com proteção equivalente. A máquina deve ser entregue no IFSC câmpus São Carlos sem custos adicionais.	UNIDADE	1	6.260,00	6.260,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
20	ESTUFA BACTERIOLÓGICA DIGITAL PARA INCUBAÇÃO, CRESCIMENTO E MULTIPLICAÇÃO DE MICRORGANISMOS. CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO, CÂMARA EM AÇO INOX, PORTA INTERNA DE VIDRO TEMPERADO E EXTERNA EM AÇO REVESTIDO. ISOLAÇÃO TÉRMICA EM LÃ DE VIDRO EM TODAS AS LATERAIS E PORTA. DEVE POSSUIR TEMPERATURA CONTROLADA E UNIFORME DE (+5°C ATÉ 70°C), SISTEMA DE CONTROLE DIGITAL COM PID E AUTOTUNIG COM PRECISÃO DO SISTEMA EM +/- 1°C. SENSOR DE TEMPERATURA TIPO PT100. CIRCULAÇÃO DE AR POR MEIO DE CONVECÇÃO NATURAL. PAINEL DE POLICARBONATO, CHAVE GERAL DE LIGA E DESLIGA E CONTROLADOR DIGITAL MICROPROCESSADO DE TRÊS DÍGITOS. CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 50 LITROS. ILUMINAÇÃO INTERNA AO ABRIR A PORTA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PRATELEIRAS INTERNAS COM SISTEMA DE TRILHOS PARA DESLOCAMENTO. COM SISTEMA DE RESPIRO, ORIFÍCIO SUPERIOR PARA A SAÍDA DE GASES E ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO. PORTA FUSÍVEL COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. CABO DE FORÇA COM 3 PINOS, 2 FASES E 1 TERRA NBR 14136. TENSÃO 220V - 50/60HZ. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	7	4.972,12	34.804,84
21	ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR. GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVA E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. - CÂMARA INTERNA EM AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVA E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. - 2 PORTAS EM AÇO CARBONO 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA. - 7 SUPORTES COM DISTÂNCIA 125 MM CADA PARA ACOMODAR 7 PRATELEIRAS. - ISOLAÇÃO TÉRMICA EM LÃ DE VIDRO. - VEDAÇÃO DA PORTA EM PERFIL DE SILICONE. - RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOX AISI 304. - FLUXO DE AR COM SAÍDA SUPERIOR DE AÇO INOX COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO. - SENSOR DE TEMPERATURA PT100, COM LEITURA DIGITAL DO SET POINT E DO PROCESSO. - CHAVE GERAL DE LIGA/ DESLIGA, COM LED. - PAINEL ADESIVO EM POLICARBONATO TEXTURIZADO A PROVA D'ÁGUA. - RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM TRAVAS E 2 SEM TRAVAS. - CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 14136. CAPACIDADE TÉCNICA: - CAPACIDADE DE 480 LITROS. - 1 MOTOR DE CORRENTE ALTERNADA ¼ HP - CLASSE H. - ROTAÇÃO DO MOTOR 3.400 RPM. - CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR MOTORIZADA COM VENTONINHA TIPO SIROCO. - RENOVAÇÃO DE AR COM ENTRADA LATERAL E SAÍDA SUPERIOR AJUSTÁVEL MANUAL. - SEGURANÇA COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SUPERAQUECIMENTO POR TERMOSTATO ANALÓGICO. - PROTEÇÃO DISJUNTOR BIPOLAR. - CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO DIGITAL, COM SISTEMA PID. ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: SOLAB.	UNIDADE	5	10.189,88	50.949,40
22	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA ATÉ 250° C, COM TIMER. O EQUIPAMENTO DEVE SER CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020, COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO E PROTEGIDO COM PINTURA EPÓXI. O DISPLAY DEVE SER DO TIPO PID AUTOTUNING E A CONTROLADORA DE TEMPERATURA INTERNA COM RESOLUÇÃO DE +/- 1°C E TIMER PROGRAMÁVEL. ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO, INCLUSIVE NA PORTA. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 50 CM COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 50 CM DE LARGURA E 50 CM DE ALTURA, DIVIDIDAS POR TRÊS BANDEJAS REMOVÍVEIS; EQUIPAMENTO BIVOLT 110/220V, COM POTÊNCIA DE 1000W OU MAIOR, COM ABO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO PLUG DE 3 PINOS, DUAS FASES E UM TERRA - NBR14136. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO APÓS A ENTREGA.	UNIDADE	6	5.100,27	30.601,62

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
23	ESTUFA DE SECAGEM COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR.GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. CÂMARA INTERNA EM AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. 1 PORTA EM AÇO CARBONO 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA. SUPORTES PARA ACOMODAR PRATELEIRAS EM AÇO CARBONO 1020. SUPORTE PARA 5 PRATELEIRAS. ACOMPANHA 5 PRATELEIRAS. ISOLAÇÃO TÉRMICA EM LÃ DE VIDRO. VEDAÇÃO DA PORTA EM PERFIL DE SILICONE. RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOX AISI 304. FLUXO DE AR COM SAÍDA SUPERIOR DE AÇO INOX COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO. SENSOR DE TEMPERATURA PT100, COM LEITURA DIGITAL DO SET POINT E DO PROCESSO. CHAVE GERAL DE LIGA/ DESLIGA. PAINEL ADESIVO EM POLICARBONATO TEXTURIZADO A PROVA D'ÁGUA.RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM TRAVAS E 2 SEM TRAVAS. CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 14136. INFORMAÇÕES GERAIS: -1 MOTOR DE CORRENTE ALTERNADA ¼ HP OU MAIS POTENTE; CLASSE H; ROTAÇÃO MÍNIMA DO MOTOR 3400 RPM. CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR MOTORIZADA COM VENTONHA TIPO SIROCO. RENOVAÇÃO DE AR COM ENTRADA LATERAL E SAÍDA SUPERIOR AJUSTÁVEL MANUAL. SEGURANÇA COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SUPERAQUECIMENTO POR TERMOSTATO ANALÓGICO. PROTEÇÃO: PORTA FUSÍVEL. CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICRO PROCESSADO DIGITAL, COM SISTEMA PID. TEMPERATURA: 25°C A 200 °C. RESOLUÇÃO:0,1 °C. VARIAÇÃO: ± 0,5 °C. VOLUME:180 LITROS; VOLTAGEM: 220 V; POTÊNCIA (WATTS): 1600. DIMENSÃO INTERNA MÍNIMA: L=600 X P=500 X A=600 MM. - DIMENSÃO EXTERNA MÍNIMA: L=750 X P=650 X A=1000 MM.CALIBRAÇÃO DE TEMPERATURA DO EQUIPAMENTO COM SELO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	UNIDADE	8	5.439,75	43.518,00
24	ESTUFA INCUBADORA, TIPO BOD, COM TEMPERATURA CONTROLADA, CONTROLE DE UMIDIFICAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO, MICROPROCESSADA. INDICADA PARA MATURAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 360 LITROS. TEMPERATURAS CONTROLADAS DE - 6º A +60ºC; TEMPERATURAS CONSTANTES E ALTERNADAS; CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO; TERMÔMETRO DIGITAL COM INDICAÇÃO DE 0,1ºC; PRECISÃO MÍNIMA DE TEMPERATURA DE 0,3ºC; CONTROLADOR DE UMIDADE DIGITAL MICROPROCESSADO COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 0,1% E SONDA DE UMIDADE COM EXATIDÃO DE +/- 5%; FAIXA DE TRABALHO DE UMIDADE DE 50% A 90%, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA MANTER A UMIDADE RELATIVA; SET POINT DE AJUSTE DE SEGURANÇA CONTRA RESFRIAMENTO E AQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. PAINEL DE CONTROLE INSTALADO NA PARTE SUPERIOR E FRONTAL DO EQUIPAMENTO, COM DUPLO CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, CONTROLANDO AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO AUTOMATICAMENTE. CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA NO SENTIDO VERTICAL DE BAIXO RUÍDO E ALTA EFICIÊNCIA. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA ECOLÓGICO LIVRE DE CFC, UNIDADE SELADA COM SILENCIOSO COMPRESSOR PARA FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E DE GRANDE DURABILIDADE CONTROLADA AUTOMATICAMENTE PELO TERMOSTATO ELETRÔNICO. GABINETE TIPO GELADEIRA CONSTRUÍDO EM AÇO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, MONTADO SOBRE PÉS NIVELADORES. CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM TERMOPLÁSTICO MOLDADO. CÂMARA COM ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICA AO ABRIR A PORTA. GABINETE COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO NAS PAREDES E NA PORTA. VOLTAGEM: 220 VOLTS. EQUIPADA COM 04 A 05 PRATELEIRAS CONSTRUÍDAS EM AÇO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA E COM ALTURA REGULÁVEL. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	UNIDADE	11	8.555,67	94.112,37
25	Geofone residencial: 01 Unidade de controle (Geofone eletrônico); 01 Sensor de solo Eletrônico (captação na vertical e horizontal); 01 Fone de ouvido (Modelo abafador); 01 Cabo 5 vias 1,3 M01 Carregador Bivolt 12v/1a01; Maleta em abs injetado (resistente a quedas e a prova de água). Considerar as variáveis do local de tipo de solo, compactação do solo, tipo de tubulação, profundidade da tubulação e o principal, a pressão presente na tubulação (seguindo a norma NBR5626/98. GARANTIA: 12 meses)	UNIDADE	3	2.689,22	8.067,66
26	Grade niveladora "off-set" ou em "V" de arrasto com sistema de transporte através dos três pontos do sistema hidráulico do trator. O sistema para transporte deve ser o próprio cabeçalho do equipamento. Deve vir equipada com 24 ou 28 discos de 18 polegadas de diâmetros recortados na seção dianteira e lisos na seção traseira. A regulagem de abertura deve ser manual.	UNIDADE	2	25.500,00	51.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
27	HOMOGENEIZADOR ROTATIVO VERTICAL TIPO ROTISSERIE. ACOMODA MICROTUBOS DE 1,5 ML A TUBOS DE 50 ML. COM ROTAÇÃO VERTICAL DE 360°, OPERAÇÃO SUAVE E ESTÁVEL. COM CONTROLE DIGITAL E AJUSTE DE VELOCIDADE E TEMPO DE AGITAÇÃO, SISTEMA DE ROLAMENTO DA MISTURA SUAVE, OPERAÇÃO CONTÍNUA E SILENCIOSA. COM MOTOR TIPO DC SEM ESCOVA, ESCALA DE VELOCIDADE DE 0 A 80 RPM, VISOR LCD PARA EXIBIÇÃO DE VELOCIDADE E TEMPO. FREQUÊNCIA 50/60 HZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 16 W E TENSÃO 100-240 VAC. ACOMPANHA ROTOR PARA SUPORTE DE MICROTUBOS DE 1,5 ML, ROTOR PARA TUBOS DE 15 ML, ROTOR PARA TUBOS DE 50 ML E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	3	5.424,51	16.273,53
28	INCUBADOR SHAKER COM AGITAÇÃO ORBITAL. ESTRUTURA COM VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 20 LITROS. THERMOSTATO DIGITAL, SENSIBILIDADE OU ESTABILIDADE DE $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ . FAIXA DE TEMPERATURA: $4^{\circ}\text{C}$ A $60^{\circ}\text{C}$ . PRECISÃO: $0,5^{\circ}\text{C}$ . FAIXA DE VELOCIDADE: 40 A 400RPM. ÓRBITA DE AGITAÇÃO: 25MM. FAIXA DE TEMPORIZAÇÃO: 0-999 HORAS. PLATAFORMAS: 450X400MM (ACOMPANHA 1 UN.). PRESILHAS: 12X500ML OU 16X250ML OU 20X100ML. RESISTÊNCIA: TUBULAR BLINDADA EM INOX, POTÊNCIA DE 500 W. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR DE 1/6 HP SELADO LIVRE DE CFC. DIMENSÕES EXTERNAS (LPA): 780X680X560MM. DIMENSÕES INTERNAS (LPA): 530X480X350MM. ALIMENTAÇÃO: 220-240 V / 50-60 HZ. PESO: 100 KG. O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR A PROGRAMAÇÃO DA VELOCIDADE, TEMPERATURA E TEMPO DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE UM SIMPLES E ACESSÍVEL PAINEL DE COMANDOS DIGITAL EM POLICARBONATO. GABINETE COMPACTO METÁLICO, COM TAMPA DOTADA DE JANELA EM VIDRO CRISTAL TEMPERADO. CONSTRUÍDOS EM AÇO SAE 1020, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETRÓSTÁTICA TEXTURIZADA A PÓ. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	3	18.237,00	54.711,00
29	INFILTRÔMETRO DE CAMPO. SISTEMA DE INFILTRAÇÃO COMPOSTO POR DOIS ANÉIS. ANEL EXTERNO DE AÇO-GALVANIZADO DIMENSÕES DE 500X200X2MM. ANEL INTERNO DE AÇO-GALVANIZADO DIMENSÕES DE 250X200X2MM., INDICADOR DE NÍVEL EM ACRÍLICO COM ESCALA DE 0 À 20MM., CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL, TRENA METÁLICA DE 5M., MARRETA DE POLIPROPILENO, FLUTUADOR TIPO BÓIA EM PVC., PLAINA METÁLICA PARA DESEMPENO E NIVELAÇÃO DO SOLO. NÍVEIS VERTICAL E HORIZONTAL, PLANILHA ELABORADA PARA CÁLCULO RÁPIDO DA VELOCIDADE DE INFILTRAÇÃO, ESTOJO EM MADEIRA DIMENSÕES DE 530X430X330MM. MARCA DE REFERÊNCIA: VIATEST CÓDIGO: VS-798.	UNIDADE	2	8.163,09	16.326,18
30	MEDIDOR DE PH DE BANCADA MICROPROCESSADO DE LABORATÓRIO. POSSUI DISPLAY (LCD) ILUMINADO COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS. TERMOCOMPENSADOR TIPO NTC COM CORPO DE VIDRO. TEM SUA OPERAÇÃO POR TECLADO DE MEMBRANA A PROVA D'ÁGUA. MOSTRA SIMULTANEAMENTE NO DISPLAY O VALOR DE PH, O VALOR DA TEMPERATURA DA AMOSTRA, A SENSIBILIDADE DO ELETRODO E A TEMPERATURA DE REFERÊNCIA. FAIXA DE LEITURA DE PH DE 0 A 14 PH; RESOLUÇÃO DE PH 0,01 / 0,1 (AUTO RANGE); FAZ A CALIBRAÇÃO DE PH AUTOMÁTICA EM ATÉ 5 PONTOS DIFERENTES E PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. RESOLUÇÃO DE TEMPERATURA 0,1° C. FAIXA DE LEITURA DE ORP DE - 1999,9 A +1999,9 MV. RESOLUÇÃO MV 1. COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA OU MANUAL NA FAIXA DE -10 A 100°C. POSSUI CHECK AUTOMÁTICO DO ELETRODO. TEM SAÍDA DIGITAL PARA IMPRESSORA OU PC. ELETRODO COMBINADO DE PH COM CORPO DE VIDRO E SISTEMA DE REFERÊNCIA COM BARREIRA IÔNICA. HASTE SUPORTE COM BRAÇO ARTICULADO COM DESLOCAMENTO VERTICAL TIPO GUILHOTINA QUE PERMITE PARAR EM QUALQUER PONTO DE SEU CURSO. SOLUÇÃO PADRÃO DE CALIBRAÇÃO PH=6,86 COLORIDA (FRASCO 250ML); SOLUÇÃO PADRÃO DE CALIBRAÇÃO PH= 4,01 COLORIDA (FRASCO 250 ML) E SOLUÇÃO PADRÃO DE CALIBRAÇÃO PH=10,01 COLORIDA (FRASCO 250 ML). MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. ACOMPANHA UM ELETRODO EXTRA. ALIMENTAÇÃO 230 V, 60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	UNIDADE	25	2.268,24	56.706,00
31	MESA AGITADORA ESPECÍFICA PARA SOLOS. ESTRUTURA: CAIXA EM CHAPA DE AÇO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETRÓSTÁTICA EM EPÓXI. SUPORTE DAS BANDEJAS EM AÇO 1020 E OITO BANDEJAS EM PVC EXPANDIDO DE 30 PROVAS, CAPACIDADE TOTAL PARA 240 COPOS PLÁSTICOS DE 150 ML. ACOMPANHAM: 240 COPOS DE 150 ML. DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA EM MM.: L= 610 X P= 610 X A= 330. DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA COM A PLATAFORMA EM MM: L=900 X P=600 X A=600. HOMOGENEIZAÇÃO: VARIAÇÃO DE VELOCIDADE ATÉ 220 RPM, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA MICROPROCESSADO, MANUTENÇÃO DE TORQUE CONSTANTE, LEITURA DIGITAL DA RPM. AGITAÇÃO ORBITAL, COM SISTEMA EXCÊNTRICO, COM ALTA CONFIABILIDADE PARA TRABALHOS DE LONGOS PERÍODOS. MOTOR DE INDUÇÃO DE 180 WATTS (1/4), NÃO USA ESCOVA. TIMER ELETROMECAÂNICO PROGRAMÁVEL DE 9 SEGUNDOS ATE 9999 HORAS. LEITURA DIGITAL. CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS, NBR NM 243 E NBR 14136. 220 VOLTS, 60 HZ. MARCA DE REFERÊNCIA: MARCONI.	UNIDADE	2	21.589,19	43.178,38

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
32	MESA ANTIVIBRATÓRIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 900 MM DE LARGURA X 600 MM DE PROFUNDIDADE X 750 MM DE ALTURA. CONSTRUÍDA SOBRE 3 BLOCOS INERTES DE CONCRETO REVESTIDOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO NAVAL DE 18 MM DE ESPESSURA E LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, SENDO DOIS BLOCOS VERTICAIS FORMANDO AS COLUNAS E UM HORIZONTAL FORMANDO O TAMPO, COM BORDA FRONTAL ARREDONDADOS 90 ° E, ESTABILIZADA SOBRE 4 PÉS VIBRASTOP. COMPOSTA POR UM NÚCLEO EM GRANITO CINZA CASTELO 35 X 45 CM, 2 CM DE ESPESSURA, ESTABILIZADA SOBRE 5 BORRACHAS PULSÔMETRO, COM AJUSTE DO NÍVEL DO NÚCLEO.	UNIDADE	1	4.797,47	4.797,47
33	Micromolinete fluviométrico de hélice: Equipamento destinado à medição da velocidade da água em laboratórios, rios, canais artificiais e córregos com pequena profundidade, com lâmina d'água mínima de 5 cm. Deve permitir a medição da velocidade utilizando sistema de suspensão por haste a vau e contador de pulsos. Constitui-se basicamente em uma hélice, montada em um eixo horizontal, sobre mancais de micro rolamentos de alta precisão. O corpo do aparelho deve ser confeccionado em latão com revestimento em titânio. O aparelho deve ter um bloco recartilhado na parte traseira, para a fixação da haste de medição a vau. O sistema elétrico deve apresentar uma base rosçada, para que se faça a conexão do micromolinete ao contador de pulso, através do cabo de ligação (incluso). O aparelho deve ser calibrado em canal de aferição de molinetes e ser fornecer a equação que associa o número de rotações da hélice por segundo (rps), com a velocidade d'água em metros por segundo (v). A hélice deve ser em alumínio com 50 mm de diâmetro (n0 3). O aparelho deve ter capacidade de medição de velocidades na faixa de 0,025 a 10 m/s. Deve acompanhar o micromolinete os seguintes acessórios: uma hélice n0 3 com 50 mm de diâmetro; um cabo de conexão do micromolinete ao contador de pulso; um reservatório com óleo especial para lubrificação; um kit de ferramentas para manutenção; uma haste a vau com 1,5 m (03 seções de 0,5 m); uma maleta confeccionada em madeira de lei para transporte. O aparelho e os acessórios devem ter garantia de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega e acompanhado de certificado de calibração.	Un.	2	15.590,67	31.181,34
34	Microcentrífuga refrigerada de bancada, desenvolvida para trabalhar com no mínimo 24 microtubos de 1,5 / 2ml (Tipo Eppendorf). Sistema Microprocessado controla velocidade e tempo. Memória programáveis, controle de aceleração e frenagem. Velocidade de trabalho máxima de no mínimo 15.000 rpm e faixa de temperatura de centrifugação de mínimo -20°C a 40°C. Força centrífuga superior a 20.000xg. Desligamento automático em caso de abertura, Desligamento automático em caso de desbalanceamento do motor, com mensagem de erro. Display em LCD Assistência Técnica, Manuais e Garantia mínima de 1 ano. Alimentação: 220V.	UNIDADE	7	14.028,45	98.199,15
35	MICROTRATOR MOTOCULTIVADOR - MOTOR 4 TEMPOS CICLO OTTO OU CICLO DIESEL, POTÊNCIA A PARTIR DE 14,5 CV, FILTRO DE AR POR BANHO DE ÓLEO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3,6 LITROS, TRANSMISSÃO DE VELOCIDADES COM UM MÍNIMO DE 3 MARCHAS: MÍNIMO 2 À FRENTE E 1 À RÉ, 02 RODADOS PNEUMÁTICOS COM EIXO PRÓPRIO PARA DESLOCAMENTO E TRAÇÃO COM PNEU ARO 8" - PNEU 4.00-8, ENXADA ROTATIVA COM 24 LÂMINAS E EIXO PRÓPRIO COM DISCOS LATERAIS PARA TRABALHO COM LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 900 MILÍMETROS E PROFUNDIDADE DE CORTE MÍNIMA DE 150 MILÍMETROS, PROTETOR DA ENXADA ROTATIVA, FACAS REMOVÍVEIS, MECANISMO PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE. POSSIBILIDADE DE ACOPLAMENTO DE OUTROS IMPLEMENTOS COMO ARADOS E SULCADORES. PARTIDA MANUAL. EMBREAGEM MANUAL PARA ACIONAMENTO DA TRAÇÃO COM SISTEMA DE SEGURANÇA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA, ERGONOMIA E DESEMPENHO. PROFUNDIDADE DE SERVIÇO NOMINAL ENTRE 15 E 20 CM, ADAPTÁVEL AO MICROTRATOR MOTOCULTIVADOR QUE VEM ACOPLADA. MANUAL EM PORTUGUÊS. ENTREGA TÉCNICA COM MONTAGEM E OPERAÇÃO. NECESSÁRIO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL CREDENCIADA EM UM RAIO DE 60 KM. FRETE INCLUSO NO VALOR DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	2	34.387,97	68.775,94
36	MOEDOR DE GRÃOS DE MALTE TIPO DE ROLOS, COMPLETO, COM FUNIL E ALAVANCA. EQUIPAMENTO DO TIPO MOINHO DE ROLOS, COM 2 ROLOS EM AÇO CARBONO OU MATERIAL SUPERIOR (DIMENSÕES DOS ROLOS DE 1.1/2" X 100 MM OU SUPERIOR). A SEPARAÇÃO DOS ROLOS PODE SER REGULADA DE 0 A 2,5 OU MAIS. PERMITE MOTORIZAÇÃO COM USO DE FURADEIRAS.	UNIDADE	6	695,49	4.172,94

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
37	MOINHO ANALÍTICO BÁSICO, TRITURADOR PARA AMOSTRAS SÓLIDAS DE ELEVADA DUREZA, COMPACTO DE ALTA EFICIÊNCIA PARA PEQUENAS AMOSTRAS. MOINHO DE BATELADA PARA 2 PROCEDIMENTOS DE MOAGEM DIFERENTES: 1) MOAGEM DE IMPACTO DE MATERIAIS DUROS, QUEBRADIÇOS OU NÃO ELÁSTICOS COM BATEDOR DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTO GRAU. 2) MOAGEM DE CORTE PARA PULVERIZAÇÃO DE MATERIAIS MACIOS E FIBROSOS COM LÂMINA DE CORTE. MATERIAIS ÚMIDOS E GLUTINOSOS PODEM SER PULVERIZADOS COM A ADIÇÃO DE ÁGUA. CÂMARA DE MOAGEM EM TEFCEL (PTFE, FIBRA DE VIDRO REFORÇADA) COM ENTRADA EM AÇO INOXIDÁVEL (1.4571), VOLUME ÚTIL DE 80 ML. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE PROCESSO: BATELADA; PRINCÍPIO DE OPERAÇÃO: CORTE/IMPACTO; ENTRADA NOMINAL DO MOTOR: 160 W; SAÍDA NOMINAL DO MOTOR: 100 W; VELOCIDADE MÁX.: 28000 RPM; VELOCIDADE PERIMETRAL MÁX.: 53 M/S; VOLUME UTILIZÁVEL MÁX.: 80 ML; DUREZA DA ALIMENTAÇÃO MÁX.: 6 MOHS; TAMANHO DO GRÃO DA ALIMENTAÇÃO MÁX.: 10 MM; BATEDOR/CORTADOR DE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 1.4034; CÂMARA DE MOAGEM DE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 1.4571; TEMPO PARA LIGAR: 1 MIN; TEMPO PARA LIGAR DESLIGAR: 10 MIN; A ALIMENTAÇÃO DO MOINHO PODE SER RESFRIADA NA CÂMARA DE MOAGEM COM NITROGÊNIO LÍQUIDO. UMIDADE RELATIVA PERMISSÍVEL: 80 %; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO: 160 W; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA DE 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: IKA - SIMILAR OU SUPERIOR	UNIDADE	6	7.127,67	42.766,02
38	MOINHO PARA SOLO TIPO MARTELO UTILIZADO PARA PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS DE SOLO PARA POSTERIOR ANÁLISE E OBTENÇÃO DE AMOSTRAS COM TAMANHO DE PARTÍCULA HOMOGÊNEA COM TELA MALHA DE ATÉ 2,0 MM EM AÇO 304. GABINETE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, ROTOR COM NO MÍNIMO 8 MARTELOS MÓVEIS EM AÇO, FUNIL SUPERIOR PARA ALIMENTAÇÃO E ROTORES DENTADOS DE ALTA DUREZA, PROPORCIONANDO MOAGEM RÁPIDA SEM AQUECIMENTO DA AMOSTRA, COM OPERANDO NA FAIXA DE APROXIMADA DE 1700 RPM, COM TENSÃO DE 220V, E POTÊNCIA 200 W E MOTOR DE INDUÇÃO DE ¼ CV DIMENSÕES APROXIMADAS DE LXPXA DE 320X370X540 MM, E PESO NÃO INFERIOR A 20 KG. SISTEMA DE AUTO LIMPEZA E TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO MOTOR COM O COMPARTIMENTO DE MOAGEM ABERTO. PÉS DE BORRACHA ANTI-VIBRAÇÃO. ACOMPANHA COLETOR DE AMOSTRAS COM TELA SEPARADORA DE MALHA DE 2,0 MM EM AÇO INOX AISI 304. CAPACIDADE DE MOAGEM DE 500G. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO SEM CUSTO ADICIONAL, E ENTREGUE NO LOCAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. O equipamento deve ser instalado pela empresa fornecedora em local a ser informado pelo câmpus solicitante, contemplando todos os materiais necessários para instalação. Treinamento operacional de no mínimo 4 horas para os servidores do IFSC. Manual de instrução em português, assistência técnica e garantia mínima de um ano após a data de montagem.	UN	2	9.985,00	19.970,00
39	PENETRÓGRAFO ELETRÔNICO DIGITAL PARA SOLOS, ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 800 MEDIÇÕES. MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO 60CM DE PROFUNDIDADE. USA UMA CÉLULA DE CARGA PARA MEDIR A FORÇA E TRENA ULTRASSÔNICA PARA MEDIR A PROFUNDIDADE. COMO A RESISTÊNCIA É INFLUENCIADA PELA VELOCIDADE DA PENETRAÇÃO, O PENETRÓGRAFO DEVERA VERIFICAR CONTINUAMENTE ESTA VARIÁVEL, AUXILIANDO O OPERADOR NA REALIZAÇÃO DO ENSAIO. AS MEDIÇÕES PODEM SER ARMAZENADAS PARA ANÁLISE NO COMPUTADOR OU VISUALIZADAS INSTANTANEAMENTE. EXPRESSA VALORES EM MPA E N, POSSUINDO 04 CONES COM ÁREAS 1, 2, 3.1/3 E 5 CM². ACOMPANHANDO TAMBÉM: CARREGADOR DE BATERIAS, CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR E SOFTWARE QUE POSSIBILITA PROGRAMAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. DESENHO ERGONÔMICO, LEVE, FÁCIL DE USAR E RESISTENTE A RESPINGOS D'ÁGUA. APLICAÇÃO EM AGRICULTURA E CONTROLE DE COMPACTAÇÃO. INDICAR, EM VÁRIAS PROFUNDIDADES, O VALOR DE PRESSÃO CORRESPONDENTE À COMPACTAÇÃO DO SOLO NAQUELA CAMADA. O CONJUNTO DESSES VALORES FORMA O PERFIL DE COMPACTAÇÃO DO SOLO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 1000 N, RESOLUÇÃO 1 N. PERMITE A CONEXÃO DE SONDA, PARA LEITURA E ARMAZENAMENTO DA UMIDADE DO SOLO. DEVE PERMITIR CONEXÃO COM GPS, POSSIBILITANDO ARMAZENAMENTO DAS COORDENADAS ONDE AS MEDIÇÕES FORAM FEITAS. ESSES DADOS PODERÃO SER EXPORTADOS PARA SOFTWARES ESPECIALIZADOS EM FAZER O MAPEAMENTO, MOSTRANDO AS ZONAS DE COMPACTAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES APÓS DATA DE ENTREGA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UN	4	11.460,00	45.840,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
40	PENETRÔMETRO DE IMPACTO PARA SOLOS. MANUFACTURADO TODO EM AÇO TRATADO, VEM EQUIPADO COM UM PESO FIXO DE 4 KG, O QUAL DEVE SER SOLTO SEMPRE DE UMA MESMA ALTURA PRÉ-ESTABELECIDO NO INSTRUMENTO(NO MARCADOR DE REFERÊNCIA), SENDO FEITAS AS MARCAÇÕES DO NÚMERO DE IMPACTO NECESSÁRIOS PARA A HASTE/CONE PADRONIZADO PENETRAR NO SOLO. ACOMPANHA COMO ITEM STARDARD, UM ESTOJO DE MADEIRA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO. EQUIPADO COM PONTEIRA CÔNICA EM AÇO INÓX OBEDECE O PADRÃO DA ASAE. HASTE GRADUADA DE 70 CM POSSUINDO LIMITADORES INFERIOR E SUPERIOR. VÃO DE QUEDA DO PESO PADRÃO DE 40 CM, PODENDO SER REGULADO. CHAPA DE REFERÊNCIA DE NÍVEL DE SOLO, PARA A LEITURA DE PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO. ACOMPANHA RESERVATÓRIO DE CAIXA DE MADEIRA. VEM COM: 01 PENETROMETRO P/ LEITURAS ATE 70 CM + 01 PESO 4 KGS + 01 BANDEJA + 02 PONTEIRAS + 01 HASTE GUIA + 01 CAIXA DE MADEIRA. MARCA DE REFERÊNCIA: PENETROMETRO IMPACTO STOLF PLANALSUCAR	UNIDADE	4	3.608,67	14.434,68
41	PLANTADEIRA SEMEADORA E ADUBADORA DE 1 LINHA DE PLANTIO PARA MICROTRATOR, POTENCIA MÍNIMA DO TRATOR 10 Cvs. COMPATÍVEL COM MICROTRATOR MARCA TOBATA E YANMAR. SISTEMA DE PLANTIO COM DISCO DE CORTE E SULCADOR DISTANCIADOS EM NO MÍNIMO 15 CM, RESERVATÓRIO DE ADUBO DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG,PEÇAS INTERNAS DE MATERIAL ANTICORROSIVO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO TIPO ROSCA SEM FIM AUTOLIMPANTE. RESERVATÓRIO DE SEMENTE DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTE TIPO DISCO DUPLO DESENCONTRADO COM DISCOS HORIZONTAIS GRÃO A GRÃO. SEMEADORA PARA PLANTIO DE MILHO, FEIJÃO, SORGO E SOJA. RODAS EM "V" PARA FECHAMENTO DO SULCO. PINTURA ELETROSTÁTICA. FABRICADO NO BRASIL. MARCAS REFERÊNCIA; RURALBAN E KNAPI .Acompanha o equipamento: 01 unid Disco para Milho 28 furos - furo oval de 15mm 10,8mm 01 unid Disco para Milho 28 furos - furo oval de 14mm x 9,5mm 01 unid Disco para Milho 28 furos - furo oval de 11,5mm x 8,5mm 01 unid Disco para Milho 28 furos - furo redondo 12,5mm 01 unid Disco CEGO com 28 marcações para Milho 01 unid Disco para Feijão 70 furos - furo oval de 10mm x 7mm 01 unid Anel calço de 3 mm liso (montado no distribuidor) 01 unid Anel calço de 4,3 mm liso	UNIDADE	2	7.188,61	14.377,22
42	PLATAFORMA BASCULANTE MANUAL COM LÂMINA , MEDINDO 2000 MM DE LARGURA, 1000 MM DE COMPRIMENTO, 400 MM DE ALTURA. DESCARGA COM ACIONAMENTO MANUAL, DEVE ACOMPANHAR ALAVANCA DE ACIONAMENTO DE DESCARGA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1120 KG, PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO 246 KG. TORRE DE ACOPLAMENTO COM CHAPA DE AÇO MEDINDO NO MÍNIMO 16MM DE ESPESURA E 100 MM DE LARGURA. PLATAFORMA COM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 03 MM. LAMINA TRASEIRA EM AÇO REFORÇADA. DEVE POSSUIR COMPORTA REMOVÍVEL(TAMPA) COM SISTEMA DE ENCAIXE NAS LATERAIS DA CAÇAMBA COM GUIAS DE ACOPLAMENTO PROPORCIONANDO TOTAL ENCAIXE DA TAMPA COM A LATERAL DA CAÇAMBA. POSSUIR DOIS BATENTES DE TRAVAMENTO DA PLATAFORMA COM NO MÍNIMO 150MM DE LARGURA CADA. PINO DE BLOQUEIO DE DESCARGA PARA DAR MAIOR SEGURANÇA DE DESLOCAMENTO COM CARGA. DEVE ACOMPANHAR PINOS Ø 25 MM DE ACOPLAMENTO AOS BRAÇOS HIDRÁULICOS E TERCEIRO PONTO. PINTURA PU OU ELETROSTÁTICA DANDO MAIOR VIDA ÚTIL AO EQUIPAMENTO. NA TORRE DE ACOPLAMENTO DEVE APRESENTAR OS PONTOS DE FIXAÇÃO PARA OS BRAÇOS INFERIORES POSSUINDO DOIS FUROS PARA CADA BRAÇO PARA PINO Ø 25 MM . NA TORRE DE ACOPLAMENTO O PONTO DE FIXAÇÃO DO BRAÇO DO TERCEIRO PONTO DEVE POSSUIR DOIS FUROS SENDO UM PARA PINO Ø25 MM E O OUTRO PARA PINO Ø20 MM. SISTEMA DE REFORÇO COM PERFIL EM FORMATO DE W OU COM PERFIL U NA PARTE FRONTAL DA CAÇAMBA (ABAIXO DOS BATENTES DE TRAVAMENTO).SISTEMA REFORÇADO EM PERFIL U, REFORÇANDO A CAÇAMBA, NAS LATERAIS E NA PARTE INFERIOR. NA PARTE INFERIOR DA CAÇAMBA DEVE APRESENTAR REFORÇO MÍNIMO COM SEIS PERFIS U LIGANDO A PARTE FRONTAL ATÉ A LAMINA TRASEIRA, DANDO MAIOR RESISTÊNCIA A BASE DA CAÇAMBA. MARCA DE REFERENCIA: SÃO JOSÉ.	UNIDADE	2	8.200,00	16.400,00
43	Plataforma basculante para acoplamento nos três pontos do sistema hidráulico de tratores agrícolas. As dimensões devem ser de no mínimo 1,5m de largura, 1m de comprimento e 0,4 m de altura. Deve ser construída em material metálico resistente para suportar no mínimo 800 kg de carga. Deve possuir tampa traseira removível para abertura e fechamento do compartimento. Deve possuir sistema basculante com acionamento manual e dispositivo de travamento para o transporte seguro. Na parte traseira, deve conter lâmina resistente para raspagem de solo.	UNIDADE	3	9.366,67	28.100,01
44	PRENSA PARA QUEIJO. Estrutura e perfis em Aço com fino acabamento em pintura Epóxi, com duas formas redondas em INOX ( 1 e 2kg), bacia para remoção do soro. Acompanhada de manual e garantia de 1 ano.	UNIDADE	11	249,21	2.741,31

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
45	Refratômetro digital na escala entre 0 a 85% brix, com faixa de medição de 0 a 85% brix e 0 a 80°C, resolução de 0.1% brix e 0.1°C, exatidão de ±0.2% brix e ±0.3°C. Compensação automática de temperatura entre 10 a 40 °C. Ajuste (calibração) de 0% brix. temperatura de operação entre -10 a 50°C e umidade de operação entre 10 a 90% (sem condensação). Grau de proteção: IP65 (resistente à água). Alimentação: 9vdc (1 x 6lr61). Com indicação simultânea da temperatura, seleção de temperatura em °C e °F, compensação de temperatura (automática entre 10 e 40°C), desligamento automático por inatividade e indicação de bateria fraca e/ou sem carga.	UNIDADE	13	1.286,11	16.719,43
46	REFRATÔMETRO PORTÁTIL COM DUPLA ESCALA DE MEDIÇÃO (% BRUX E GRAVIDADE ESPECÍFICA SG), COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA (ATC) DE 10 A 30°C, CALIBRAÇÃO (AJUSTE) VIA PARAFUSO, AJUSTE MANUAL DE FOCO. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 32% BRUX (1.000 A 1.120 SG). DIVISÃO DE ESCALA: 0.2% BRUX (0.001 SG). EXATIDÃO: ±0.4% BRUX (0.002 SG). DIMENSÕES: 40 MM (Ø) X 175 MM (L). O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DE ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE, MINI CHAVE DE FENDA, FLANELA, PIPETA DOSADORA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	9	252,87	2.275,83
47	Semeadora-adubadora de inverno de arrasto com jumelo de engate no cabeçalho, para plantio direto em operações de semeadura e fertilização de culturas de sementes miúdas, equipada com no mínimo 11 linhas de semeadura e fertilização. Deve ser equipada com dosadores de fluxo contínuo do tipo rotor acanalado. Deve possuir dosadores de fertilizantes do tipo rosca sem-fim individuais para cada linha e com helicóide perpendicular ao eixo de transmissão principal. As linhas devem possuir suspensão pantográfica, sulcador do tipo disco duplo desencontrado e controle de profundidade de semente. Deve possuir um terceiro reservatório para sementes de pastagens ou forrageiras de baixa densidade de semeadura, completo para o uso. Os reservatórios de sementes e fertilizantes devem ser confeccionados em polietileno. Caixa de transmissão separada para regulagem das dosagens de fertilizantes e sementes. A máquina deve vir equipada com todos os itens necessários ao trabalho, com pés de apoio e cilindro hidráulico com calços e mangueiras. Deve vir equipada com 2 pneus, a entrega técnica deve abordar o funcionamento, operação, manutenção e regulagens.	UNIDADE	2	110.833,33	221.666,66
48	Semeadora-adubadora de precisão, mono-grão em linha, de arrasto com jumelo de engate no cabeçalho, para plantio direto em operações de semeadura e fertilização de culturas de sementes graúdas, equipada com no mínimo 5 linhas de semeadura e fertilização de culturas de verão completo para o uso. Deve ser equipada com dosadores de sementes de precisão do tipo discos alveolados horizontais e deve vir com discos para sementes de soja, milho, feijão e sorgo. Deve possuir dosadores de fertilizantes do tipo rosca sem-fim individuais para cada linha e com helicóide perpendicular ao eixo de transmissão principal. Deve possuir nas linhas disco de corte de palha liso, com sulcador do tipo haste/facão e regulagem de profundidade, deve possuir "kit" de discos duplos desencontrados para substituição dos sulcadores. Na linha de semeadura deve possuir suspensão pantográfica, sulcador do tipo disco duplo desencontrado, rodas controladoras de profundidade e rodas compactadoras de sulco com rodado duplo e regulagem de abertura e angulação. Os reservatórios de sementes e fertilizantes devem ser confeccionados em polietileno. Caixa de transmissão separada para regulagem das dosagens de fertilizantes e sementes. A máquina deve vir equipada com todos os itens necessários ao trabalho, com pés de apoio e cilindro hidráulico com calços e mangueiras. Deve vir equipada com 2 pneus, a entrega técnica deve abordar o funcionamento, operação, manutenção e regulagens.	UNIDADE	2	114.333,33	228.666,66
49	TERCEIRO PONTO HIDRÁULICO PARA TRATOR AGRÍCOLA, COMPATÍVEL COM TRATOR NEW HOLLAND TT4030. DEVE ACOMPANHAR: 1 MANGUEIRA 80 CM; 1 MANGUEIRA 90 CM; ENGATE RÁPIDO NAS MANGUEIRAS, MODELO: ENGATE RÁPIDO MACHO HIDRÁULICO; PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE MONTANDO COM AS MANGUEIRAS; CAMISA DE 80 MM; HASTE 38-40 MM - AÇO 1045 CROMO DURO; PRESSÃO NOMINAL DE 175 KGF/CM; CARGA PERMITIDA MÍNIMA 20 TONELADAS; TAMANHO FECHADO 700 MM. GARANTIA DE 06 MESES	UNIDADE	2	1.606,67	3.213,34
50	TRITURADOR FORRAGEIRO - TRITURADOR PARA PREPARAÇÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS. DEVE POSSUIR DUPLA OPÇÃO DE USO: COMO TRITURADOR DE GRÃOS DE CEREAIS E ESPIGAS DE MILHO COM OU SEM PALHA E COMO PICADOR DE CAPINS EM GERAL, CANA DE AÇÚCAR, SORGO, PÉS DE MILHO VERDE COM E SEM ESPIGAS, MANDIOCA, RAMAS E RAÍZES. DEVE SUCCIONAR A FORRAGEM PELO ROTOR, DISPENSANDO O ESFORÇO FÍSICO DE EMPURRAR A FORRAGEM PARA O INTERIOR DA CÂMARA DE CORTE. DEVE POSSUIR MARTELOS PARA AÇÃO DE TRITURAR, LÂMINAS EM AÇO TEMPERADO, PINTURA COM TINTA PÓ HÍBRIDA DE POLIÉSTER E EPÓXI, FUNIL EM TERMOPLÁSTICO COM TAMPA, PENEIRAS GALVANIZADAS COM FURAÇÃO DE 3, 5 E 12MM. DEVE POSSUIR COXINS DE BORRACHA ANTIVIBRAÇÃO. MOTOR ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 2CV, 60HZ E TENSÃO DE 220V OU BIVOLT.	UN	4	1.490,64	5.962,56

**Valor Total do Processo: R\$ 2.216.134,52**

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - appdocker3-srv2.appdocker3-inst2

## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, com sede na Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.402.887/0001-60, neste ato representado pelo Reitor Maurício Gariba Júnior RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 464.505.729-49,, nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23292.005637/2022-22 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Consumo Agropecuário para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 11016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta integram esta Ata em seu Anexo I.

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

3.1.1 *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos*



*órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstrem o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*

*3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*3.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

*3.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

*3.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

*3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

*3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da*

*contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de XX/XX/2022, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

*7.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

*7.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

7.4 *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

*OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas  
Declarações de Concordância anexas.*

*Florianópolis, XX de XXXXXXXXXXXX de 2022*

**MAURÍCIO GARIBA JUNIOR**  
**REITOR DO IFSC**

**ANEXO III – DO EDITAL**  
**DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA**  
**PROCESSO 23292.016731/2022-20**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31006/2022**

Confirmando que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estão atualizados e podem ser utilizados pelo IFSC para cadastro da empresa em seu banco de dados.

Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao Departamento de Contratos do IFSC, através do e-mail coord.contratos@ifsc.edu.br, no mínimo durante a vigência do referido contrato.

Estou ciente que as comunicações e intimações serão feitas exclusivamente por endereço eletrônico. Para tanto, no momento da licitação e em todo o período de contratação, deverei manter endereço eletrônico válido.

<b>EMPRESA (Razão Social)</b>			
<b>CNPJ</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>CEP</b>			
<b>CIDADE</b>		<b>ESTADO</b>	
<b>TELEFONE/FAX</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>			
<b>RG REPRESENTANTE E ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>			
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (e-mail)</b>			

Cidade, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Atenciosamente,

Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
 Cargo Ocupado

[Baixar arquivo editável](#)



Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

**Avaliação do Item 10, do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária**

2 mensagens

Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

11 de agosto de 2022 17:42

Para: Tiago Favero &lt;tiago.favero@ifsc.edu.br&gt;

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: [PLANILHA DE ITENS – CLASSIFICAÇÃO](#)

<b>ITEM 10</b>	BOMBA DE ALTO VÁCUO
----------------	---------------------

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

As datas e horários do retorno da sessão pública será informado na planilha de controle. (link acima)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Solange Gruber

**PREGOEIRA**

**PE 31006/2022**

**2 anexos**

**Orientações PE 31006.2022.odt**  
181K

**Quadro de especificações mínimas.pdf**  
366K

Tiago Favero &lt;tiago.favero@ifsc.edu.br&gt;

19 de agosto de 2022 13:49

Para: Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

Boa tarde

Análise do item 10 - Bomba de alto vácuo  
Proposta da empresa: N F DA SILVA LAMAR COMERCIO, CNPJ nº 07.783.734/0001-33  
Marca: Evoxx  
Modelo: E400

Avaliação: na proposta oficial da empresa consta o descritivo do item tal qual descrito no Edital do PE 31006/2022. Entretanto, ao analisar o catálogo postado pela empresa nos anexos da proposta foram constatadas as seguintes divergências entre descritivo e oferta:  
- deslocamento volumétrico (vazão) ofertado = 90 L/min, enquanto solicita-se no Edital = mínimo 9,0 m³/h, que corresponde a 150 L/min.  
- vácuo final = 740 mmHg, solicitado no Edital = mínimo  $5 \times 10^{-3}$  mbar, ou seja, 0,00375 mmHg.

OBS: no caso do requisito vácuo, quanto menor, mais qualificado é o item.

Decisão: proposta recusada.

Att.

Tiago Favero

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

**Avaliação do Item 24 e 46 do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária**

3 mensagens

Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: FERNANDA STOFFEL <fernanda.stoffel@ifsc.edu.br>

12 de agosto de 2022 08:42

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: **PLANILHA DE ITENS - CLASSIFICAÇÃO**

24	ESTUFA INCUBADORA TIPO BOD
46	REFRATÔMETRO PORTÁTIL

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

As datas e horários do retorno da sessão pública será informado na planilha de controle. (linck acima)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Solange Gruber

**PREGOEIRA****PE 31006/2022****2 anexos** **Orientações PE 31006.2022.odt**  
181K **Quadro de especificações mínimas.pdf**  
366KLicitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: FERNANDA STOFFEL <fernanda.stoffel@ifsc.edu.br>

17 de agosto de 2022 15:21

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos** **Orientações PE 31006.2022.odt**  
181K **Quadro de especificações mínimas.pdf**  
366KFERNANDA STOFFEL <fernanda.stoffel@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

17 de agosto de 2022 16:05

Boa tarde,

Após proceder a análise, informo que:

Aceito o item 24 da empresa FONTES E ARAUJO LTDA.

Aceito o item 46 da empresa INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI.

Profa. Fernanda Stoffel

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fernanda Stoffel**

IFSC - São Miguel do Oeste/SC



Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

**Avaliação do Item 25 do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária**

2 mensagens

Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Compras e Materiais - Lages <compras.lages@ifsc.edu.br>

11 de agosto de 2022 17:48

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: **PLANILHA DE ITENS – CLASSIFICAÇÃO**

item 25	GEOFONE RESIDENCIAL
---------	---------------------

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

As datas e horários do retorno da sessão pública será informado na planilha de controle. (linck acima)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Solange Gruber

**PREGOEIRA****PE 31006/2022****2 anexos** **Orientações PE 31006.2022.odt**  
181K **Quadro de especificações mínimas.pdf**  
366K

Departamento de Administracao - Campus Lages &lt;dam.lgs@ifsc.edu.br&gt;

16 de agosto de 2022 15:32

Para: Compras e Materiais - Lages &lt;compras.lages@ifsc.edu.br&gt;, Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

Boa tarde,

**Aceito** a proposta do item 25 da empresa - RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Atenciosamente.

Kathilce Martins Amorim

Departamento de Administração - Campus Lages

Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC – Câmpus Lages

R: Heitor Villa Lobos, 225 B: São Francisco

Cep: 88506-400 Lages/SC

(49) 3221-4211 (49) 98406-6064

Em sex., 12 de ago. de 2022 às 13:10, Compras e Materiais - Lages &lt;compras.lages@ifsc.edu.br&gt; escreveu:

Coordenação de Compras e Materiais  
IF-SC Câmpus Lages  
[Rua Heitor Vila Lobos, 225](#)  
Bairro São Francisco  
CEP: 88506-400  
Fone: (49)3221-4230  
Lages/SC  
<http://lages.ifsc.edu.br/>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

**Avaliação do Item 27 do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária**

2 mensagens

Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: STEFANY GRUTZMANN ARCARI <stefany.arcari@ifsc.edu.br>

11 de agosto de 2022 17:49

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: [PLANILHA DE ITENS – CLASSIFICAÇÃO](#)

<b>ITEM 27</b>	HOMOGENEIZADOR ROTATIVO VERTICAL TIPO ROTISSERIE
----------------	-----------------------------------------------------

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

As datas e horários do retorno da sessão pública será informado na planilha de controle. (linck acima)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Solange Gruber

**PREGOEIRA****PE 31006/2022****2 anexos** **Quadro de especificações mínimas.pdf**  
366K **Orientações PE 31006.2022.odt**  
181K

STEFANY GRUTZMANN ARCARI &lt;stefany.arcari@ifsc.edu.br&gt;

17 de agosto de 2022 08:47

Para: Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

Bom dia!

Em análise ao item 27 do pregão 31006/2022, informo que o item ofertado pela empresa Vanessa de Salvi Comércio de Materiais Permanentes atende aos requisitos do edital. Portanto, recomendo o aceite do item.

Atenciosamente,  
Stefany

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Prof.ª Dr.ª Stefany Grützmänn Arcari**Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Ciência e Tecnologia de Alimentos  
Departamento de Ensino, Pesquisa e ExtensãoCâmpus São Miguel do Oeste  
+55 (49) 3631-0488

**Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus São Miguel do Oeste**  
Rua 22 de Abril, 2420, São Luiz, São Miguel do Oeste / SC - CEP:89900-000  
<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste>



Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

**Avaliação do Item 33 do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária**

6 mensagens

Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Dolores Wolschick <dolores.wolschick@ifsc.edu.br>

11 de agosto de 2022 17:50

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: [PLANILHA DE ITENS – CLASSIFICAÇÃO](#)

<b>ITEM 33</b>	MICRO MOLINETE FLUVIOMÉTRICO DE HÉLICE
----------------	----------------------------------------

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

O retorno das datas e horários da sessão pública será informado na planilha de controle. (linck acima)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Solange Gruber

**PREGOEIRA****PE 31006/2022****2 anexos** **Orientações PE 31006.2022.odt**  
181K **Quadro de especificações mínimas.pdf**  
366KDolores Wolschick <dolores.wolschick@ifsc.edu.br>  
Para: Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

15 de agosto de 2022 10:03

Bom dia.

Acessei as informações sobre o item 33 ofertado pela empresa NORTE NORDESTE INFORMÁTICA (NF DA SILVA LAMAR COMERCIO). Confesso que tive dúvidas sobre o produto ofertado. O Catálogo enviado consta o micromolinete da Hidromec, porém na descrição colocaram a marca hidrotec (na internet consta como um software de medição de vazão e não equipamento). além disso, conforme pode ser observado no print abaixo eles descrevem o item 33 como medidor de vazão e não como micromolinete.



Se a empresa garantir que entregará o micromolinete da Hidrotec conforme o catálogo que eles anexaram, pode-se aceitar a proposta. Porém é necessário ter essa garantia.

Vou anexar o catálogo que eles enviaram para a conferência..

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Dolores



Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**catalogo do item 33.pdf**  
135K

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Dolores Wolschick <dolores.wolschick@ifsc.edu.br>

16 de agosto de 2022 15:50

Boa tarde Dolores,

Fizemos os questionamentos quanto ao item 33 (micromolite) para a empresa NF da Silva, porém, a empresa respondeu: "Presado pregoeiro (a) enviamos esse catalogo, pois éramos um dos únicos que tinha melhor descrição, mas ao entrar em contato com o fabricante descobrimos que o verdadeiro fabricante é a empresa ( MEDIR), caso haja possibilidade de eu enviar o catalogo da empresa medir para que seja analisado a proposta adequada, estou a disposição para enviar".

Como ela cadastrou a marca Hidrotec no comprasgov, provavelmente não poderemos aceitar, mas dá uma olhada no catálogo. Baixa o arquivo da data de hoje 156/08  
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,  
Solange Gruber

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Dolores Wolschick** <dolores.wolschick@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

16 de agosto de 2022 16:54

Ok. Vou olhar



Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Dolores Wolschick** <dolores.wolschick@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

16 de agosto de 2022 17:06

Oi.

Abri o manual do micromolinete e as especificações são compatíveis, porém o cadastro não foi o correto. Me pareceu que eles não conhecem o equipamento e só estão intermediando.

Se der para aceitar em função do erro deles tudo bem, senão teremos que recusar. Se tiver outras propostas quem sabe avaliar essas.



Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

18 de agosto de 2022 15:57

Para: Dolores Wolschick <dolores.wolschick@ifsc.edu.br>

Oi,  
Não tem outras propostas, mas não podemos aceitar, pois a marca e fabricante cadastrados no sistema gov deve ser a mesma da proposta.  
Assim, a proposta foi recusada e por não haver mais propostas válidas o item vai ser cancelado.

Atenciosamente,  
Solange Gruber

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

**Avaliação do Item 37 do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária**

3 mensagens

Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Priscila Flores Aguirre <priscila.aguirre@ifsc.edu.br>

11 de agosto de 2022 17:51

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: **PLANILHA DE ITENS – CLASSIFICAÇÃO**

<b>ITEM 37</b>	MOINHO ANALÍTICO BÁSICO
----------------	-------------------------

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

As datas e horários do retorno da sessão pública será informado na planilha de controle. (link acima)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att.

Solange Gruber

**PREGOEIRA****PE 31006/2022****2 anexos** **Orientações PE 31006.2022.odt**  
181K **Quadro de especificações mínimas.pdf**  
366KPriscila Flores Aguirre <priscila.aguirre@ifsc.edu.br>  
Para: Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

15 de agosto de 2022 10:08

Prezada Solange, bom dia!

O e-mail anterior era resposta automática.

O item 37 - MOINHO ANALÍTICO BÁSICO da empresa FERRI COMERCIO E SERVICOS LTDA, está de acordo com o especificado, desta forma aprovo o item.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento.

At.te  
Priscila Flôres AguirreProf. Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina  
IFSC - Câmpus São Miguel do Oeste  
Whatsapp business: (49) 3631-0494  
[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**licitacao.smo@ifsc.edu.br** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: priscila.aguirre@ifsc.edu.br, priscila.aguirre@ifsc.edu.br

15 de agosto de 2022 18:18

Sua mensagem

Para: [priscila.aguirre@ifsc.edu.br](mailto:priscila.aguirre@ifsc.edu.br)

Assunto: Re: Avaliação do Item 37 do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária

Enviada: 15/08/2022 10:08:51 GMT-3

foi lida em 15/08/2022 18:18:19 GMT-3



Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

**Avaliação do Item 42 do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária**

6 mensagens

Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Edison Tiago Dresch <edison.tiago@ifsc.edu.br>

11 de agosto de 2022 17:51

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: **PLANILHA DE ITENS – CLASSIFICAÇÃO**

<b>ITEM 42</b>	PLATAFORMA BASCULANTE MANUAL
----------------	------------------------------

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

As datas e horários do retorno da sessão pública será informado na planilha de controle. (linck acima)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Solange Gruber

**PREGOEIRA****PE 31006/2022****2 anexos****Orientações PE 31006.2022.odt**  
181K**Quadro de especificações mínimas.pdf**  
366KEdison Tiago Dresch <edison.tiago@ifsc.edu.br>  
Para: Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

17 de agosto de 2022 07:43

Bom dia.

Item 42. Empresa: LEONARDO STREHER MATTE 02615677055, CNPJ 34.124.663/0001-30.

Não atende a descrição,

NÃO POSSUI DESCARGA COM ACIONAMENTO MANUAL.

NÃO POSSUI ALAVANCA DE ACIONAMENTO DE DESCARGA.

NÃO POSSUI COMPORTA REMOVÍVEL(TAMPA) COM SISTEMA DE ENCAIXE

NAS LATERAIS DA CAÇAMBA COM GUIAS DE ACOPLAMENTO

PROPORCIONANDO TOTAL ENCAIXE DA TAMPA COM A LATERAL DA

CAÇAMBA.

Atenciosamente.

Édison

Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Não contém vírus.[www.avast.com](http://www.avast.com)

**Edison Tiago Dresch** <edison.tiago@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

17 de agosto de 2022 07:48

Solicito folder da segunda colocada.

Não contém vírus.[www.avast.com](http://www.avast.com)

Em qui., 11 de ago. de 2022 às 17:51, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt; escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Edison Tiago Dresch <edison.tiago@ifsc.edu.br>

18 de agosto de 2022 16:09

Boa tarde,

A segunda colocada JS enviou anexo do item 42.

Atenciosamente,  
Solange

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Edison Tiago Dresch** <edison.tiago@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

19 de agosto de 2022 07:52

Bom dia.

Item 42. Empresa: **JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA****ITEM RECUSADO**

DESCRITO :POSSUIR COMPORTA REMOVÍVEL(TAMPA) COM SISTEMA DE ENCAIXE NAS LATERAIS DA CAÇAMBA COM GUIAS DE ACOPLAMENTO PROPORCIONANDO TOTAL ENCAIXE DA TAMPA COM A LATERAL DA CAÇAMBA.

OFERTADA: APRESENTA SISTEMA COM PINO SUPERIOR, SENDO DIFERENTE DO DESCRITO.

DESCRITO: SISTEMA DE REFORÇO COM PERFIL EM FORMATO DE W OU COM PERFIL U NA PARTE FRONTAL DA CAÇAMBA (ABAIXO DOS BATENTES DE TRAVAMENTO). SISTEMA REFORÇADO EM PERFIL U, REFORÇANDO A CAÇAMBA, NAS LATERAIS E NA PARTE INFERIOR. NA PARTE INFERIOR DA CAÇAMBA DEVE APRESENTAR REFORÇO MÍNIMO COM SEIS PERFIS U LIGANDO A PARTE FRONTAL ATÉ A LÂMINA TRASEIRA, DANDO MAIOR RESISTÊNCIA A BASE DA CAÇAMBA.

OFERTADA: NÃO APRESENTA OS REFORÇOS DE ESTRUTURA DESCRITOS.

Atenciosamente  
ÉdisonNão contém vírus.[www.avast.com](http://www.avast.com)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Edison Tiago Dresch** <edison.tiago@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

22 de agosto de 2022 06:34

Bom dia  
Item 42, empresa DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI, CNPJ 15.823.601/0001-71.

Item aceito.

Atenciosamente  
Édison.Não contém vírus.[www.avast.com](http://www.avast.com)

Em qui., 11 de ago. de 2022 às 17:51, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <[licitacao.smo@ifsc.edu.br](mailto:licitacao.smo@ifsc.edu.br)> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

**Avaliação do Item 45 do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária**

2 mensagens

Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: PATRICIA FERNANDA SCHONS <patricia.schons@ifsc.edu.br>

11 de agosto de 2022 17:52

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: [PLANILHA DE ITENS – CLASSIFICAÇÃO](#)

<b>ITEM 45</b>	REFRATÔMETRO DIGITAL
----------------	----------------------

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

As datas e horários do retorno da sessão pública será informado na planilha de controle. (link acima)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Solange Gruber

**PREGOEIRA****PE 31006/2022****2 anexos****Orientações PE 31006.2022.odt**  
181K**Quadro de especificações mínimas.pdf**  
366KPATRICIA FERNANDA SCHONS <patricia.schons@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

15 de agosto de 2022 16:28

Boa tarde, conforme solicitado avalei o item 45 do PE 31006/2022 - REFRATÔMETRO DIGITAL.

Informo que a proposta enviada pela empresa RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA está de acordo com as especificações descritas no referido pregão e pode ser aceita.

Se precisarem de mais esclarecimentos, estou à disposição.

Atenciosamente,  
Patrícia Schons

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## Avaliação do Itens 1, 2, 3, 8, 9, 15, 17, 18, 21, 23, 29, 30, 31, 35, 39, 40, 41, do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária

26 mensagens

Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

12 de agosto de 2022 08:36

Para: Setor de compras &lt;compras.canoinhas@ifsc.edu.br&gt;, Douglas Andre Wurz &lt;douglas.wurz@ifsc.edu.br&gt;

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: [PLANILHA DE ITENS – CLASSIFICAÇÃO](#)

1	AERONAVE TELEGUIADA
2	AGITADOR PARA ANÁLISE DE ESTABILIDADE DE AGREGADOS DO SOLO - TIPO YODER
3	AGITADOR PARA TUBOS

8	BATERIA DE MANTA AQUECEDORA
9	BLOCO DIGESTOR PARA TUBOS MICRO KJELDAHL

15	CHAPA AQUECEDORA
----	------------------

17	CONJUNTO DE PENEIRAS GRANULOMÉTRICAS EM AÇO INOX
18	DEIONIZADOR DE RESINA MISTA
21	ESTUFA COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR (PENDÊNCIA)
23	ESTUFA DE SECAGEM COM CIRCULAÇÃO - RENOVAÇÃO DE AR

29	INFILTRÔMETRO DE CAMPO
30	MEDIDOR DE PH DE BANCADA MICROPROCESSADO DE LABORATÓRIO
31	MESA AGITADORA ESPECÍFICA PARA SOLOS
35	MICROTRATOR MOTOCULTIVADOR COM ENXADA ROTATIVA
39	PENETRÓGRAFO ELETRÔNICO
40	PENETRÔMETRO DE IMPACTO PARA SOLOS

Quanto ao item 21, será chamado o segundo colocado, pois a empresa não postou a proposta ajustada ( pode analisar o 2º colocado)

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

As datas e horários do retorno da sessão pública será informado na planilha de controle. (linck acima)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Solange Gruber  
**PREGOEIRA**  
**PE 31006/2022**

**2 anexos** **Orientações PE 31006.2022.odt**  
181K **Quadro de especificações mínimas.pdf**  
366K

**Douglas Andre Wurz** <douglas.wurz@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

16 de agosto de 2022 09:52

Bom dia.

Estou tentando acessar a planilha para edição dos itens, mas tenho autorização apenas para leitor da planilha.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Douglas Würz

-----  
Engenheiro Agrônomo  
Doutor em Produção Vegetal  
<http://lattes.cnpq.br/5755190100264780>

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - IFSC Canoinhas  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de [Santa Catarina](#)  
[Av. Expedicionários, 2150 - Canoinhas/SC - CEP:89460-000](#)  
Fone: (47) 3627-4522

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Douglas Andre Wurz <douglas.wurz@ifsc.edu.br>

16 de agosto de 2022 10:05

Bom dia Douglas,

A planilha é para mero controle da pregoeira e visualização da situação dos itens.

Sua análise deve ser enviada para este e-mail, indicando o Nº do item, empresa avaliada e análise, com aceitação ou justificativas caso haja recusa.

Ficamos no aguardo.

Att.

EQUIPE DO PE 31006/2022  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Douglas Andre Wurz** <douglas.wurz@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

16 de agosto de 2022 10:18

Item 1 - Recusar. As especificações informadas não contemplam as especificações mínimas exigidas.

Item 2 - Recusar. As especificações não contemplam as especificações mínimas exigidas, em relação ao material do equipamento e suas características de funcionamento.

Item 3 - Recusar. As especificações informadas não contemplam as especificações mínimas exigidas.

Item 8 - Solicitar informações adicionais. As informações repassadas pela empresa contemplam parcialmente o exigido. Verificar essa informação: Extrator de Gordura tipo Soxhlet Fracionada Gabinete construído em aço inox AISI 304 polido. Vidraria em borossilicato: 6 conjuntos extrator, 6 balões de 250 ml com junta esférica, 6 condensadores tipo serpentina com junta cônica. Sistema de refrigeração Manifold com entrada e saída independente para cada prova. Haste e garras em aço inox AISI. Controlador de temperatura microprocessado digital, com sistema PID. Sensor de temperatura PT100.

Item 9 - Aceitar

Item 15 - Solicitar informações adicionais. Verificar se há essa informação pela empresa: CHAPA AQUECEDORA, GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. - PLATAFORMA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO ESCOVADO. RESISTÊNCIA DE FIO NÍQUEL-CROMO, ENCAIXADA EM UM SUPORTE REFRATÁRIO ESPECIAL, EMBUTIDA EM SUPORTE METÁLICO. MICROPROCESSADOR DE TEMPERATURA COM INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA PROGRAMADA NO DISPLAY VERDE E DA TEMPERATURA ATUAL NO DISPLAY VERMELHO COM AS FUNÇÕES DE SET POINT, AUTO SINTONIA E PID

Item 17 - Aceitar

Item 18 - Aceitar

Item 21 - Solicitar Informações adicionais. Pois atende parcialmente. CÂMARA INTERNA EM AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVA E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. - 2 PORTAS EM AÇO CARBONO 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA. - 7 SUPORTES COM DISTÂNCIA 125 MM CADA PARA ACOMODAR 7 PRATELEIRAS. - ISOLAÇÃO TÉRMICA EM

LÃ DE VIDRO. - VEDAÇÃO DA PORTA EM PERFIL DE SILICONE. - RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOX AISI 304. - FLUXO DE AR COM SAÍDA SUPERIOR DE AÇO INOX COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO. - SENSOR DE TEMPERATURA PT100, COM LEITURA DIGITAL DO SET POINT E DO PROCESSO. - CHAVE GERAL DE LIGA/ DESLIGA, COM LED. - PAINEL ADESIVO EM POLICARBONATO TEXTURIZADO A PROVA D'ÁGUA. - RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM TRAVAS E 2 SEM TRAVAS. - CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 14136. CAPACIDADE TÉCNICA: - CAPACIDADE DE 480 LITROS. - 1 MOTOR DE CORRENTE ALTERNADA ¼ HP - CLASSE H. - ROTAÇÃO DO MOTOR 3.400 RPM. - CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR MOTORIZADA COM VENTONINHA TIPO SIROCO. - RENOVAÇÃO DE AR COM ENTRADA LATERAL E SAÍDA SUPERIOR AJUSTÁVEL MANUAL. - SEGURANÇA COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SUPERAQUECIMENTO POR TERMOSTATO ANALÓGICO. - PROTEÇÃO DISJUNTOR BIPOLAR. - CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO DIGITAL, COM SISTEMA PID. ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: SOLAB.

Item 23 - Faltam informações sobre dimensões do equipamento.

Item 29 - Recusar. Não contempla as especificações mínimas.

Item 30 - Aceitar

Item 31 - Faltou verificar se contempla as seguintes especificações. Forneceu poucas informações: SUPORTE DAS BANDEJAS EM AÇO 1020 E OITO BANDEJAS EM PVC EXPANDIDO DE 30 PROVAS, CAPACIDADE TOTAL PARA 240 COPOS PLÁSTICOS DE 150 ML. ACOMPANHAM: 240 COPOS DE 150 ML. DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA EM MM.: L= 610 X P= 610 X A= 330. DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA COM A PLATAFORMA EM MM: L=900 X P=600 X A=600. HOMOGENEIZAÇÃO: VARIAÇÃO DE VELOCIDADE ATÉ 220 RPM, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA MICROPROCESSADO, MANUTENÇÃO DE TORQUE CONSTANTE, LEITURA DIGITAL DA RPM. AGITAÇÃO ORBITAL, COM SISTEMA EXCÊNTRICO, COM ALTA CONFIABILIDADE PARA TRABALHOS DE LONGOS PERÍODOS. MOTOR DE INDUÇÃO DE 180 WATTS (1/4), NÃO USA ESCOVA. TIMER ELETROMECÂNICO PROGRAMÁVEL DE 9 SEGUNDOS ATE 9999 HORAS. LEITURA DIGITAL. CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS, NBR NM 243 E NBR 14136. 220 VOLTS, 60 HZ. MARCA DE REFERÊNCIA: MARCONI.

Item 35 - Aceitar

Item 39 - Recusar. Não forneceu nenhuma descrição do equipamento

Item 40 - Recusar. Não forneceu nenhuma descrição do equipamento

Item 41 - Verificar com a empresa as seguintes informações, se contemplam: PARA MICROTRATOR, POTENCIA MÍNIMA DO TRATOR 10 Cvs. COMPATÍVEL COM MICROTRATOR MARCA TOBATA E YANMAR. SISTEMA DE PLANTIO COM DISCO DE CORTE E SULCADOR DISTANCIADOS EM NO MÍNIMO 15 CM, RESERVATÓRIO DE ADUBO DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG, PEÇAS INTERNAS DE MATERIAL ANTICORROSIVO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO TIPO ROSCA SEM FIM AUTOLIMPANTE. RESERVATÓRIO DE SEMENTE DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTE TIPO DISCO DUPLO DESENCONTRADO COM DISCOS HORIZONTAIS GRÃO A GRÃO. SEMEADORA PARA PLANTIO DE MILHO, FEIJÃO, SORGO E SOJA. RODAS EM "V" PARA FECHAMENTO DO SULCO. PINTURA ELETROSTÁTICA. FABRICADO NO BRASIL. MARCAS REFERÊNCIA; RURALBAN E KNAPI .Acompanha o equipamento: 01 unid Disco para Milho 28 furos - furo oval de 15mm 10,8mm 01 unid Disco para Milho 28 furos - furo oval de 14mm x 9,5mm 01 unid Disco para Milho 28 furos - furo oval de 11,5mm x 8,5mm 01 unid Disco para Milho 28 furos - furo redondo 12,5mm 01 unid Disco CEGO com 28 marcações para Milho 01 unid Disco para Feijão 70 furos - furo oval de 10mm x 7mm 01 unid Anel calço de 3 mm liso (montado no distribuidor) 01 unid Anel calço de 4,3 mm liso

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

17 de agosto de 2022 17:50

Para: Douglas Andre Wurz <douglas.wurz@ifsc.edu.br>

Boa tarde Douglas. Tudo bem?

Em relação a sua avaliação, segue em anexo algumas considerações, porque eu enquanto pregoeira tenho que aceitar a proposta mais vantajosa para administração.

Ademais, não posso simplesmente Recusar a proposta sem dizer ao certo o porque não atende.

Assim, encaminho anexo um documento com algumas considerações sobre os itens e solicito a sua reanálise dos itens.

Qualquer dúvida pode me chamar no Watssapp. (49) 99134-2694

Atenciosamente,

Solange Gruber

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Análise de Canoinhas.odt**

27K

---

Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

22 de agosto de 2022 18:24

Para: Douglas Andre Wurz <douglas.wurz@ifsc.edu.br>

Boa tarde Douglas,

Informo que solicitamos o catálogo do item 39 PENETRÓGRAFO ELETRÔNICO do Fornecedor N F DA SILVA LAMAR COMERCIO.

Assim, pode efetuar novamente a avaliação com base no catálogo.

Estão faltando apenas os itens de Canoinhas e 2 de São Carlos para finalizarmos o processo.

Retorno com a sessão amanhã 23/08/22 as 14 horas.

Atenciosamente,  
Solange Gruber

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Douglas Andre Wurz** <douglas.wurz@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

22 de agosto de 2022 19:36

Boa Noite.

Peço desculpas pela forma que passei as avaliações. É a primeira vez que estou realizando essa análise.

Aproveito para desculpar pelo atraso do retorno, que estou com uma sobrecarga de demandas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Douglas Andre Wurz** <douglas.wurz@ifsc.edu.br>  
Para: licitacao.smo@ifsc.edu.br

22 de agosto de 2022 19:52

Sua mensagem Para: Douglas Andre Wurz Assunto: Re: Avaliação do Itens 1, 2, 3, 8, 9, 15, 17, 18, 21, 23, 29, 30, 31, 35, 39, 40, 41, do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária Enviada em: 22/08/2022 18:24:22 BRT foi lida em 22/08/2022 19:52:09 BRT

---

**Douglas Andre Wurz** <douglas.wurz@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

22 de agosto de 2022 19:52

Item 1 - Recusar. As especificações informadas não contemplam as especificações mínimas exigidas. Não informou as características da câmera (pixels), não apresentou detalhamento do processador. Não apresentou informações sobre autonomia do voo.

Item 2 - Recusar. As especificações não contemplam as especificações mínimas exigidas, em relação ao material do equipamento ( CHAPA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI)e suas características de funcionamento. Não cita na descrição se acompanha o jogo de peneiras, conforme a descrição detalhada do item ( DEVE ACOMPANHAR CONJUNTOS DE PENEIRAS COM ARMAÇÃO EM INOX (L) COM AS SEGUINTE ABERTURAS: 2 MM (ASTM 10), 1 MM (ASTM 18), 0,5 MM (ASTM 35), 0,25 MM (ASTM 60) E 0,105 MM (ASTM 140) E TAMPA)

Item 3 - Recusar. As especificações informadas não contemplam as especificações mínimas exigidas. Não cita o material do equipamento. Não há descrição a respeito da garantia do produto.

Item 8 - Solicitar informações adicionais. As informações repassadas pela empresa contemplam parcialmente o exigido. Verificar essa informação: Extrator de Gordura tipo Soxhlet Fracionada Gabinete construído em aço inox AISI 304 polido. Vidraria em borossilicato: 6 conjuntos extrator, 6 balões de 250 ml com junta esférica, 6 condensadores tipo serpentina com junta cônica. Sistema de refrigeração Manifold com entrada e saída independente para cada prova. Haste e garras em aço inox AISI. Controlador de temperatura microprocessado digital, com sistema PID. Sensor de temperatura PT100.

Item 9 - Aceitar

Item 15 - Solicitar informações adicionais. Verificar se há essa informação pela empresa: CHAPA AQUECEDORA, GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. - PLATAFORMA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO ESCOVADO. RESISTÊNCIA DE FIO NÍQUEL-CROMO, ENCAIXADA EM UM SUPORTE REFRATÁRIO ESPECIAL, EMBUTIDA EM SUPORTE METÁLICO. MICROPROCESSADOR DE TEMPERATURA COM INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA PROGRAMADA NO DISPLAY VERDE E DA TEMPERATURA ATUAL NO DISPLAY VERMELHO COM AS FUNÇÕES DE SET POINT, AUTO SINTONIA E PID

Item 17 - Aceitar

Item 18 - Aceitar

Item 21 - Aceitar.

Item 23 - Faltam informações sobre dimensões do equipamento. Solicitou-se aço carbono, e na descrição cita aço inox.

Item 29 - Recusar. Não contempla as especificações mínimas. Solicitou-se aço galvanizado, e na descrição da empresa consta aço inox. Não contempla as dimensões solicitadas: ANEL EXTERNO DE AÇO-GALVANIZADO DIMENSÕES DE 500X200X2MM. ANEL INTERNO DE AÇO-GALVANIZADO DIMENSÕES DE 250X200X2MM., INDICADOR DE NÍVEL EM ACRÍLICO COM ESCALA DE 0 À 20MM. O item descrito pela empresa não contempla: CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL, TRENA METÁLICA DE 5M., MARRETA DE POLIPROPILENO, FLUTUADOR TIPO BÓIA EM PVC

Item 30 - Aceitar

Item 31 - Faltou verificar se contempla as seguintes especificações. Forneceu poucas informações: As informações descritos a seguir não estão contempladas no item descrito pela empresa. SUPORTE DAS BANDEJAS EM AÇO 1020 E OITO BANDEJAS EM PVC EXPANDIDO DE 30 PROVAS, CAPACIDADE TOTAL PARA 240 COPOS PLÁSTICOS DE 150 ML. ACOMPANHAM: 240 COPOS DE 150 ML. DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA EM MM.: L= 610 X P= 610 X A= 330. DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA COM A PLATAFORMA EM MM: L=900 X P=600 X A=600. HOMOGENEIZAÇÃO: VARIAÇÃO DE VELOCIDADE ATÉ 220 RPM, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA MICROPROCESSADO, MANUTENÇÃO DE TORQUE CONSTANTE, LEITURA DIGITAL DA RPM. AGITAÇÃO ORBITAL, COM SISTEMA EXCÊNTRICO, COM ALTA CONFIABILIDADE PARA TRABALHOS DE LONGOS PERÍODOS. MOTOR DE INDUÇÃO DE 180 WATTS (1/4), NÃO USA ESCOVA. TIMER ELETROMECÂNICO PROGRAMÁVEL DE 9 SEGUNDOS ATE 9999 HORAS.

LEITURA DIGITAL. CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS, NBR NM 243 E NBR 14136. 220 VOLTS, 60 HZ. MARCA DE REFERÊNCIA: MARCONI.

Item 35 - ACeitar

Tem 39 - Recusar. Não forneceu nenhuma descrição do equipamento. O equipamento da empresa não contém nenhuma descrição a respeito, sendo assim, faltou a informações de todo as especificações.

Item 40 - Recusar. Não forneceu nenhuma descrição do equipamento. O equipamento da empresa não contém nenhuma descrição a respeito, sendo assim, faltou a informações de todo as especificações.

Item 41 - Verificar com a empresa as seguintes informações, se contemplam a sua utilização para microtrator marca TOBATA E YANMAR.S Qual o sistema de corte e sulcador? Qual a capacidade de adubo e de sementes? Qual o sistema de distribuição das sementes? E se o equipamento acompanha: acompanha o equipamento: 01 unid Disco para Milho 28 furos - furo oval de 15mm 10,8mm 01 unid Disco para Milho 28 furos - furo oval de 14mm x 9,5mm 01 unid Disco para Milho 28 furos - furo oval de 11,5mm x 8,5mm 01 unid Disco para Milho 28 furos - furo redondo 12,5mm 01 unid Disco CEGO com 28 marcações para Milho 01 unid Disco para Feijão 70 furos - furo oval de 10mm x 7mm 01 unid Anel calço de 3 mm liso (montado no distribuidor) 01 unid Anel calço de 4,3 mm liso

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Douglas Andre Wurz <douglas.wurz@ifsc.edu.br>

24 de agosto de 2022 13:57

Boa tarde Douglas,

Como você falou que nunca avaliou itens, e com base na minha experiência enquanto pregoeira, sei que é um trabalho complexo e exige conhecimento das áreas, tanto de equipamentos como de descrição e avaliação. Mas, enquanto pregoeira sei que temos que tratar os licitantes seguindo os mesmos princípios, da isonomia, igualdade de oportunidade, competitividade além dos demais citados em lei.

Sempre devemos aplicar os mesmos critérios para todos, ou seja, não posso desclassificar uma empresa, apenas por não apresentar o prazo de garantia e para outras empresas fazer vários questionamentos sobre os itens.

Não sei se você se baseou apenas nas propostas e não os catálogos. Esses documentos geralmente estão anexos (quando vc vai em julgamento- depois Consultar, vai encontrar esses documentos), sempre analisa os documentos da primeira colocada. Compara a descrição do catálogo e da proposta com o quadro de especificações e caso, não atenda, informe exatamente aquilo que não atende para poder recusar e comece avaliando a segunda colocada e assim sucessivamente. Caso, a segunda ou terceira colocadas não postaram os catálogos, você pode solicitar.

IMPORTANTE: Sempre verificar a marca registrada pela empresa no sistema deve ser a mesma informada na proposta e no catálogo. De qualquer forma, eu juntamente com a Larissa, nossa técnica de laboratório, analisamos alguns itens que repasso a seguir:

Item 1 -EMPRESA: STOBTECH - SOLUCOES TECNOLOGICAS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Recusar. As especificações informadas não contemplam as especificações mínimas exigidas. Não informou as características da câmera (pixels), não apresentou detalhamento do processador. Não apresentou informações sobre autonomia do voo.

R: Esse item tentei analisar, mas desisti porque tem muitas informações que não conheço. Apenas observei que na página 6 do catálogo tem uma informação da câmera e cita os pixels. Então gostaria que vc reavaliasse.

tem 2 - Recusar. As especificações não contemplam as especificações mínimas exigidas, em relação ao material do equipamento ( CHAPA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI)e suas características de funcionamento. Não cita na descrição se acompanha o jogo de peneiras, conforme a descrição detalhada do item ( DEVE ACOMPANHAR CONJUNTOS DE PENEIRAS COM ARMAÇÃO EM INOX (L) COM AS SEGUINTE ABERTURAS: 2 MM (ASTM 10), 1 MM (ASTM 18), 0,5 MM (ASTM 35), 0,25 MM (ASTM 60) E 0,105 MM (ASTM 140) E TAMPA)

R: Podemos desclassificar porque o Edital solicita: CAIXA DECONTROLE E DO MOTOR, EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COMTRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. e a empresa oferta: "Caixa externa em aço inoxidável AISI 304 com pintura eletrostática epóxi e tratamento anticorrosivo" porém esse material é melhor que aço carbono. Quantos as outras informações de acordo com o catálogo a proposta contempla os itens.

Ex: O catálogo cita: Acompanham:

03 conjuntos de cada peneira em inox, Ø5/2" de altura, aberturas 2, 1, 0.5, 0.25 e 0.105mm (as aberturas poderão ser alteradas, conforme a necessidade do solicitante)

Portanto, não posso Recusar pelas informações dadas, a empresa entrará com recurso e ai vc terá que responder no prazo de 3 dias.

Item 3: - Empresa: VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES

Recusar. As especificações informadas não contemplam as especificações mínimas exigidas. Não cita o material do equipamento. Não há descrição a respeito da garantia do produto.

R: Analisamos o item de acordo com o catálogo **Caixa externa em aço carbono com pintura eletrostática epóxi e tratamento anticorrosivo, portanto não é motivo de recusa. E também apresenta** Certificado de garantia de 24 meses.

Assim, na minha visão esse item deveria ser aceito, mas é minha opinião.

Item 8 - empresa: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI -

Solicitar informações adicionais. As informações repassadas pela empresa contemplam parcialmente o exigido. Verificar essa informação: Extrator de Gordura tipo Soxhlet Fracionada Gabinete construído em aço inox AISI 304 polido. Vidraria em borossilicato: 6 conjuntos extrator, 6 balões de 250 ml com junta esférica, 6 condensadores tipo serpentina com junta cônica. Sistema de refrigeração Manifold com entrada e saída independente para cada prova. Haste e garras em aço inox AISI. Controlador de temperatura microprocessado digital, com sistema PID. Sensor de temperatura PT100.

R: Essa proposta cabe desclassificação, porque o equipamento da empresa oferece: **6 Controladores de temperatura eletrônico analógico (individual por prova) com escala de 1 a 10** e o Edital solicita: Controlador de temperatura microprocessado digital, com sistema PID. Segundo nossa colega de laboratório, esse componente é importante. Então cabe a você decidir.

Quanto aos outros itens informado por você a proposta está de acordo, pois a proposta consta:

Gabinete construído em aço inox AISI 304 polido.

Vidraria em borossilicato: 6 condensadores tipo bola, 6 conexões extratoras fracionadas Soxlet, 6 balões redondos de fundo chato 250mL;

- Sistema de refrigeração por manifold com entrada e saída independente para cada condensador;

- Faixa de temperatura até 300°C;

Item 15: empresa: LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

Item 15 - Solicitar informações adicionais. Verificar se há essa informação pela empresa: CHAPA AQUECEDORA, GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO INOX COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. - PLATAFORMA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO ESCOVADO. RESISTÊNCIA DE FIO NÍQUEL-CROMO, ENCAIXADA EM UM SUPORTE REFRAATÓRIO ESPECIAL, EMBUTIDA EM SUPORTE METÁLICO. MICROPROCESSADOR DE TEMPERATURA COM INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA PROGRAMADA NO DISPLAY VERDE E DA TEMPERATURA ATUAL NO DISPLAY VERMELHO COM AS FUNÇÕES DE SET POINT, AUTO SINTONIA E PID

R: Vou solicitar o catálogo hoje, pode avaliar a noite. Estará no sistema comprasgov., no anexo com data de 24/08/2022.

Item 23 - Empresa: SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Faltam informações sobre dimensões do equipamento. Solicitou-se aço carbono, e na descrição cita aço inox.

R: As dimensões do equipamento estão Ok Estão na página 2 do catalogo - Informações do Modelo.

O que pode ser questionado:

O Edital solicita Suporte para prateleiras, acompanha 5 prateleiras, porem pelo volume solicitado que 180l o equipamento comporta 3 prateleira e é o que a empresa oferta: Composta de 3 trilhos na câmara interna para deslocar as bandejas e possui itens inclusos de 5 Bandejas perfuradas e removíveis em aço inox AISI 430. Então, no meu entendimento nossa descrição está equivocada e a empresa está ofertando algo bom. mas isso cabe a área técnica avaliar.

Item 29 - Empresa OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item 29 - Recusar. Não contempla as especificações mínimas. Solicitou-se aço galvanizado, e na descrição da empresa consta aço inox. Não contempla as dimensões solicitadas: ANEL EXTERNO DE AÇO-GALVANIZADO DIMENSÕES DE 500X200X2MM. ANEL INTERNO DE AÇO-GALVANIZADO DIMENSÕES DE 250X200X2MM., INDICADOR DE NÍVEL EM ACRÍLICO COM ESCALA DE 0 À 20MM. O item descrito pela empresa não contempla: CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL, TRENA METÁLICA DE 5M., MARRETA DE POLIPROPILENO, FLUTUADOR TIPO BÓIA EM PVC

R: Dá pra questionar se o material é aço galvanizado, pois não informa ( mas a foto parece ser alumínio). INDICADOR DE NÍVEL EM ACRÍLICO COM ESCALA DE 0 À 20MM, a empresa cita 1 boia c/ escala de 0 a 20mm( não sabemos se é a mesma coisa). Também solicitamos mantelete de Polipropileno e a proposta descreve 1 marreta borracha. Cabe a área técnica decidir.

Item 31 - Empresa: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI

Faltou verificar se contempla as seguintes especificações. Forneceu poucas informações: As informações descritas a seguir não estão contempladas no item descrito pela empresa. SUPORTE DAS BANDEJAS EM AÇO 1020 E OITO BANDEJAS EM PVC EXPANDIDO DE 30 PROVAS, CAPACIDADE TOTAL PARA 240 COPOS PLÁSTICOS DE 150 ML. ACOMPANHAM: 240 COPOS DE 150 ML. DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA EM MM.: L= 610 X P= 610 X A= 330. DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA COM A PLATAFORMA EM MM: L=900 X P=600 X A=600. HOMOGENEIZAÇÃO: VARIAÇÃO DE VELOCIDADE ATÉ 220 RPM, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA MICROPROCESSADO, MANUTENÇÃO DE TORQUE CONSTANTE, LEITURA DIGITAL DA RPM. AGITAÇÃO ORBITAL, COM SISTEMA EXCÊNTRICO, COM ALTA CONFIABILIDADE PARA TRABALHOS DE LONGOS PERÍODOS. MOTOR DE INDUÇÃO DE 180 WATTS (1/4), NÃO USA ESCOVA. TIMER ELETROMECÂNICO PROGRAMÁVEL DE 9 SEGUNDOS ATE 9999 HORAS. LEITURA DIGITAL. CABO DE ENERGIA TRIFILAR (DUAS FASES E UM TERRA), COM DUPLA ISOLAÇÃO, COM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS, NBR NM 243 E NBR 14136. 220 VOLTS, 60 HZ. MARCA DE REFERÊNCIA: MARCONI.

R: Verificamos de acordo com o catálogo, que no site da empresa do equipamento(<https://www.lucadema.com.br/Equipamentos/Detalhe/101/52/Mesa-Agitadora-Orbital-para-Solo-Mod-LUCA-183>) consta que a mesa agitadora tem a capacidade para 176 provas de 125ml e o Edital solicita CAPACIDADE TOTAL PARA 240 COPOS PLÁSTICOS DE 150 ML. As Dimensões também podem ser questionadas, pois no site o modelo apresenta: Dimensões: L=850 x P=940 x A=1015 mm e o edital pede as DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA EM MM.: L= 610 XP= 610 X A= 330. DIMENSÕES MÍNIMAS DA MESA COM APLATAFORMA EM MM: L=900 X P=600 X A=600, ou seja, E outro item que constamos ser importante é em relação HOMOGENEIZAÇÃO:VARIAÇÃO DE VELOCIDADE ATÉ 220 RPM, COM INVERSOR DEFREQUÊNCIA MICROPROCESSADO. Não fica claro na proposta da empresa se é microprocessado.

Os demais itens colocados por você estão presentes na proposta da empresa, cabe um olhar mais apurado.

Então, NÃO sabemos se não cabe desclassificação.

Item 39- Empresa N F DA SILVA LAMAR COMERCIO - única proposta

R: Já havia informado que foi solicitado o catálogo e proposta ajustada da empresa. Está pronta para ser analisada.

Item 40: Empresa: OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item 40 - Recusar. Não forneceu nenhuma descrição do equipamento. O equipamento da empresa não contém nenhuma descrição a respeito, sendo assim, faltou a informações de todo as especificações.

R: Não temos noção nenhuma sobre o item, mas analisando o catálogo e o manual do penetrômetro, constamos um item que cabe questionamento, que seria a respeito das ponteiras. O Edital prevê: ACOMPANHARESERVATÓRIO DE CAIXA DE MADEIRA. VEM COM: 01 PENETROMETROP/ LEITURAS ATE 70 CM + 01 PESO 4 KGS + 01 BANDEJA + 02PONTEIRAS+ 01 HASTE GUIA + 01 CAIXA DE MADEIRA. MARCA DEREFERÊNCIA: PENETROMETRO IMPACTO STOLF PLANALSUCAR, mas identificamos no desenho apenas 1 ponteira. Como disse, analisamos bem superficialmente, pois não entendemos dos itens.

Então Douglas, solicito que faça uma reanálise dos itens, uma vez que tu conheces os equipamentos e sabe da necessidade do Câmpus.

Vou pedir também, que caso, caiba desclassificação da proposta primeira colocada, já ANALISE a segunda e se precisar, solicite o catálogo, pois ganhamos tempo.

Caso tenha dúvida aonde ir pra achar os anexos pode me ligar ou converse com o Compras do seu Câmpus.

Pra facilitar, pois sei que vida de professor é muito corrido, encaminho todos os catálogos por e-mail.

Faltam apenas os itens de Canoinhas para finalizar o processo.

Peço desculpas, mas devo seguir as regras de licitação e de pregoeiro, além do que este processo sempre ocorre recurso e é mais difícil decidir sobre os recursos do que demorar um pouco mais na análise.

Qualquer dúvida ou ajuda estamos a disposição.

Atenciosamente,  
Solange Gruber

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **propostas.zip**  
8454K

---

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Douglas Andre Wurz <douglas.wurz@ifsc.edu.br>

24 de agosto de 2022 15:15

Além do e-mail anterior, encaminho o catálogo do item 15 para análise.

Atenciosamente,  
Solange

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **ITEM-15.pdf**  
130K

---

**Douglas Andre Wurz** <douglas.wurz@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

24 de agosto de 2022 23:08

Boa Noite.

Segue pareceres. Com catálogo facilitou demais,

Item 1 - Aceitar

Item 2 - Aceitar

Item 3 - Aceitar

Item 8 - Aceitar

Item 15 - Não avaliei o catálogo ainda.

Item 23 - Aceitar

Item 29 - Aceitar

Item 31 - Rejeitar. Pois no meu entendimento, houve alguns desencontros de informações.

Item 39 - Aceitar

Item 40 - Aceitar. No catálogo atende de forma satisfatória a necessidade.

Com os catálogos auxílio demais as análises, pois só pelo Compras Gov estava muito superficial. Qualquer dúvida fico a disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Douglas Andre Wurz** <douglas.wurz@ifsc.edu.br>  
Para: licitacao.smo@ifsc.edu.br

24 de agosto de 2022 23:09

Sua mensagem Para: Douglas Andre Wurz Assunto: Re: Avaliação do Itens 1, 2, 3, 8, 9, 15, 17, 18, 21, 23, 29, 30, 31, 35, 39, 40, 41, do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária Enviada em: 24/08/2022 13:57:30 BRT foi lida em 24/08/2022 23:09:18 BRT

---

**Douglas Andre Wurz** <douglas.wurz@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

24 de agosto de 2022 23:09

Item 15 - Aceitar

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Douglas Andre Wurz <douglas.wurz@ifsc.edu.br>

25 de agosto de 2022 16:00

Douglas,

Você me desculpa por ser chata, mas não posso RECUSAR uma proposta com esta justificativa.

[Item 31 - Rejeitar. Pois no meu entendimento, houve alguns desencontros de informações.](#)

Preciso informar quais foram os desencontros de informações.  
Você já analisou a segunda colocada?  
Aguardo retorno até amanhã de manhã.

Atenciosamente,  
Solange Gruber  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Douglas Andre Wurz <douglas.wurz@ifsc.edu.br>

25 de agosto de 2022 16:24

Encaminho o catálogo da próxima colocada do item 31.  
Mas só chamar após recusar a primeira e informar os motivos que levou a desclassificação da proposta.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Douglas Andre Wurz <douglas.wurz@ifsc.edu.br>

25 de agosto de 2022 19:18

Boa noite Douglas,

Estava organizando os itens para a sessão de amanhã e verifiquei que você aceitou o item 8 também.  
Mas você percebeu que tua descrição pede processador digital e a empresa primeira colocada oferece analógico?  
Ai fui verificar quem quem estimou esse item e tem 4 campus (SLO, Urupema, SLO e Canoinhas).  
Então, eu não posso aceitar, pois vai dar problema lá na frente. Ninguém vai aceitar um item que foi pedido digital e entregam analógico.  
Então gostaria que você analisasse as outras propostas.  
Os catálogos dos itens estão em "consultar", ai vc baixa os arquivos e procura os catálogos.  
Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,  
Solange.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Douglas Andre Wurz** <douglas.wurz@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

25 de agosto de 2022 22:05

Boa Noite.

De acordo em não aceitar em função de ser analógico.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Douglas Andre Wurz** <douglas.wurz@ifsc.edu.br>  
Para: licitacao.smo@ifsc.edu.br

25 de agosto de 2022 22:06

Sua mensagem Para: Douglas Andre Wurz Assunto: Re: Avaliação do Itens 1, 2, 3, 8, 9, 15, 17, 18, 21, 23, 29, 30, 31, 35, 39, 40, 41, do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária Enviada em: 17/08/2022 17:50:58 BRT foi lida em 25/08/2022 22:06:53 BRT

---

**Douglas Andre Wurz** <douglas.wurz@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

25 de agosto de 2022 22:06

Boa Noite.

Não recebi o catálogo da 2a colocada do item 31.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Douglas Andre Wurz <douglas.wurz@ifsc.edu.br>

25 de agosto de 2022 22:21

Boa noite,

Vou recusar e te mandar o catálogo da segunda colocada e também do item 31.  
A segunda colocada do item 8 é: SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI  
Do item 31 também é a empresa SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

Qualquer dúvida pode me chamar

Atenciosamente,  
Solange  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**2 anexos**

 **item 8 - CATÁLOGO ITEM 8.pdf**  
190K

 **item 31- CATÁLOGO ITEM 31.pdf**  
171K

---

**Douglas Andre Wurz** <douglas.wurz@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

25 de agosto de 2022 22:27

O Item 8 na descrição do empenho fala em Soxhlet e controle digital de temperatura.

No Catálogo consta Tipo Sebelin, com controle analógico de temperatura.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Douglas Andre Wurz** <douglas.wurz@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

25 de agosto de 2022 22:36

Item 31 - Aceitar

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Douglas Andre Wurz <douglas.wurz@ifsc.edu.br>

26 de agosto de 2022 17:06

Olá Douglas,

Estamos chegando ao fim do pregão.  
Faltam 3 itens.

Sobre o item 8:

Foi desclassificado as 2 primeiras colocadas, pelo motivo ( pois a descrição solicitada cita Controlador de temperatura microprocessado digital, com sistema PID e no catálogo do item ofertado pela empresa consta "Controle de temperatura analógico individual para cada prova, com escala de 1 a 10".) Te encaminho a proposta e catálogo do item 8 da empresa N F DA SILVA LAMAR COMERCIO para análise (última empresa).

ITEM 31- MESA AGITADORA ESPECÍFICA PARA SOLOS

Esse item está complexo. Como conversamos no wats e vc me falou que concordou com os nosso apontamentos indicados na análise superficial, eu fui verificar e a primeira colocada (Caotionlab não caberia desclassificação e sim questionamentos) e foi o que eu fiz.

Solicitei informações com base na análise superficial, pois não entendo do equipamento, então, se eu estiver equivocada me perdoe.

Solicitei a ele: Senhor licitante sua proposta para o Item 31 foi analisada pela área técnica e temos alguns questionamentos:

Verificamos de acordo com o catálogo, que no site da empresa do equipamento consta que a mesa agitadora tem a capacidade para 176 provas de 125ml e o Edital solicita CAPACIDADE TOTAL PARA 240 COPOS PLÁSTICOS DE 150 ML. Gostaríamos de confirmar essa informação.

Outra questão: O edital solicita "HOMOGENEIZAÇÃO:VARIAÇÃO DE VELOCIDADE ATÉ 220 RPM, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA MICROPROCESSADO", mas na proposta não fica claro se o inversor de frequência é microprocessado. Gostaríamos dessa informação. Assim ele respondeu que atende e o documento está no anexo.

Sobre o item 34 - Microcentrífuga refrigerada de bancada

Esse item ainda não foi analisado, acho que me equivoquei no pedido. Assim, estou te encaminhando as 3 primeiras propostas e catálogos; Todavia a segunda (N F da Silva) não tem catálogo, mas você pode buscar informação para adiantar conforme marca ofertada.

Analisa a primeira colocada e se não atende analisa as próximas.

Se tiver dúvida pode me chamar.

Atenciosamente,

Solange Gruber

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**9 anexos**

-  **ITEM 8 - PROPOSTA ADEQUADA N F DA SILVA.pdf**  
103K
-  **ITEM 34- PROPOSTA-DE-PREÇOS- 2ª COLOCADA.pdf**  
264K
-  **ITEM 34- CATÁLOGO - 1ª COLOCADA.pdf**  
1021K
-  **ITEM item 8- N F DA SILVA.pdf**  
255K
-  **ITEM 34- PROPOSTA- 3ª COLOCADA.pdf**  
1196K
-  **ITEM 34- LIF500R - MICROCENTRIFUGA REFRIGERADA 3ª COLOCADA.pdf**  
4558K
-  **ITEM 31- PROPOSTA - 1ª COLOCADA.pdf**  
293K
-  **ITEM 31 - LUCA-183E- 1ª COLOCADA.pdf**  
105K
-  **ESCLARECIMENTOS ITEM 31- 1ª COLOCADA.pdf**  
207K

---

**Douglas Andre Wurz** <douglas.wurz@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

30 de agosto de 2022 11:12

Bom dia.

Item 8 - Ao analisar, verifica-se que a 3ª colocada também apresenta temperatura analógica e não digital. Rejeitar.

Item 31 - 1ª colocada atende os requisitos mínimos. Aceitar.

Item 34 - Foi para questionamentos, conforme informado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Douglas Andre Wurz** <douglas.wurz@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

5 de setembro de 2022 08:25

Bom dia.

Informo aceite do item 34

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

**Avaliação do Itens 5 E 12 do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária**

2 mensagens

Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Gabriela Cristina Guzatti <gabriela.guzatti@ifsc.edu.br>

11 de agosto de 2022 17:43

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: [PLANILHA DE ITENS – CLASSIFICAÇÃO](#)

<b>ITEM 5</b>	BALANÇA 3 KG - PARA USO EM BANCADA
<b>ITEM 12</b>	CÂMARA CLIMÁTICA 40L

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

As datas e horários do retorno da sessão pública será informado na planilha de controle. (linck acima)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Solange Gruber

**PREGOEIRA****PE 31006/2022****2 anexos** **Orientações PE 31006.2022.odt**  
181K **Quadro de especificações mínimas.pdf**  
366KGabriela Cristina Guzatti <gabriela.guzatti@ifsc.edu.br>  
Para: Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

15 de agosto de 2022 10:03

Prezada, bom dia!

O item 12 "câmara climática" pode ser ACEITO, uma vez que, o item ofertado pela empresa RBM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, atende as especificações solicitadas.

O item 5 "balança 3kg" ofertada pela empresa N F DA SILVA LAMAR COMERCIO deve ser RECUSADO pois não atende a especificação de resolução, (Solicitada 0,01g e ofertada 0,1g) e além disso, pela marca ofertada "tomate" não encontrei nenhuma balança na internet que atende as resoluções necessárias. Ainda, para o item 5 o produto ofertado pela empresa MCIENFICA LTDA atende as especificações solicitadas e pode ser ACEITO.

Dúvidas à disposição.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Gabriela Cristina Guzatti  
Instituto Federal de Santa Catarina  
Câmpus São Miguel do Oeste  
+ 55 49 99981-1280



Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

**Avaliação do Itens 6, 13, 20, 28 do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária**

9 mensagens

Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Larissa Vargas Becker <larissa.becker@ifsc.edu.br>

11 de agosto de 2022 17:31

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: [PLANILHA DE ITENS – CLASSIFICAÇÃO](#)

ITEM 6 - BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA

ITEM 13 - CÂMARA CLIMÁTICA

ITEM 20 - ESTUFA BACTERIOLÓGICA DIGITAL PARA INCUBAÇÃO

ITEM 28 - INCUBADOR SHAKER COM AGITAÇÃO ORBITAL

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

As datas e horários do retorno da sessão pública será informado na planilha de controle. (linck acima)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Solange Gruber

**PREGOEIRA****PE 31006/2022****2 anexos****Orientações PE 31006.2022.odt**  
181K**Quadro de especificações mínimas.pdf**  
366KLarissa Vargas Becker <larissa.becker@ifsc.edu.br>  
Para: Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

12 de agosto de 2022 12:20

Bom dia,

Segue análise e avaliação da área técnica dos itens encaminhados referentes ao PE **31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**.

**Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

**Análise:** Gostaríamos de confirmar com a empresa ofertante se o equipamento oferecido acompanha peso externo para calibração. Não encontramos essa informação nos documentos enviados tão pouco em informações do equipamento na internet. Ademais, o item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, caso o equipamento acompanhe peso externo para calibração, julgamos o item ACEITO.

**Item: 13 - Câmara climática**

**Fornecedor:** 30.037.851/0001-70 - SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Análise:** O item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, consideramos o item ACEITO pela área técnica.

**Item: 20 - Estufa laboratório**

**Fornecedor:** 24.103.721/0001-95 - ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI

**Análise:** O item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, consideramos o item ACEITO pela área técnica.

**Item: 28 - Incubadora laboratório**

**Fornecedor:** 37.663.213/0001-03 - VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES

**Análise:** Conforme site informado pela empresa ([www.matoli.com.br](http://www.matoli.com.br)) o equipamento ofertado (Incubadora com agitação Matoli, modelo 290M005) não apresenta agitação orbital e sim universal. A capacidade solicitada de 12 frascos de 500 mL não é atendida, apresenta 08 frascos. Possui aquecimento de temperatura ambiente até 60°C, o edital solicita temperatura de trabalho de 4°C a 60°C, dessa forma, não realiza resfriamento. Apresenta velocidade de 0 a 240 rpm e o edital solicita de 40 a 400 rpm. As características mínimas exigidas em edital são essenciais para atender as necessidades laboratoriais. Dessa forma, o equipamento proposto pela empresa não atende as especificações do edital. Assim, consideramos a oferta RECUSADA pela equipe técnica.

**Fornecedor:** 13.825.298/0001-10 - LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

**Análise:** Conforme proposta encaminhada pela empresa, o equipamento ofertado (Incubadora shaker Limatec, modelo LT600/2) não apresenta velocidade de rotação mínima exigida em edital. A necessidade é de equipamento com velocidade de 40 a 400 rpm e a proposta varia de 30 a 300 rpm. Também solicita-se potência mínima de 500W, a ofertada é de 380W. Dessa forma, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.

**Fornecedor:** Fornecedor: 27.081.522/0001-11 - M T MARCONI EIRELI

**Análise:** O item ofertado (Incubadora shaker Marconi, modelo MA830/A) apresenta órbita de agitação de 12 mm e o solicitado é de pelo menos 25 mm. Também não atende a necessidade de velocidade de rotação de 400 rpm, oferece rotação máxima de 240 rpm. Assim, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.

**Fornecedor:** 11.232.743/0001-03 - SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI  
shakerConforme proposta encaminhada pela empresa, o equipamento ofertado (Incubadora Solab, modelo SL-223) não apresenta velocidade de rotação mínima exigida em edital. A necessidade é de equipamento com velocidade de 40 a 400 rpm e a proposta varia de 20 a 300 rpm. Dessa maneira, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.**Análise:**

**Fornecedor:** 07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO

O item ofertado pela empresa (Incubadora shaker Lanyuxuan, sem marca de referência), teve sua descrição copiada do edital. Não foi encaminhado catálogo do equipamento ou mais informações nos documentos de proposta/habilitação tão pouco nos anexos do item. A área técnica pesquisou a marca e o fabricante informados pela empresa e não encontrou informações sobre o equipamento em questão. Assim, solicitamos à empresa o envio do catálogo do equipamento, bem como, demais informações do equipamento, como marca, fabricante e modelo.**Análise:**

Estou à disposição,  
Cordialmente,

Larissa.

Em qui., 11 de ago. de 2022 às 17:31, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br> escreveu:

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: **PLANILHA DE ITENS – CLASSIFICAÇÃO**

ITEM 6 - BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA

ITEM 13 - CÂMARA CLIMÁTICA

ITEM 20 - ESTUFA BACTERIOLÓGICA DIGITAL PARA INCUBAÇÃO

ITEM 28 - INCUBADOR SHAKER COM AGITAÇÃO ORBITAL

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

As datas e horários do retorno da sessão pública será informado na planilha de controle. (linck acima)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Solange Gruber

**PREGOEIRA**

**PE 31006/2022**

--

**Larissa Vargas Becker**

Técnica de Laboratório - Agroindústria

IFSC - São Miguel do Oeste

Contato: (49) 3631-0446

---

Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

Para: Larissa Vargas Becker <larissa.becker@ifsc.edu.br>

12 de agosto de 2022 15:02

Boa tarde Larissa,

informo que o fornecedor 1º colocado para o **Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, respondeu no chat:

"Infelizmente nosso material não acompanha o jogo de pesos para calibração".

Dessa maneira, solicito novamente sua análise para o item.

Quanto ao **Item: 28 - Incubadora laboratório**

**Falta avaliação do 5º colocado:** 07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO

Atenciosamente,

Solange Gruber

Em sex., 12 de ago. de 2022 às 12:20, Larissa Vargas Becker <larissa.becker@ifsc.edu.br> escreveu:

Bom dia,

Segue análise e avaliação da área técnica dos itens encaminhados referentes ao PE **31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**.

**Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

**Análise:** Gostaríamos de confirmar com a empresa ofertante se o equipamento oferecido acompanha peso externo para calibração. Não encontramos essa informação nos documentos enviados tão pouco em informações do equipamento na internet. Ademais, o item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, caso o equipamento acompanhe peso externo para calibração, julgamos o item ACEITO.

**Item: 13 - Câmara climática**

**Fornecedor:** 30.037.851/0001-70 - SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Análise:** O item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, consideramos o item ACEITO pela área técnica.

**Item: 20 - Estufa laboratório**

**Fornecedor:** 24.103.721/0001-95 - ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI

**Análise:** O item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, consideramos o item ACEITO pela área técnica.

**Item: 28 - Incubadora laboratório**

**Fornecedor:** 37.663.213/0001-03 - VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES

**Análise:** Conforme site informado pela empresa ([www.matoli.com.br](http://www.matoli.com.br)) o equipamento ofertado (Incubadora com agitação Matoli, modelo 290M005) não apresenta agitação orbital e sim universal. A capacidade solicitada de 12 frascos de 500 mL não é atendida, apresenta 08 frascos. Possui aquecimento de temperatura ambiente até 60°C, o edital solicita temperatura de trabalho de 4°C a 60°C, dessa forma, não realiza resfriamento. Apresenta velocidade de 0 a 240 rpm e o edital solicita de 40 a 400 rpm. As características mínimas exigidas em edital são essenciais para atender as necessidades laboratoriais. Dessa forma, o equipamento proposto pela empresa não atende as especificações do edital. Assim, consideramos a oferta RECUSADA pela equipe técnica.

**Fornecedor:** 13.825.298/0001-10 - LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

**Análise:** Conforme proposta encaminhada pela empresa, o equipamento ofertado (Incubadora shaker Limatec, modelo LT600/2) não apresenta velocidade de rotação mínima exigida em edital. A necessidade é de equipamento com velocidade de 40 a 400 rpm e a proposta varia de 30 a 300 rpm. Também solicita-se potência mínima de 500W, a ofertada é de 380W. Dessa forma, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.

**Fornecedor:** Fornecedor: 27.081.522/0001-11 - M T MARCONI EIRELI

**Análise:** O item ofertado (Incubadora shaker Marconi, modelo MA830/A) apresenta órbita de agitação de 12 mm e o solicitado é de pelo menos 25 mm. Também não atende a necessidade de velocidade de rotação de 400 rpm, oferece rotação máxima de 240 rpm. Assim, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.

**Fornecedor:** 11.232.743/0001-03 - SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

shakerConforme proposta encaminhada pela empresa, o equipamento ofertado (Incubadora Solab, modelo SL-223) não apresenta velocidade de rotação mínima exigida em edital. A necessidade é de equipamento com velocidade de 40 a 400 rpm e a proposta varia de 20 a 300 rpm. Dessa maneira, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.**Análise:**

**Fornecedor:** 07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO

O item ofertado pela empresa (Incubadora shaker Lanyuxuan, sem marca de referência), teve sua descrição copiada do edital. Não foi encaminhado catálogo do equipamento ou mais informações nos documentos de proposta/habilitação tão pouco nos anexos do item. A área técnica pesquisou a marca e o fabricante informados pela empresa e não encontrou informações sobre o equipamento em questão. Assim, solicitamos

à empresa o envio do catálogo do equipamento, bem como, demais informações do equipamento, como marca, fabricante e modelo.**Análise:**

Estou à disposição,  
Cordialmente,  
Larissa.

Em qui., 11 de ago. de 2022 às 17:31, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br> escreveu:

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: **PLANILHA DE ITENS – CLASSIFICAÇÃO**

ITEM 6 - BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA

ITEM 13 - CÂMARA CLIMÁTICA

ITEM 20 - ESTUFA BACTERIOLÓGICA DIGITAL PARA INCUBAÇÃO

ITEM 28 - INCUBADOR SHAKER COM AGITAÇÃO ORBITAL

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

As datas e horários do retorno da sessão pública será informado na planilha de controle. (linck acima)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Solange Gruber

**PREGOEIRA**

**PE 31006/2022**

--

**Larissa Vargas Becker**

Técnica de Laboratório - Agroindústria

IFSC - São Miguel do Oeste

Contato: (49) 3631-0446

Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Larissa Vargas Becker <larissa.becker@ifsc.edu.br>

12 de agosto de 2022 15:04

Desconsidere:

Quanto ao **Item: 28 - Incubadora laboratório**

**Falta avaliação do 5º colocado:** 07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO.

Já tinha análise.

Em sex., 12 de ago. de 2022 às 15:02, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br> escreveu:

Boa tarde Larissa,

informo que o fornecedor 1º colocado para o **Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, respondeu no chat:

"\_Infelizmente nosso material não acompanha o jogo de pesos para calibração".

Dessa maneira, solicito novamente sua análise para o item.

Quanto ao **Item: 28 - Incubadora laboratório**

**Falta avaliação do 5º colocado:** 07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO

Atenciosamente,  
Solange Gruber

Em sex., 12 de ago. de 2022 às 12:20, Larissa Vargas Becker <larissa.becker@ifsc.edu.br> escreveu:

Bom dia,

Segue análise e avaliação da área técnica dos itens encaminhados referentes ao PE **31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**.

**Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

**Análise:** Gostaríamos de confirmar com a empresa ofertante se o equipamento oferecido acompanha peso externo para calibração. Não encontramos essa informação nos documentos enviados tão pouco em informações do equipamento na internet. Ademais, o item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, caso o equipamento acompanhe peso externo para calibração, julgamos o item ACEITO.

**Item: 13 - Câmara climática**

**Fornecedor:** 30.037.851/0001-70 - SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Análise:** O item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, consideramos o item ACEITO pela área técnica.

**Item: 20 - Estufa laboratório**

**Fornecedor:** 24.103.721/0001-95 - ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI

**Análise:** O item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, consideramos o item ACEITO pela área técnica.

**Item: 28 - Incubadora laboratório**

**Fornecedor:** 37.663.213/0001-03 - VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES

**Análise:** Conforme site informado pela empresa ([www.matoli.com.br](http://www.matoli.com.br)) o equipamento ofertado (Incubadora com agitação Matoli, modelo 290M005) não apresenta agitação orbital e sim universal. A capacidade solicitada de 12 frascos de 500 mL não é atendida, apresenta 08 frascos. Possui aquecimento de temperatura ambiente até 60°C, o edital solicita temperatura de trabalho de 4°C a 60°C, dessa forma, não realiza resfriamento. Apresenta velocidade de 0 a 240 rpm e o edital solicita de 40 a 400 rpm. As características mínimas exigidas em edital são essenciais para atender as necessidades laboratoriais. Dessa forma, o equipamento proposto pela empresa não atende as especificações do edital. Assim, consideramos a oferta RECUSADA pela equipe técnica.

**Fornecedor:** 13.825.298/0001-10 - LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

**Análise:** Conforme proposta encaminhada pela empresa, o equipamento ofertado (Incubadora shaker Limatec, modelo LT600/2) não apresenta velocidade de rotação mínima exigida em edital. A necessidade é de equipamento com velocidade de 40 a 400 rpm e a proposta varia de 30 a 300 rpm. Também solicita-se potência mínima de 500W, a ofertada é de 380W. Dessa forma, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.

**Fornecedor:** Fornecedor: 27.081.522/0001-11 - M T MARCONI EIRELI

**Análise:** O item ofertado (Incubadora shaker Marconi, modelo MA830/A) apresenta órbita de agitação de 12 mm e o solicitado é de pelo menos 25 mm. Também não atende a necessidade de velocidade de rotação de 400 rpm, oferece rotação máxima de 240 rpm. Assim, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.

**Fornecedor:** 11.232.743/0001-03 - SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI shakerConforme proposta encaminhada pela empresa, o equipamento ofertado (Incubadora Solab, modelo SL-223) não apresenta velocidade de rotação mínima exigida em edital. A necessidade é de equipamento com velocidade de 40 a 400 rpm e a proposta varia de 20 a 300 rpm. Dessa maneira, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.**Análise:**

**Fornecedor:** 07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO

O item ofertado pela empresa (Incubadora shaker Lanyuxuan, sem marca de referência), teve sua descrição copiada do edital. Não foi encaminhado catálogo do equipamento ou mais informações nos documentos de proposta/habilitação tão pouco nos anexos do item. A área técnica pesquisou a marca e o fabricante informados pela empresa e não encontrou informações sobre o equipamento em questão. Assim, solicitamos à empresa o envio do catálogo do equipamento, bem como, demais informações do equipamento, como marca, fabricante e modelo.**Análise:**

Estou à disposição,  
Cordialmente,  
Larissa.

Em qui., 11 de ago. de 2022 às 17:31, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <[licitacao.smo@ifsc.edu.br](mailto:licitacao.smo@ifsc.edu.br)> escreveu:

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: [PLANILHA DE ITENS – CLASSIFICAÇÃO](#)

ITEM 6 - BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA

ITEM 13 - CÂMARA CLIMÁTICA

ITEM 20 - ESTUFA BACTERIOLÓGICA DIGITAL PARA INCUBAÇÃO

ITEM 28 - INCUBADOR SHAKER COM AGITAÇÃO ORBITAL

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

As datas e horários do retorno da sessão pública será informado na planilha de controle. (linck acima)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Solange Gruber

**PREGOEIRA**

**PE 31006/2022**

--

**Larissa Vargas Becker**

Técnica de Laboratório - Agroindústria

IFSC - São Miguel do Oeste

Contato: (49) 3631-0446

Larissa Vargas Becker <larissa.becker@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

15 de agosto de 2022 08:24

Bom dia,

Segue análise referente ao item **6 - Balança analítica do PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária.**

**Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

**Análise:** Como confirmado pela empresa através do chat, o equipamento oferecido não acompanha peso externo para calibração. Assim, as especificações do edital não são totalmente atendidas. Dessa forma, julgamos o item RECUSADO.

**Fornecedor:** 06.880.842/0001-61 - LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA

**Análise:** Solicitamos à empresa o envio do modelo do item proposto para o equipamento bem como do seu catálogo em **português**. Aparentemente a empresa encaminhou modelo de balança analítica PR224BR, porém, não fica claro. Pois, a descrição de modelo se refere ao número do item do equipamento no site do fabricante e não ao seu modelo especificamente. Além disso, já adiantamos solicitação de esclarecimento quanto ao acompanhamento ou não de peso externo para calibração bem como de sistema anti-vibração e compensação automática de temperatura ambiente (entre 10 e 40°C).

Estou à disposição.

Cordialmente,

Em sex., 12 de ago. de 2022 às 15:02, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt; escreveu:

Boa tarde Larissa,

informo que o fornecedor 1º colocado para o **Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, respondeu no chat:

"\_Infelizmente nosso material não acompanha o jogo de pesos para calibração".

Dessa maneira, solicito novamente sua análise para o item.

Quanto ao **Item: 28 - Incubadora laboratório**

**Falta avaliação do 5º colocado:**\_07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO

Atenciosamente,  
Solange Gruber

Em sex., 12 de ago. de 2022 às 12:20, Larissa Vargas Becker &lt;larissa.becker@ifsc.edu.br&gt; escreveu:

Bom dia,

Segue análise e avaliação da área técnica dos itens encaminhados referentes ao PE **31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária.**

**Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

**Análise:** Gostaríamos de confirmar com a empresa ofertante se o equipamento oferecido acompanha peso externo para calibração. Não encontramos essa informação nos documentos enviados tão pouco em informações do equipamento na internet. Ademais, o item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, caso o equipamento acompanhe peso externo para calibração, julgamos o item ACEITO.

**Item: 13 - Câmara climática**

**Fornecedor:** 30.037.851/0001-70 - SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Análise:** O item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, consideramos o item ACEITO pela área técnica.

**Item: 20 - Estufa laboratório****Fornecedor:** 24.103.721/0001-95 - ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**Análise:** O item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, consideramos o item ACEITO pela área técnica.**Item: 28 - Incubadora laboratório****Fornecedor:** 37.663.213/0001-03 - VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES**Análise:** Conforme site informado pela empresa ([www.matoli.com.br](http://www.matoli.com.br)) o equipamento ofertado (Incubadora com agitação Matoli, modelo 290M005) não apresenta agitação orbital e sim universal. A capacidade solicitada de 12 frascos de 500 mL não é atendida, apresenta 08 frascos. Possui aquecimento de temperatura ambiente até 60°C, o edital solicita temperatura de trabalho de 4°C a 60°C, dessa forma, não realiza resfriamento. Apresenta velocidade de 0 a 240 rpm e o edital solicita de 40 a 400 rpm. As características mínimas exigidas em edital são essenciais para atender as necessidades laboratoriais. Dessa forma, o equipamento proposto pela empresa não atende as especificações do edital. Assim, consideramos a oferta RECUSADA pela equipe técnica.**Fornecedor:** 13.825.298/0001-10 - LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI**Análise:** Conforme proposta encaminhada pela empresa, o equipamento ofertado (Incubadora shaker Limatec, modelo LT600/2) não apresenta velocidade de rotação mínima exigida em edital. A necessidade é de equipamento com velocidade de 40 a 400 rpm e a proposta varia de 30 a 300 rpm. Também solicita-se potência mínima de 500W, a ofertada é de 380W. Dessa forma, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.**Fornecedor:** Fornecedor: 27.081.522/0001-11 - M T MARCONI EIRELI**Análise:** O item ofertado (Incubadora shaker Marconi, modelo MA830/A) apresenta órbita de agitação de 12 mm e o solicitado é de pelo menos 25 mm. Também não atende a necessidade de velocidade de rotação de 400 rpm, oferece rotação máxima de 240 rpm. Assim, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.**Fornecedor:** 11.232.743/0001-03 - SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI  
shakerConforme proposta encaminhada pela empresa, o equipamento ofertado (Incubadora Solab, modelo SL-223) não apresenta velocidade de rotação mínima exigida em edital. A necessidade é de equipamento com velocidade de 40 a 400 rpm e a proposta varia de 20 a 300 rpm. Dessa maneira, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.**Análise:****Fornecedor:** 07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIOO item ofertado pela empresa (Incubadora shaker Lanyuxuan, sem marca de referência), teve sua descrição copiada do edital. Não foi encaminhado catálogo do equipamento ou mais informações nos documentos de proposta/habilitação tão pouco nos anexos do item. A área técnica pesquisou a marca e o fabricante informados pela empresa e não encontrou informações sobre o equipamento em questão. Assim, solicitamos à empresa o envio do catálogo do equipamento, bem como, demais informações do equipamento, como marca, fabricante e modelo.**Análise:**

Estou à disposição,  
Cordialmente,  
Larissa.

Em qui., 11 de ago. de 2022 às 17:31, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <[licitacao.smo@ifsc.edu.br](mailto:licitacao.smo@ifsc.edu.br)> escreveu:

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: **PLANILHA DE ITENS – CLASSIFICAÇÃO**

ITEM 6 - BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA

ITEM 13 - CÂMARA CLIMÁTICA  
ITEM 20 - ESTUFA BACTERIOLÓGICA DIGITAL PARA INCUBAÇÃO  
ITEM 28 - INCUBADOR SHAKER COM AGITAÇÃO ORBITAL

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

As datas e horários do retorno da sessão pública será informado na planilha de controle. (linck acima)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Solange Gruber  
**PREGOEIRA**  
**PE 31006/2022**

--  
**Larissa Vargas Becker**  
Técnica de Laboratório - Agroindústria  
IFSC - São Miguel do Oeste  
Contato: (49) 3631-0446

--  
**Larissa Vargas Becker**  
Técnica de Laboratório - Agroindústria  
IFSC - São Miguel do Oeste  
Contato: (49) 3631-0446

---

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Larissa Vargas Becker <larissa.becker@ifsc.edu.br>

15 de agosto de 2022 16:27

Olá Larissa,

Favor analisar a proposta do **Item: 6 - Balança analítica** da empresa LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.880.842/0001-61 e do

**Item: 28 - Incubadora laboratório** da empresa N F DA SILVA LAMAR COMERCIO.  
Retorno com a sessão amanhã as 14h, mas se não conseguir sem problemas.

Atenciosamente,  
Solange Gruber

Em seg., 15 de ago. de 2022 às 08:24, Larissa Vargas Becker <larissa.becker@ifsc.edu.br> escreveu:

Bom dia,

Segue análise referente ao item **6 - Balança analítica do PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária.**

**Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

**Análise:** Como confirmado pela empresa através do chat, o equipamento oferecido não acompanha peso externo para calibração. Assim, as especificações do edital não são totalmente atendidas. Dessa forma, julgamos o item RECUSADO.

**Fornecedor:** 06.880.842/0001-61 - LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA

**Análise:** Solicitamos à empresa o envio do modelo do item proposto para o equipamento bem como do seu catálogo em **português**. Aparentemente a empresa encaminhou modelo de balança analítica PR224BR, porém, não fica claro. Pois, a descrição de modelo se refere ao número do item do equipamento no site do fabricante e não ao seu modelo especificamente. Além disso, já adiantamos solicitação de esclarecimento quanto ao acompanhamento ou não de peso externo para calibração bem como de sistema anti-vibração e compensação automática de temperatura ambiente (entre 10 e 40°C).

Estou à disposição.

Cordialmente,

Em sex., 12 de ago. de 2022 às 15:02, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br> escreveu:  
Boa tarde Larissa,

informo que o fornecedor 1º colocado para o **Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, respondeu no chat:

"\_Infelizmente nosso material não acompanha o jogo de pesos para calibração".

Dessa maneira, solicito novamente sua análise para o item.

Quanto ao **Item: 28 - Incubadora laboratório**

**Falta avaliação do 5º colocado:** 07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO

Atenciosamente,  
Solange Gruber

Em sex., 12 de ago. de 2022 às 12:20, Larissa Vargas Becker <larissa.becker@ifsc.edu.br> escreveu:  
Bom dia,

Segue análise e avaliação da área técnica dos itens encaminhados referentes ao PE **31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**.

**Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

**Análise:** Gostaríamos de confirmar com a empresa ofertante se o equipamento oferecido acompanha peso externo para calibração. Não encontramos essa informação nos documentos enviados tão pouco em informações do equipamento na internet. Ademais, o item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, caso o equipamento acompanhe peso externo para calibração, julgamos o item ACEITO.

**Item: 13 - Câmara climática**

**Fornecedor:** 30.037.851/0001-70 - SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Análise:** O item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, consideramos o item ACEITO pela área técnica.

**Item: 20 - Estufa laboratório**

**Fornecedor:** 24.103.721/0001-95 - ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI

**Análise:** O item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, consideramos o item ACEITO pela área técnica.

**Item: 28 - Incubadora laboratório**

**Fornecedor:** 37.663.213/0001-03 - VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES

**Análise:** Conforme site informado pela empresa ([www.matoli.com.br](http://www.matoli.com.br)) o equipamento ofertado (Incubadora com agitação Matoli, modelo 290M005) não apresenta agitação orbital e sim universal. A capacidade solicitada de 12 frascos de 500 mL não é atendida, apresenta 08 frascos. Possui aquecimento de temperatura ambiente até 60°C, o edital solicita temperatura de trabalho de 4°C a 60°C, dessa forma, não realiza resfriamento. Apresenta velocidade de 0 a 240 rpm e o edital solicita de 40 a 400 rpm. As características mínimas exigidas em edital são essenciais para atender as necessidades laboratoriais. Dessa forma, o equipamento proposto pela empresa não atende as especificações do edital. Assim, consideramos a oferta RECUSADA pela equipe técnica.

**Fornecedor:** 13.825.298/0001-10 - LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

**Análise:** Conforme proposta encaminhada pela empresa, o equipamento ofertado (Incubadora shaker Limatec, modelo LT600/2) não apresenta velocidade de rotação mínima exigida em edital. A necessidade é de equipamento com velocidade de 40 a 400 rpm e a proposta varia de 30 a 300 rpm. Também solicita-se potência mínima de 500W, a ofertada é de 380W. Dessa forma, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.

**Fornecedor:** Fornecedor: 27.081.522/0001-11 - M T MARCONI EIRELI

**Análise:** O item ofertado (Incubadora shaker Marconi, modelo MA830/A) apresenta órbita de agitação de 12 mm e o solicitado é de pelo menos 25 mm. Também não atende a necessidade de velocidade de rotação de 400 rpm, oferece rotação máxima de 240 rpm. Assim, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.

**Fornecedor:** 11.232.743/0001-03 - SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

shakerConforme proposta encaminhada pela empresa, o equipamento ofertado (Incubadora Solab, modelo SL-223) não apresenta velocidade de rotação mínima exigida em edital. A necessidade é de equipamento com velocidade de 40 a 400 rpm e a proposta varia de 20 a 300 rpm. Dessa maneira, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.**Análise:**

**Fornecedor:** 07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO

O item ofertado pela empresa (Incubadora shaker Lanyuxuan, sem marca de referência), teve sua descrição copiada do edital. Não foi encaminhado catálogo do equipamento ou mais informações nos documentos de proposta/habilitação tão pouco nos anexos do item. A área técnica pesquisou a marca e o fabricante informados pela empresa e não encontrou informações sobre o equipamento em questão. Assim, solicitamos à empresa o envio do catálogo do equipamento, bem como, demais informações do equipamento, como marca, fabricante e modelo.**Análise:**

Estou à disposição,  
Cordialmente,  
Larissa.

Em qui., 11 de ago. de 2022 às 17:31, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <[licitacao.smo@ifsc.edu.br](mailto:licitacao.smo@ifsc.edu.br)> escreveu:

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: **[PLANILHA DE ITENS – CLASSIFICAÇÃO](#)**

ITEM 6 - BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA

ITEM 13 - CÂMARA CLIMÁTICA

ITEM 20 - ESTUFA BACTERIOLÓGICA DIGITAL PARA INCUBAÇÃO

ITEM 28 - INCUBADOR SHAKER COM AGITAÇÃO ORBITAL

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

As datas e horários do retorno da sessão pública será informado na planilha de controle. (linck acima)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Solange Gruber

**PREGOEIRA**

**PE 31006/2022**

--

**Larissa Vargas Becker**

Técnica de Laboratório - Agroindústria

IFSC - São Miguel do Oeste

Contato: (49) 3631-0446

--

**Larissa Vargas Becker**

Técnica de Laboratório - Agroindústria

IFSC - São Miguel do Oeste

Contato: (49) 3631-0446

**Larissa Vargas Becker** <larissa.becker@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

16 de agosto de 2022 08:21

Bom dia Solange,

Conforme e-mail anterior já realizei a análise da empresa LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.880.842/0001-61 para o item **Item: 6 - Balança analítica**. Segue novamente solicitação de esclarecimento.

**Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 06.880.842/0001-61 - LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA

**Análise:** Solicitamos à empresa o envio do modelo do item proposto para o equipamento bem como do seu catálogo em **português**. Aparentemente a empresa encaminhou modelo de balança analítica PR224BR, porém, não fica claro. Pois, a descrição de modelo se refere ao número do item do equipamento no site do fabricante e não ao seu modelo especificamente. Além disso, já adiantamos solicitação de esclarecimento quanto ao acompanhamento ou não de peso externo para calibração bem como de sistema anti-vibração e compensação automática de temperatura ambiente (entre 10 e 40°C).

**Item: 28 - Incubadora laboratório**

**Fornecedor:** 37.663.213/0001-03 - VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES

**Análise:** Peço desculpas pelo equívoco, avalei o modelo de equipamento errado. A empresa realizou proposta do equipamento **Incubadora refrigerada com agitação orbital Shaker** Modelo 290M005 e acabei realizando a análise do Modelo 290M002. Dessa forma, considero que o item proposto atende às exigências do edital. Assim, julgo a proposta ACEITA.

Estou à disposição.

Cordialmente,

Em seg., 15 de ago. de 2022 às 16:27, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br> escreveu:

Olá Larissa,

Favor analisar a proposta do **Item: 6 - Balança analítica** da empresa LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.880.842/0001-61 e do

**Item: 28 - Incubadora laboratório** da empresa N F DA SILVA LAMAR COMERCIO.

Retorno com a sessão amanhã as 14h, mas se não conseguir sem problemas.

Atenciosamente,  
Solange Gruber

Em seg., 15 de ago. de 2022 às 08:24, Larissa Vargas Becker <larissa.becker@ifsc.edu.br> escreveu:

Bom dia,

Segue análise referente ao item **6 - Balança analítica do PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária.**

**Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

**Análise:** Como confirmado pela empresa através do chat, o equipamento oferecido não acompanha peso externo para calibração. Assim, as especificações do edital não são totalmente atendidas. Dessa forma, julgamos o item RECUSADO.

**Fornecedor:** 06.880.842/0001-61 - LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA

**Análise:** Solicitamos à empresa o envio do modelo do item proposto para o equipamento bem como do seu catálogo em **português**. Aparentemente a empresa encaminhou modelo de balança analítica PR224BR, porém, não fica claro. Pois, a descrição de modelo se refere ao número do item do equipamento no site do fabricante e não ao seu modelo especificamente. Além disso, já adiantamos solicitação de esclarecimento quanto ao acompanhamento ou não de peso externo para calibração bem como de sistema anti-vibração e compensação automática de temperatura ambiente (entre 10 e 40°C).

Estou à disposição.

Cordialmente,

Em sex., 12 de ago. de 2022 às 15:02, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <[licitacao.smo@ifsc.edu.br](mailto:licitacao.smo@ifsc.edu.br)> escreveu:  
Boa tarde Larissa,

informo que o fornecedor 1º colocado para o **Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, respondeu no chat:

"Infelizmente nosso material não acompanha o jogo de pesos para calibração".  
Dessa maneira, solicito novamente sua análise para o item.

Quanto ao **Item: 28 - Incubadora laboratório**

**Falta avaliação do 5º colocado:** 07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO

Atenciosamente,  
Solange Gruber

Em sex., 12 de ago. de 2022 às 12:20, Larissa Vargas Becker <[larissa.becker@ifsc.edu.br](mailto:larissa.becker@ifsc.edu.br)> escreveu:  
Bom dia,

Segue análise e avaliação da área técnica dos itens encaminhados referentes ao PE **31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária.**

**Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

**Análise:** Gostaríamos de confirmar com a empresa ofertante se o equipamento oferecido acompanha peso externo para calibração. Não encontramos essa informação nos documentos enviados tão pouco em informações do equipamento na internet. Ademais, o item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, caso o equipamento acompanhe peso externo para calibração, julgamos o item ACEITO.

**Item: 13 - Câmara climática**

**Fornecedor:** 30.037.851/0001-70 - SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Análise:** O item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, consideramos o item ACEITO pela área técnica.

**Item: 20 - Estufa laboratório**

**Fornecedor:** 24.103.721/0001-95 - ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI

**Análise:** O item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, consideramos o item ACEITO pela área técnica.

**Item: 28 - Incubadora laboratório**

**Fornecedor:** 37.663.213/0001-03 - VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES

**Análise:** Conforme site informado pela empresa ([www.matoli.com.br](http://www.matoli.com.br)) o equipamento ofertado (Incubadora com agitação Matoli, modelo 290M005) não apresenta agitação orbital e sim universal. A

capacidade solicitada de 12 frascos de 500 mL não é atendida, apresenta 08 frascos. Possui aquecimento de temperatura ambiente até 60°C, o edital solicita temperatura de trabalho de 4°C a 60°C, dessa forma, não realiza resfriamento. Apresenta velocidade de 0 a 240 rpm e o edital solicita de 40 a 400 rpm. As características mínimas exigidas em edital são essenciais para atender as necessidades laboratoriais. Dessa forma, o equipamento proposto pela empresa não atende as especificações do edital. Assim, consideramos a oferta RECUSADA pela equipe técnica.

**Fornecedor:** 13.825.298/0001-10 - LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

**Análise:** Conforme proposta encaminhada pela empresa, o equipamento ofertado (Incubadora shaker Limatec, modelo LT600/2) não apresenta velocidade de rotação mínima exigida em edital. A necessidade é de equipamento com velocidade de 40 a 400 rpm e a proposta varia de 30 a 300 rpm. Também solicita-se potência mínima de 500W, a ofertada é de 380W. Dessa forma, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.

**Fornecedor:** Fornecedor: 27.081.522/0001-11 - M T MARCONI EIRELI

**Análise:** O item ofertado (Incubadora shaker Marconi, modelo MA830/A) apresenta órbita de agitação de 12 mm e o solicitado é de pelo menos 25 mm. Também não atende a necessidade de velocidade de rotação de 400 rpm, oferece rotação máxima de 240 rpm. Assim, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.

**Fornecedor:** 11.232.743/0001-03 - SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

shakerConforme proposta encaminhada pela empresa, o equipamento ofertado (Incubadora Solab, modelo SL-223) não apresenta velocidade de rotação mínima exigida em edital. A necessidade é de equipamento com velocidade de 40 a 400 rpm e a proposta varia de 20 a 300 rpm. Dessa maneira, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.**Análise:**

**Fornecedor:** 07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO

O item ofertado pela empresa (Incubadora shaker Lanyuxuan, sem marca de referência), teve sua descrição copiada do edital. Não foi encaminhado catálogo do equipamento ou mais informações nos documentos de proposta/habilitação tão pouco nos anexos do item. A área técnica pesquisou a marca e o fabricante informados pela empresa e não encontrou informações sobre o equipamento em questão. Assim, solicitamos à empresa o envio do catálogo do equipamento, bem como, demais informações do equipamento, como marca, fabricante e modelo.**Análise:**

Estou à disposição,  
Cordialmente,  
Larissa.

Em qui., 11 de ago. de 2022 às 17:31, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br> escreveu:

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: [PLANILHA DE ITENS - CLASSIFICAÇÃO](#)

ITEM 6 - BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA

ITEM 13 - CÂMARA CLIMÁTICA

ITEM 20 - ESTUFA BACTERIOLÓGICA DIGITAL PARA INCUBAÇÃO

ITEM 28 - INCUBADOR SHAKER COM AGITAÇÃO ORBITAL

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

As datas e horários do retorno da sessão pública será informado na planilha de controle. (linck acima)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Solange Gruber

**PREGOEIRA**

**PE 31006/2022**

--

**Larissa Vargas Becker**

Técnica de Laboratório - Agroindústria  
IFSC - São Miguel do Oeste  
Contato: (49) 3631-0446

--

**Larissa Vargas Becker**

Técnica de Laboratório - Agroindústria  
IFSC - São Miguel do Oeste  
Contato: (49) 3631-0446

--

**Larissa Vargas Becker**

Técnica de Laboratório - Agroindústria  
IFSC - São Miguel do Oeste  
Contato: (49) 3631-0446

---

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Larissa Vargas Becker <larissa.becker@ifsc.edu.br>

16 de agosto de 2022 17:18

Boa tarde Larissa,

A empresa LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS convocada para o item 6, não respondeu pela segunda vez os questionamentos solicitados e envio do manual do produto em português no prazo estipulado. Assim sua proposta foi desclassificada.

Foi convocada a proposta ajustada e catálogo da empresa N F DA SILVA LAMAR COMERCIO, CNPJ 07.783.734/0001-33. Favor analisar a proposta do item 6.

Atenciosamente,  
Solange

Em ter., 16 de ago. de 2022 às 08:22, Larissa Vargas Becker <larissa.becker@ifsc.edu.br> escreveu:

Bom dia Solange,

Conforme e-mail anterior já realizei a análise da empresa LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.880.842/0001-61 para o item **Item: 6 - Balança analítica**. Segue novamente solicitação de esclarecimento.

**Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 06.880.842/0001-61 - LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA

**Análise:** Solicitamos à empresa o envio do modelo do item proposto para o equipamento bem como do seu catálogo em **português**. Aparentemente a empresa encaminhou modelo de balança analítica PR224BR, porém, não fica claro. Pois, a descrição de modelo se refere ao número do item do equipamento no site do fabricante e não ao seu modelo especificamente. Além disso, já adiantamos solicitação de esclarecimento quanto ao acompanhamento ou não de peso externo para calibração bem como de sistema anti-vibração e compensação automática de temperatura ambiente (entre 10 e 40°C).

**Item: 28 - Incubadora laboratório**

**Fornecedor:** 37.663.213/0001-03 - VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES

**Análise:** Peço desculpas pelo equívoco, avaliei o modelo de equipamento errado. A empresa realizou proposta do equipamento **Incubadora refrigerada com agitação orbital Shaker Modelo 290M005** e acabei realizando a análise do Modelo 290M002. Dessa forma, considero que o item proposto atende às exigências do edital. Assim, julgo a proposta ACEITA.

Estou à disposição.  
Cordialmente,

Em seg., 15 de ago. de 2022 às 16:27, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br> escreveu:  
Olá Larissa,

Favor analisar a proposta do **Item: 6 - Balança analítica** da empresa LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.880.842/0001-61 e do

**Item: 28 - Incubadora laboratório** da empresa N F DA SILVA LAMAR COMERCIO.  
Retorno com a sessão amanhã as 14h, mas se não conseguir sem problemas.

Atenciosamente,  
Solange Gruber

Em seg., 15 de ago. de 2022 às 08:24, Larissa Vargas Becker <larissa.becker@ifsc.edu.br> escreveu:  
Bom dia,

Segue análise referente ao item **6 - Balança analítica do PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**.

**Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

**Análise:** Como confirmado pela empresa através do chat, o equipamento oferecido não acompanha peso externo para calibração. Assim, as especificações do edital não são totalmente atendidas. Dessa forma, julgamos o item RECUSADO.

**Fornecedor:** 06.880.842/0001-61 - LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA

**Análise:** Solicitamos à empresa o envio do modelo do item proposto para o equipamento bem como do seu catálogo em **português**. Aparentemente a empresa encaminhou modelo de balança analítica PR224BR, porém, não fica claro. Pois, a descrição de modelo se refere ao número do item do equipamento no site do fabricante e não ao seu modelo especificamente. Além disso, já adiantamos solicitação de esclarecimento quanto ao acompanhamento ou não de peso externo para calibração bem como de sistema anti-vibração e compensação automática de temperatura ambiente (entre 10 e 40°C).

Estou à disposição.

Cordialmente,

Em sex., 12 de ago. de 2022 às 15:02, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br> escreveu:  
Boa tarde Larissa,

informo que o fornecedor 1º colocado para o **Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, respondeu no chat:

"\_Infelizmente nosso material não acompanha o jogo de pesos para calibração".  
Dessa maneira, solicito novamente sua análise para o item.

Quanto ao **Item: 28 - Incubadora laboratório**

**Falta avaliação do 5º colocado:**\_07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO

Atenciosamente,  
Solange Gruber

Em sex., 12 de ago. de 2022 às 12:20, Larissa Vargas Becker <larissa.becker@ifsc.edu.br> escreveu:  
Bom dia,

Segue análise e avaliação da área técnica dos itens encaminhados referentes ao PE **31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**.

**Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

**Análise:** Gostaríamos de confirmar com a empresa ofertante se o equipamento oferecido acompanha peso externo para calibração. Não encontramos essa informação nos documentos enviados tão pouco em informações do equipamento na internet. Ademais, o item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, caso o equipamento acompanhe peso externo para calibração, julgamos o item ACEITO.

**Item: 13 - Câmara climática**

**Fornecedor:** 30.037.851/0001-70 - SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Análise:** O item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, consideramos o item ACEITO pela área técnica.

**Item: 20 - Estufa laboratório**

**Fornecedor:** 24.103.721/0001-95 - ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI

**Análise:** O item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, consideramos o item ACEITO pela área técnica.

**Item: 28 - Incubadora laboratório**

**Fornecedor:** 37.663.213/0001-03 - VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES

**Análise:** Conforme site informado pela empresa ([www.matoli.com.br](http://www.matoli.com.br)) o equipamento ofertado (Incubadora com agitação Matoli, modelo 290M005) não apresenta agitação orbital e sim universal. A capacidade solicitada de 12 frascos de 500 mL não é atendida, apresenta 08 frascos. Possui aquecimento de temperatura ambiente até 60°C, o edital solicita temperatura de trabalho de 4°C a 60°C, dessa forma, não realiza resfriamento. Apresenta velocidade de 0 a 240 rpm e o edital solicita de 40 a 400 rpm. As características mínimas exigidas em edital são essenciais para atender as necessidades laboratoriais. Dessa forma, o equipamento proposto pela empresa não atende as especificações do edital. Assim, consideramos a oferta RECUSADA pela equipe técnica.

**Fornecedor:** 13.825.298/0001-10 - LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

**Análise:** Conforme proposta encaminhada pela empresa, o equipamento ofertado (Incubadora shaker Limatec, modelo LT600/2) não apresenta velocidade de rotação mínima exigida em edital. A necessidade é de equipamento com velocidade de 40 a 400 rpm e a proposta varia de 30 a 300 rpm. Também solicita-se potência mínima de 500W, a ofertada é de 380W. Dessa forma, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.

**Fornecedor:** Fornecedor: 27.081.522/0001-11 - M T MARCONI EIRELI

**Análise:** O item ofertado (Incubadora shaker Marconi, modelo MA830/A) apresenta órbita de agitação de 12 mm e o solicitado é de pelo menos 25 mm. Também não atende a necessidade de velocidade de rotação de 400 rpm, oferece rotação máxima de 240 rpm. Assim, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.

**Fornecedor:** 11.232.743/0001-03 - SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

shakerConforme proposta encaminhada pela empresa, o equipamento ofertado (Incubadora Solab, modelo SL-223) não apresenta velocidade de rotação mínima exigida em edital. A necessidade é de equipamento com velocidade de 40 a 400 rpm e a proposta varia de 20 a 300 rpm. Dessa maneira, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.**Análise:**

**Fornecedor:** 07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO

O item ofertado pela empresa (Incubadora shaker Lanyuxuan, sem marca de referência), teve sua descrição copiada do edital. Não foi encaminhado catálogo do equipamento ou mais informações nos

documentos de proposta/habilitação tão pouco nos anexos do item. A área técnica pesquisou a marca e o fabricante informados pela empresa e não encontrou informações sobre o equipamento em questão. Assim, solicitamos à empresa o envio do catálogo do equipamento, bem como, demais informações do equipamento, como marca, fabricante e modelo. **Análise:**

Estou à disposição,  
Cordialmente,  
Larissa.

Em qui., 11 de ago. de 2022 às 17:31, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <[licitacao.smo@ifsc.edu.br](mailto:licitacao.smo@ifsc.edu.br)> escreveu:

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: **PLANILHA DE ITENS - CLASSIFICAÇÃO**

ITEM 6 - BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA

ITEM 13 - CÂMARA CLIMÁTICA

ITEM 20 - ESTUFA BACTERIOLÓGICA DIGITAL PARA INCUBAÇÃO

ITEM 28 - INCUBADOR SHAKER COM AGITAÇÃO ORBITAL

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

As datas e horários do retorno da sessão pública será informado na planilha de controle. (linck acima)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Solange Gruber

**PREGOEIRA**

**PE 31006/2022**

--

**Larissa Vargas Becker**

Técnica de Laboratório - Agroindústria

IFSC - São Miguel do Oeste

Contato: (49) 3631-0446

--

**Larissa Vargas Becker**

Técnica de Laboratório - Agroindústria

IFSC - São Miguel do Oeste

Contato: (49) 3631-0446

--

**Larissa Vargas Becker**

Técnica de Laboratório - Agroindústria

IFSC - São Miguel do Oeste

Contato: (49) 3631-0446

**Larissa Vargas Becker** <larissa.becker@ifsc.edu.br>

17 de agosto de 2022 08:22

Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

Bom dia,

Segue análise e avaliação da área técnica dos itens encaminhados referentes ao PE **31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**.

**Item: 6 - Balança analítica****Fornecedor:** 07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO**Análise:** Conforme proposta da empresa para o equipamento balança analítica, marca BEL, Modelo M214 consideramos que o item atende as especificações do edital. Apenas gostaríamos de confirmar se o mesmo acompanha peso externo para calibração. Em caso positivo, consideramos o item ACEITO.

Cordialmente,

Em ter., 16 de ago. de 2022 às 17:19, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt; escreveu:

Boa tarde Larissa,

A empresa LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS convocada para o item 6, não respondeu pela segunda vez os questionamentos solicitados e envio do manual do produto em português no prazo estipulado. Assim sua proposta foi desclassificada.

Foi convocada a proposta ajustada e catálogo da empresa N F DA SILVA LAMAR COMERCIO, CNPJ 07.783.734/0001-33. Favor analisar a proposta do item 6.

Atenciosamente,  
Solange

Em ter., 16 de ago. de 2022 às 08:22, Larissa Vargas Becker &lt;larissa.becker@ifsc.edu.br&gt; escreveu:

Bom dia Solange,

Conforme e-mail anterior já realizei a análise da empresa LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.880.842/0001-61 para o item **Item: 6 - Balança analítica**. Segue novamente solicitação de esclarecimento.

**Item: 6 - Balança analítica****Fornecedor:** 06.880.842/0001-61 - LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA**Análise:** Solicitamos à empresa o envio do modelo do item proposto para o equipamento bem como do seu catálogo em **português**. Aparentemente a empresa encaminhou modelo de balança analítica PR224BR, porém, não fica claro. Pois, a descrição de modelo se refere ao número do item do equipamento no site do fabricante e não ao seu modelo especificamente. Além disso, já adiantamos solicitação de esclarecimento quanto ao acompanhamento ou não de peso externo para calibração bem como de sistema anti-vibração e compensação automática de temperatura ambiente (entre 10 e 40°C).**Item: 28 - Incubadora laboratório****Fornecedor:** 37.663.213/0001-03 - VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES**Análise:** Peço desculpas pelo equívoco, avaliei o modelo de equipamento errado. A empresa realizou proposta do equipamento **Incubadora refrigerada com agitação orbital Shaker** Modelo 290M005 e acabei realizando a análise do Modelo 290M002. Dessa forma, considero que o item proposto atende às exigências do edital. Assim, julgo a proposta ACEITA.

Estou à disposição.

Cordialmente,

Em seg., 15 de ago. de 2022 às 16:27, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt; escreveu:

Olá Larissa,

Favor analisar a proposta do **Item: 6 - Balança analítica** da empresa LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.880.842/0001-61 e do

**Item: 28 - Incubadora laboratório** da empresa N F DA SILVA LAMAR COMERCIO.

Retorno com a sessão amanhã as 14h, mas se não conseguir sem problemas.

Atenciosamente,  
Solange Gruber

Em seg., 15 de ago. de 2022 às 08:24, Larissa Vargas Becker <larissa.becker@ifsc.edu.br> escreveu:

Bom dia,

Segue análise referente ao item **6 - Balança analítica do PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária.**

**Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

**Análise:** Como confirmado pela empresa através do chat, o equipamento oferecido não acompanha peso externo para calibração. Assim, as especificações do edital não são totalmente atendidas. Dessa forma, julgamos o item RECUSADO.

**Fornecedor:** 06.880.842/0001-61 - LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS LTDA

**Análise:** Solicitamos à empresa o envio do modelo do item proposto para o equipamento bem como do seu catálogo em **português**. Aparentemente a empresa encaminhou modelo de balança analítica PR224BR, porém, não fica claro. Pois, a descrição de modelo se refere ao número do item do equipamento no site do fabricante e não ao seu modelo especificamente. Além disso, já adiantamos solicitação de esclarecimento quanto ao acompanhamento ou não de peso externo para calibração bem como de sistema anti-vibração e compensação automática de temperatura ambiente (entre 10 e 40°C).

Estou à disposição.

Cordialmente,

Em sex., 12 de ago. de 2022 às 15:02, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br> escreveu:

Boa tarde Larissa,

informo que o fornecedor 1º colocado para o **Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, respondeu no chat:

"\_Infelizmente nosso material não acompanha o jogo de pesos para calibração".

Dessa maneira, solicito novamente sua análise para o item.

Quanto ao **Item: 28 - Incubadora laboratório**

**Falta avaliação do 5º colocado:** 07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO

Atenciosamente,  
Solange Gruber

Em sex., 12 de ago. de 2022 às 12:20, Larissa Vargas Becker <larissa.becker@ifsc.edu.br> escreveu:

Bom dia,

Segue análise e avaliação da área técnica dos itens encaminhados referentes ao PE **31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária.**

**Item: 6 - Balança analítica**

**Fornecedor:** 08.845.041/0001-90 - BRAZDI IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

**Análise:** Gostaríamos de confirmar com a empresa ofertante se o equipamento oferecido acompanha peso externo para calibração. Não encontramos essa informação nos documentos enviados tão pouco em informações do equipamento na internet. Ademais, o item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, caso o equipamento acompanhe peso externo para calibração, julgamos o item ACEITO.

**Item: 13 - Câmara climática**

**Fornecedor:** 30.037.851/0001-70 - SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Análise:** O item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, consideramos o item ACEITO pela área técnica.

**Item: 20 - Estufa laboratório**

**Fornecedor:** 24.103.721/0001-95 - ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI

**Análise:** O item ofertado pela empresa atende aos requisitos solicitados no edital. Assim, consideramos o item ACEITO pela área técnica.

**Item: 28 - Incubadora laboratório**

**Fornecedor:** 37.663.213/0001-03 - VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES

**Análise:** Conforme site informado pela empresa ([www.matoli.com.br](http://www.matoli.com.br)) o equipamento ofertado (Incubadora com agitação Matoli, modelo 290M005) não apresenta agitação orbital e sim universal. A capacidade solicitada de 12 frascos de 500 mL não é atendida, apresenta 08 frascos. Possui aquecimento de temperatura ambiente até 60°C, o edital solicita temperatura de trabalho de 4°C a 60°C, dessa forma, não realiza resfriamento. Apresenta velocidade de 0 a 240 rpm e o edital solicita de 40 a 400 rpm. As características mínimas exigidas em edital são essenciais para atender as necessidades laboratoriais. Dessa forma, o equipamento proposto pela empresa não atende as especificações do edital. Assim, consideramos a oferta RECUSADA pela equipe técnica.

**Fornecedor:** 13.825.298/0001-10 - LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

**Análise:** Conforme proposta encaminhada pela empresa, o equipamento ofertado (Incubadora shaker Limatec, modelo LT600/2) não apresenta velocidade de rotação mínima exigida em edital. A necessidade é de equipamento com velocidade de 40 a 400 rpm e a proposta varia de 30 a 300 rpm. Também solicita-se potência mínima de 500W, a ofertada é de 380W. Dessa forma, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.

**Fornecedor:** Fornecedor: 27.081.522/0001-11 - M T MARCONI EIRELI

**Análise:** O item ofertado (Incubadora shaker Marconi, modelo MA830/A) apresenta órbita de agitação de 12 mm e o solicitado é de pelo menos 25 mm. Também não atende a necessidade de velocidade de rotação de 400 rpm, oferece rotação máxima de 240 rpm. Assim, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.

**Fornecedor:** 11.232.743/0001-03 - SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

shakerConforme proposta encaminhada pela empresa, o equipamento ofertado (Incubadora Solab, modelo SL-223) não apresenta velocidade de rotação mínima exigida em edital. A necessidade é de equipamento com velocidade de 40 a 400 rpm e a proposta varia de 20 a 300 rpm. Dessa maneira, o equipamento oferecido pela empresa não atende aos requisitos solicitados em edital, sendo, portanto, RECUSADO pela equipe técnica.**Análise:**

**Fornecedor:** 07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO

O item ofertado pela empresa (Incubadora shaker Lanyuxuan, sem marca de referência), teve sua descrição copiada do edital. Não foi encaminhado catálogo do equipamento ou mais informações nos documentos de proposta/habilitação tão pouco nos anexos do item. A área técnica pesquisou a marca e o fabricante informados pela empresa e não encontrou informações sobre o equipamento em questão. Assim, solicitamos à empresa o envio do catálogo do equipamento, bem como, demais informações do equipamento, como marca, fabricante e modelo.**Análise:**

Estou à disposição,  
Cordialmente,  
Larissa.

Em qui., 11 de ago. de 2022 às 17:31, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <[licitacao.smo@ifsc.edu.br](mailto:licitacao.smo@ifsc.edu.br)> escreveu:

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: [PLANILHA DE ITENS – CLASSIFICAÇÃO](#)

ITEM 6 - BALANÇA ANALÍTICA ELETRÔNICA

ITEM 13 - CÂMARA CLIMÁTICA

ITEM 20 - ESTUFA BACTERIOLÓGICA DIGITAL PARA INCUBAÇÃO

ITEM 28 - INCUBADOR SHAKER COM AGITAÇÃO ORBITAL

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

As datas e horários do retorno da sessão pública será informado na planilha de controle. (linck acima)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Solange Gruber

**PREGOEIRA**

**PE 31006/2022**

--

**Larissa Vargas Becker**

Técnica de Laboratório - Agroindústria

IFSC - São Miguel do Oeste

Contato: (49) 3631-0446

--

**Larissa Vargas Becker**

Técnica de Laboratório - Agroindústria

IFSC - São Miguel do Oeste

Contato: (49) 3631-0446

--

**Larissa Vargas Becker**

Técnica de Laboratório - Agroindústria

IFSC - São Miguel do Oeste

Contato: (49) 3631-0446

--

**Larissa Vargas Becker**

Técnica de Laboratório - Agroindústria

IFSC - São Miguel do Oeste

Contato: (49) 3631-0446



Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

**Avaliação do Itens 7, 11, 22 e 38 do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária**

2 mensagens

Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Alcione Miotto <alcione.miotto@ifsc.edu.br>

11 de agosto de 2022 17:32

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: [PLANILHA DE ITENS – CLASSIFICAÇÃO](#)

7	BALANÇA SEMI-ANALÍTICA
11	BURETA DIGITAL
22	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA
38	MOINHO PARA SOLO

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

As datas e horários do retorno da sessão pública será informado na planilha de controle. (linck acima).

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Solange Gruber

**PREGOEIRA****PE 31006/2022****2 anexos****Orientações PE 31006.2022.odt**

181K

**Quadro de especificações mínimas.pdf**

366K

Alcione Miotto <alcione.miotto@ifsc.edu.br>  
Para: Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

15 de agosto de 2022 08:58

Prezada Solange,

Bom dia!

Verifiquei os equipamentos ofertados no referido pregão, conferindo e confrontando com as especificações do edital. Seguem abaixo os pareceres.

Item 7: BALANÇA SEMI ANALÍTICA – O item ofertado pela empresa classificada (Marte, MD 200) atende as especificações e pode ser aceito.

Item 11: BURETA DIGITAL – O item ofertado pela empresa classificada (SARTORIUS, LH723082) atende as especificações e pode ser aceito.

Item 22: ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM – O item ofertado pela empresa classificada (SOLIDSTEEL, SSD 150L) atende as especificações e pode ser aceito.

Item 38: MOINHO PARA SOLO – O item ofertado pela empresa classificada (LUCADEMA, LUCA-226/4E) atende as especificações e pode ser aceito.

Para qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## Avaliação do Itens: 14, 16, 19, 26, 43, 47, 48 do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária

10 mensagens

Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Compras Sao Carlos <compras.sca@ifsc.edu.br>

11 de agosto de 2022 17:45

Prezado(a),

Solicito a análise e avaliação quanto a recusa ou aceitação do(s) item(ns) abaixo do **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**, conforme classificação do link: [PLANILHA DE ITENS – CLASSIFICAÇÃO](#)

<b>14</b>	CARRETA AGRÍCOLA PARA CARREGAMENTOS DIVERSOS
-----------	----------------------------------------------

<b>16</b>	COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL PARA CULTURAS DE VERÃO E INVERNO
-----------	----------------------------------------------------------------------

O item 16 tem um e-mail de um fornecedor concorrente informando que a descrição do 1º colocado não atende as especificações. Favor analisar criteriosamente este item.

<b>19</b>	DISTRIBUIDOR CENTRÍFUGO COM 1 DISCO E RESERVATÓRIO EM POLIETILENO
<b>26</b>	GRADE NIVELADORA "OFF-SET" OU EM "V"
<b>43</b>	PLATAFORMA BASCULANTE PARA ACOPLAMENTO
<b>47</b>	SEMEADORA-ADUBADORA DE INVERNO DE ARRASTO
<b>48</b>	SEMEADORA-ADUBADORA DE PRECISÃO

Verificar documento anexo de **Orientações**, bem como **Quadro de especificações mínimas**.

**ATENÇÃO!** Proceder a análise em ordem de classificação e retornar este e-mail com o aceite ou recusa fundamentada informado o ITEM e a EMPRESA, sempre colocando o texto da análise no corpo do e-mail.

As datas e horários do retorno da sessão pública será informado na planilha de controle. (linck acima)

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Solange Gruber

**PREGOEIRA****PE 31006/2022**


---

### 3 anexos

**Orientações PE 31006.2022.odt**  
181K

**Quadro de especificações mínimas.pdf**  
366K

**E-mail de IFSC - Item incompatível PREGÃO item 16- 31006\_2022.pdf**  
77K

Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Cc: Departamento de Administracao - Sao Carlos <dam.sca@ifsc.edu.br>

Boa tarde Solange, tudo bem?

Segue avaliação dos itens solicitados.

Qualquer dúvida, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Coordenacao do curso de agrarias** <agrarias.sca@ifsc.edu.br>

Date: sex., 12 de ago. de 2022 às 14:42

Subject: Re: Avaliação do Itens: 14, 16, 19, 26, 43, 47, 48 do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária

To: Compras Sao Carlos <compras.sca@ifsc.edu.br>

Boa tarde

Abaixo segue os itens estimados e as empresas que não estão em conformidade em relação ao produto estimado e o oferecido:

**Item 14 - Carreta Agrícola:**

- LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:

Incompatível. "A sua estrutura de carga e chassi deve ser construída em metal e possuir guardas laterais,dianteira e traseira removíveis"  
Observação: O modelo de carreta agrícola oferecido não apresenta as especificações solicitadas, pois é de madeira e sem sistema basculante.

- EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS:

Incompatível: "A sua estrutura de carga e chassi deve ser construída em metal e possuir guardas laterais,dianteira e traseira removíveis"  
Observação: O modelo informado pela empresa não está presente no catálogo do fabricante e o mesmo apenas fabrica carretas de madeira.

- JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA:

- Incompatível:

Observação: O modelo informado pela empresa não está presente no catálogo de produtos do referido fabricante.

- VSS COMERCIO E SERVICO LTDA:

- Incompatível:"A sua estrutura de carga e chassi deve ser construída em metal e possuir guardas laterais,dianteira e traseira removíveis"  
Observação: O modelo informado pela empresa não está presente no catálogo do fabricante e o mesmo apenas fabrica carretas de madeira.

- DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI

- Compatível

- DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA

- Compatível

**Item 16 - Colhedora de forragens**

- LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:

**Incompatível:** "Colhedora de forragem de área total para culturas de verão e inverno com plataforma de 1,0 metro de largura máxima de trabalho, colheita de espécies cultivadas em linha ou distribuídas irregularmente, consorciados ou individualizadas"  
Observação: O modelo oferecido pela empresa não apresenta plataforma de completa do tipo área total.

- JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA:

Compatível

- DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI

- Compatível

**Item 19 - Distribuidor centrífugo**

- DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI

**Incompatível:** "Deve possuir regulagem do local de deposição do material aplicado sobre o disco (fundo móvel) com modificação da posição sem necessidade de uso de ferramentas manuais"  
Observação: Não está claro no manual do fabricante se existe regulagem do local de posição do material no disco, parecendo ser fixa e não móvel.

- JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

**Incompatível:** "Deve possuir regulagem do local de deposição do material aplicado sobre o disco (fundo móvel) com modificação da posição sem necessidade de uso de ferramentas manuais"  
Observação: Não está claro no manual do fabricante se existe regulagem do local de posição do material no disco, parecendo ser fixa e não móvel.

- VSS COMERCIO E SERVICO LTDA

**Compatível**

**Item 26 - Grade niveladora**

- DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI  
- **Compatível**

**Item 43 - Plataforma basculante**

- DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI  
- **Compatível**

**Item 47 - Semeadora-adubadora de inverno**

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI  
- **Compatível**

**Item 48 - Semeadora-adubadora de precisão**

- JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA  
**Compatível**

Qualquer dúvida siga à disposição

UM abraço

Em sex., 12 de ago. de 2022 às 08:35, Compras Sao Carlos <compras.sca@ifsc.edu.br> escreveu:

Bom dia Mateus,

O câmpus SMO encaminhou este e-mail solicitando a análise e avaliação para aceite ou recusa de alguns itens referente ao **PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**. Por favor, proceder com a análise solicitada para posterior encaminhamento e providências.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Odirlei Diel  
Coordenador de Orçamento e Finanças  
Portaria do Reitor N° 390, DOU de 16/02/2022  
Departamento de Administração - DAM

**Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus São Carlos**

Rua Aloísio Stoffel, 1271, Jardim Alvorada, São Carlos/SC - CEP 89885-000  
[www.saocarlos.ifsc.edu.br](http://www.saocarlos.ifsc.edu.br)

--

Atenciosamente,

Odirlei Diel  
Coordenador de Orçamento e Finanças  
Portaria do Reitor N° 390, DOU de 16/02/2022  
Departamento de Administração - DAM

**Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus São Carlos**

Rua Aloísio Stoffel, 1271, Jardim Alvorada, São Carlos/SC - CEP 89885-000  
[www.saocarlos.ifsc.edu.br](http://www.saocarlos.ifsc.edu.br)

---

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

15 de agosto de 2022 18:08

Para: Compras Sao Carlos <compras.sca@ifsc.edu.br>

Boa tarde, Mateus,

Solicito novamente avaliação dos itens conforme segue:

Com base na sua avaliação anterior, referente ao item 14:

Foi cancelado o item da empresa primeira colocada - LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. de acordo com sua avaliação, pelo item ser incompatível, pois de acordo com a especificação do Edital "A sua estrutura de carga e chassi deve ser construída em metal e possuir guardas laterais, dianteira e traseira removíveis".

Quanto a segunda colocada, EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS - Informei a empresa conforme tua análise, mas como minha função como pregoeira é aceitar a proposta mais vantajosa para Administração, e como o modelo ofertado pela empresa não estava no catálogo, mas podendo-se considerar que ela poderia ter ofertado um item tinha estoque ou algo assim, achei melhor confirmar as informações com a empresa e eis que ela respondeu:

Sim, estamos apenas confirmando com o fabricante GIO IMPLEMENTOS, mas como é uma carreta específica, não está no catálogo. Vale ressaltar que o fabricante não apenas fabrica carretas de madeira, mas também de aço, e de acordo com, necessidades.

A empresa enviou nova descrição, mas acho que não resolve muito a análise em relação a anterior. Caso não atenda, avaliar novamente a proposta da 3ª colocada JS MAQUINAS, pois solicitamos o catálogo do item ofertado da mesma forma que a segunda.

Quanto ao ITEM 19 - DISTRIBUIDOR CENTRÍFUGO. - DAIANA VOGEL - solicitamos informação da empresa com base na sua análise: "Deve possuir regulagem do local de deposição do material aplicado sobre o disco (fundo móvel) com modificação da posição sem necessidade de uso de ferramentas manuais" Não está claro no manual do fabricante se existe regulagem do local de posição do material no disco, parecendo ser fixa e não móvel.

A empresa respondeu no chat que: O fundo onde é depositado o material possui a regulagem de abertura por alavancas e enviou o manual do produto.

Então, peço desculpas por retornar tua análise, mas como este processo envolve recursos altos, geralmente as empresas entram com recurso quando desclassificamos com base em algum documento que poderíamos solicitar pra sanar dúvidas. Além disso, vou te encaminhar um e-mail(anexo) de um esclarecimento de um fornecedor.

Se você preferir conversar comigo meu contato é (49) 99134-2694.  
Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,  
Solange Gruber

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **E-mail de IFSC - ITEM 19.pdf**  
432K

---

**SOLANGE MARIA COSTA GRUBER** <solange.gruber@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

18 de agosto de 2022 08:39

----- Forwarded message -----

De: **Compras Sao Carlos** <compras.sca@ifsc.edu.br>  
Date: qui., 18 de ago. de 2022 às 08:04  
Subject: Fwd: Avaliação do Itens: 14, 16, 19, 26, 43, 47, 48 do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária  
To: SOLANGE MARIA COSTA GRUBER <solange.gruber@ifsc.edu.br>

Bom dia Solange,

Segue resposta do professor Mateus com relação aos itens 14 e 19.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Coordenacao do curso de agrarias** <agrarias.sca@ifsc.edu.br>  
Date: qua., 17 de ago. de 2022 às 22:06  
Subject: Re: Avaliação do Itens: 14, 16, 19, 26, 43, 47, 48 do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária  
To: Compras Sao Carlos <compras.sca@ifsc.edu.br>

Boa noite Solange

Sinta-se à vontade para trazer dúvidas que eu tentarei esclarecer, talvez demore um pouco para responder em função da carga horária de aulas;

Em relação aos itens 14 e 19, peço que você solicite para as empresas fotos e/ou vídeos que detalham o que a descrição estabelece, assim como o manual de instruções.

A foto em anexo não é conclusiva, precisaria de mais imagens da parte interna do reservatório, na parte traseira, frontal e lateral do equipamento, com destaque para o sistema de abertura e regulagem de vazão.

Qualquer dúvida siga à disposição

Um abraço

Em ter., 16 de ago. de 2022 às 08:00, Compras Sao Carlos <compras.sca@ifsc.edu.br> escreveu:

Bom dia Mateus,

A Solange de SMO encaminhou outras dúvidas com relação aos itens 14 e 19 do pregão permanente agropecuária. Se preferir, você pode entrar em contato diretamente com a Solange.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: SOLANGE MARIA COSTA GRUBER <solange.gruber@ifsc.edu.br>

22 de agosto de 2022 15:50

Olá Mateus,

A empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS encaminhou mais informações a respeito do item 14.  
Favor verificar novamente. Retorno com a sessão amanhã 23/08 as 14 horas.

Atenciosamente,  
Solange

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Compras Sao Carlos <compras.sca@ifsc.edu.br>

22 de agosto de 2022 18:00

Olá Mateus,

A empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS encaminhou mais informações a respeito do item 14.  
Favor verificar novamente. Retorno com a sessão amanhã 23/08 as 14 horas.

Atenciosamente,  
Solange Gruber

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Compras Sao Carlos <compras.sca@ifsc.edu.br>

23 de agosto de 2022 10:10

Bom dia,  
Olá Mateus,

A empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS encaminhou mais informações a respeito do item 14.  
Favor verificar novamente. Retorno com a sessão amanhã 23/08 as 14 horas. Em anexo o novo catálogo da empresa, que está no sistema.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Descritivo-tecnico-carreta-4-ton-metal-hidraulica (1).pdf**  
45K

---

**Compras SMO** <compras.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

24 de agosto de 2022 14:49

----- Forwarded message -----

De: **Compras Sao Carlos** <compras.sca@ifsc.edu.br>  
Date: qua., 24 de ago. de 2022 às 13:49  
Subject: Fwd: Avaliação do Itens: 14, 16, 19, 26, 43, 47, 48 do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária  
To: Compras SMO <compras.smo@ifsc.edu.br>

Olá Solange,

Segue resposta do professor Mateus sobre o item 14.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Compras Sao Carlos** <compras.sca@ifsc.edu.br>  
Date: ter., 23 de ago. de 2022 às 13:15  
Subject: Fwd: Avaliação do Itens: 14, 16, 19, 26, 43, 47, 48 do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária  
To: Coordenacao do curso de agrarias <agrarias.sca@ifsc.edu.br>

Segue resposta do prof. Mateus,

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Coordenacao do curso de agrarias** <agrarias.sca@ifsc.edu.br>  
Date: ter., 23 de ago. de 2022 às 12:56

Subject: Re: Avaliação do Itens: 14, 16, 19, 26, 43, 47, 48 do PE 31006/2022- Permanente Agroindústria e Agropecuária  
To: Compras Sao Carlos <compras.sca@ifsc.edu.br>

Boa tarde

As descrições, agora, parecem estar dentro do adequado. Entretanto, há a necessidade que a carreta seja basculante mediante a presença de cilindro hidráulico acoplado via mangueiras ao controle remoto hidráulico do trator. O fabricante informa que o sistema de basculamento é por garrafa hidráulica, o que pode não ser a mesma coisa. Sanando mais essa dúvida e se o sistema de basculamento for por cilindro hidráulico acoplado ao controle remoto do trator, a carreta se encontra em conformidade.

Sigo à disposição

Em ter, 23 de ago de 2022 11:16, Compras Sao Carlos <compras.sca@ifsc.edu.br> escreveu:

Segue e-mail sobre o item 14.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
Atenciosamente,

### Coordenadoria de Compras e Finanças

Câmpus São Miguel do Oeste

Tel: (49) 3631-0412 ou (49) 3631-0414

Whatsapp: (49) 98826-6797 ou (49) 99134-2694

Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus São Miguel do Oeste

Rua 22 de Abril, 2440, Bairro São Luiz, São Miguel do Oeste / SC - CEP: 89900-000

[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)

---

Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

24 de agosto de 2022 16:23

Para: Compras Sao Carlos <compras.sca@ifsc.edu.br>

Boa tarde Mateus,

A empresa Edineide será desclassificada, pois não postou a resposta ao seu questionamento referente ao item 14. Assim, gostaria de saber, se você analisou o novo catálogo da empresa JS Máquinas. Se sim, devo seguir a mesma classificação anteriormente informada?

#### Item 14 - Carreta Agrícola:

- LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:

Incompatível: "A sua estrutura de carga e chassi deve ser construída em metal e possuir guardas laterais,dianteira e traseira removíveis"

Observação: O modelo de carreta agrícola oferecido não apresenta as especificações solicitadas, pois é de madeira e sem sistema basculante. .DESCCLASSIFICADA

- EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS:

Incompatível: "A sua estrutura de carga e chassi deve ser construída em metal e possuir guardas laterais,dianteira e traseira removíveis"

Observação: O modelo informado pela empresa não está presente no catálogo do fabricante e o mesmo apenas fabrica carretas de madeira .DESCCLASSIFICADA

- JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA:

- Incompatível:

Observação: O modelo informado pela empresa não está presente no catálogo de produtos do referido fabricante. ( CONTINUA O MESMO MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO?)

- VSS COMERCIO E SERVICO LTDA:

- Incompatível: "A sua estrutura de carga e chassi deve ser construída em metal e possuir guardas laterais,dianteira e traseira removíveis"

Observação: O modelo informado pela empresa não está presente no catálogo do fabricante e o mesmo apenas fabrica carretas de madeira.

- DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI

- Compatível

- DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA

- Compatível

Aproveito para informar que o item 19 fracassou, pois o item aceito por você estava com o valor acima do estimado e a empresa não quis negociar o preço.

Aguardo retorno.

Volto com a sessão na sexta- feira 26/08/2022.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Coordenacao do curso de agrarias <agrarias.sca@ifsc.edu.br>

25 de agosto de 2022 22:02

Para: Compras Sao Carlos <compras.sca@ifsc.edu.br>, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

Boa noite

**Referente ao item 14**

- JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA:

- **compatível:**

Observação: Com base no catálogo enviado no dia 15/08 pela empresa JS e analisando o mesmo, a empresa apresentou uma carreta em **conformidade** com a descrição inicial do produto.

Sigo à disposição

Um abraço

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## Desclassificação de Item

2 mensagens

---

**JS Máquinas Agrícolas** <licita.jsmaquinas@gmail.com>

31 de agosto de 2022 13:59

Para: Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

Prezados, boa tarde!

Fomos vencedores dos itens 14, 16, e 48 do Pregão Eletrônico PE 31006/2022.

No que tange o item 16 - Colhedora de Forragens, em conversa com o nosso fornecedor o mesmo não consegue garantir o preço para uma entrega futura, uma vez que as oscilações do mercado não permitem a segurança de valores, solicitamos a nossa desclassificação para o Item 16 do referido pregão.

Desde já pedimos desculpas pelos transtornos causados e que os demais itens conseguimos manter a entrega.

Grato.

Atenciosamente.

--



---

**Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

31 de agosto de 2022 14:55

Para: JS Máquinas Agrícolas <licita.jsmaquinas@gmail.com>

Boa tarde,

Cientes. Sua proposta já foi Recusada no sistema.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitações - Campus São Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

---

## Desclassificação

1 mensagem

---

**Grasiele - Lscompany** <licitacoes@lscompany.com.br>  
Para: licitacao.smo@ifsc.edu.br

11 de agosto de 2022 10:57

Prezada,

Bom Dia.

Referente ao Pregão Eletrônico Edital Nr. 31006/2022 o Item: 22 - solicitamos através deste a desclassificação devido ao um erro digitação na hora de oferta o lance.

Atenciosamente





Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

**Item 19 do PE 31006/2022- IFSC**

6 mensagens

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: "licita.jsmaquinas@gmail.com" <licita.jsmaquinas@gmail.com>

18 de agosto de 2022 15:40

Prezado licitante,

Com o pedido de desclassificação da primeira colocada do item 19 do PE 31006/2022, sua empresa é a próxima convocada. Para adiantarmos as tratativas do item a área técnica pré-analisou sua proposta inicial e informa que o item é:

Incompatível: "Deve possuir regulagem do local de deposição do material aplicado sobre o disco (fundo móvel) com modificação da posição sem necessidade de uso de ferramentas manuais"

Observação: Não está claro no manual do fabricante se existe regulagem do local de posição do material no disco, parecendo ser fixa e não móvel.

A área técnica também solicita fotos e/ou vídeos que detalham o que a descrição estabelece, assim como o manual de instruções.

No entanto, como o manual não está anexo e para agilizarmos o processo solicitamos o envio das informações por e-mail e na próxima sessão 22/08 solicitaremos o anexo das informações no sistemas comprasgov..

Atenciosamente,  
Equipe do PE 31006/2022

**JS Máquinas Agrícolas** <licita.jsmaquinas@gmail.com>  
Para: Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

22 de agosto de 2022 08:58

Bom dia!

Conforme solicitado no e-mail anterior, entramos em contato com o fornecedor do equipamento e o mesmo gostaria de saber melhor sobre **"Deve possuir regulagem do local de deposição do material aplicado sobre o disco (fundo móvel) com modificação da posição sem necessidade de uso de ferramentas manuais"**, uma vez que dentro do equipamento temo mexedor que não há necessidade de uso de ferramentas. Se possível uma explicação pelo solicitante mais esclarecida sobre isso.

E conforme solicitação estamos encaminhando em anexo o manual de operação do equipamento.

Sobre os vídeos solicitados segue link <https://www.youtube.com/watch?v=FBVk1pPibNk&t=20s>

Dúvidas à disposição.

At.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Manual.pdf**  
6929K**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Compras Sao Carlos <compras.sca@ifsc.edu.br>

22 de agosto de 2022 10:01

Bom dia, favor verificar

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Manual.pdf**  
6929K**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Compras Sao Carlos <compras.sca@ifsc.edu.br>

22 de agosto de 2022 15:46

Olá Mateus,

Segue o questionamento da empresa em relação ao item 19.  
Voltarei com a sessão amanhã 23/08/2022 as 14 horas.

Atenciosamente,  
Solange Gruber

----- Forwarded message -----

De: **JS Máquinas Agrícolas** <licita.jsmaquinas@gmail.com>

Date: seg., 22 de ago. de 2022 às 08:58

Subject: Re: Item 19 do PE 31006/2022- IFSC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Manual.pdf**



6929K

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Compras Sao Carlos <compras.sca@ifsc.edu.br>

23 de agosto de 2022 09:29

Bom dia,

Veja se consegue abrir os anexos.

----- Forwarded message -----

De: **JS Máquinas Agrícolas** <licita.jsmaquinas@gmail.com>

Date: seg., 22 de ago. de 2022 às 08:58

Subject: Re: Item 19 do PE 31006/2022- IFSC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Manual.pdf**

6929K

**Compras SMO** <compras.smo@ifsc.edu.br>

23 de agosto de 2022 11:52

Para: Compras Sao Carlos &lt;compras.sca@ifsc.edu.br&gt;, Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

Recebido.

Obrigada

Em ter., 23 de ago. de 2022 às 11:17, Compras Sao Carlos &lt;compras.sca@ifsc.edu.br&gt; escreveu:

Segue resposta do professor Mateus.

Atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Coordenacao do curso de agrarias** <agrarias.sca@ifsc.edu.br>

Date: ter., 23 de ago. de 2022 às 10:07

Subject: Re: Item 19 do PE 31006/2022- IFSC

To: Compras Sao Carlos &lt;compras.sca@ifsc.edu.br&gt;

Bom dia

A minha análise sobre o distribuidor à lanço da marca São José tem sido baseada no manual de instruções (o vídeo disponibilizados pela empresa não é do modelo oferecido) e por isso **mantenho a minha decisão de Indeferimento**. A decisão fica assim mantida pois o modelo **NÃO possui ajuste ou regulagem da posição onde o produto cai no prato/disco uma vez que tais informações também não estão presentes no manual, há apenas menção à regulagem da abertura ou fechamento do orifício para queda que é útil apenas para regulagem da vazão**. Além disso, o manual não traz informações diferentes das informadas anteriormente sobre a regulagem na posição de queda do material sobre o disco, o vídeo informado não é do modelo de distribuidor oferecido pela empresa e não foram disponibilizados demais imagens e materiais do modelo oferecido para detalhar a função referida.

Permaneço à disposição

Um abraço

Em ter, 23 de ago de 2022 08:47, Compras Sao Carlos &lt;compras.sca@ifsc.edu.br&gt; escreveu:

Bom dia Mateus,

Segue retorno da Solange sobre o pregão de permanente agropecuária. Ela solicita uma análise e retorno sobre o questionamento de um fornecedor.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Odirlei Diel

Coordenador de Orçamento e Finanças

Portaria do Reitor Nº 390, DOU de 16/02/2022

Departamento de Administração - DAM

**Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus São Carlos**

Rua Aloísio Stoffel, 1271, Jardim Alvorada, São Carlos/SC - CEP 89885-000

[www.saocarlos.ifsc.edu.br](http://www.saocarlos.ifsc.edu.br)

--

Atenciosamente,

Odirlei Diel

Coordenador de Orçamento e Finanças

Portaria do Reitor Nº 390, DOU de 16/02/2022

Departamento de Administração - DAM

**Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus São Carlos**

Rua Aloísio Stoffel, 1271, Jardim Alvorada, São Carlos/SC - CEP 89885-000

[www.saocarlos.ifsc.edu.br](http://www.saocarlos.ifsc.edu.br)

--

Atenciosamente,

**Coordenadoria de Compras e Finanças**

Câmpus São Miguel do Oeste

Tel: (49) 3631-0412 ou (49) 3631-0414

Whatsapp: (49) 98826-6797 ou (49) 99134-2694

Instituto Federal de Santa Catarina - Câmpus São Miguel do Oeste

Rua 22 de Abril, 2440, Bairro São Luiz, São Miguel do Oeste / SC - CEP: 89900-000

[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)

---

**ITEM 19**

6 mensagens

---

**Comercial - Agrovale Máquinas** <comercial@agrovalemaquinas.com.br>  
Para: licitacao.smo@ifsc.edu.br

15 de agosto de 2022 15:26

Boa tarde

Seria a regulagem conforme a foto abaixo que o equipamento deve possuir?



Att.

**AGROVALE**  
MÁQUINAS E PRODUTOS AGRÍCOLAS

*São Sebastião do Caí/RS*

 (51) 9 9137-8306

 (51) 3635-1694

[www.facebook.com/agrovalemaquinas](https://www.facebook.com/agrovalemaquinas)

**Horário Comercial: Seg a Sex 7:30 às 11:30, 13:00 às 17:30,**

*Sábados 7:30 às 11:30*

---

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Comercial - Agrovale Maquinas <comercial@agrovalemaquinas.com.br>

15 de agosto de 2022 16:03

Boa tarde,

Eu terei que enviar esta pergunta para a área técnica.  
No momento, não posso te ajudar.  
Assim que tiver retorno de informaremos, mas a sua empresa participou pro item?

Atenciosamente,  
Equipe do Pregão.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Comercial - Agrovale Maquinas** <comercial@agrovalemaquinas.com.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

15 de agosto de 2022 16:09

Sim, da empresa **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI**

Att.



**São Sebastião do Cai/RS**

 (51) 9 9137-8306

 (51) 3635-1694

[www.facebook.com/agrovalemaquinas](http://www.facebook.com/agrovalemaquinas)

**Horário Comercial: Seg a Sex 7:30 às 11:30, 13:00 às 17:30,**

**Sábados 7:30 às 11:30**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Comercial - Agrovale Maquinas <comercial@agrovalemaquinas.com.br>

18 de agosto de 2022 13:59

Senhor licitante **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI**, boa tarde!

Peço desculpas na demora em responder, mas estávamos aguardando retorno da área técnica.  
Este e-mail é para informá-los que as informações enviadas foram insuficientes para análise da área técnica.  
A área técnica solicita mais informações como fotos, vídeos e o manual de instruções.  
Desta forma, será solicitado na sessão do dia 22/08/22 as 14:30h o anexo com essas informações no prazo de 1 hora para postagem, assim dá tempo da empresa juntar essas informações.  
Qualquer dúvida estamos a disposição

Atenciosamente,  
Equipe do PE 31006/2022.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Comercial - Agrovale Maquinas** <comercial@agrovalemaquinas.com.br>  
Para: Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

18 de agosto de 2022 14:02

Boa tarde

**Informamos no chat no dia 16/08 que:** Para o item 19, **conforme informado pelo fabricante Ipacol**, o mesmo nao possui "regulagem do local de deposição do material aplicado sobre o disco (fundo móvel) com modificação da posição sem necessidade de uso de ferramentas manuais", somente possui o fundo com abertura da comporta por alavancas, por isso pedimos nossa desclassificação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Comercial - Agrovale Maquinas <comercial@agrovalemaquinas.com.br>

18 de agosto de 2022 15:16

Boa tarde,

Não vimos esta informação no chat.  
Peço desculpas pelo equívoco.  
Na próxima sessão faremos a recusa do item.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitações - Campus São Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

---

**Item incompatível PREGÃO 31006/2022**

1 mensagem

---

**JS Máquinas Agrícolas** <licita.jsmaquinas@gmail.com>  
Para: licitacao.smo@ifsc.edu.br

11 de agosto de 2022 14:51

Boa tarde! Prezados (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, em referência ao item 16, cortador de forragens, conforme documento anexado pelo vencedor o mesmo não atende os requisitos necessários, uma vez que o descritivo solicita uma **"Colhedora de forragem de área total para culturas de verão e inverno com plataforma de 1,0 metro de largura máxima de trabalho"**. **Acontece que o equipamento apresentado pelo vencedor é uma colhedora de 1 linha, não atendendo os requisitos de uma área total. Gostaria se possível uma atenção da área técnica quanto a este equipamento.**

Desde já agradeço.

At.

JS MÁQUINAS.



Licitações - Campus São Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

**PE 31006/2022 - ITEM 35**

4 mensagens

**Eduardo EBSX2** <eduardo@ebsx2.com.br>

5 de setembro de 2022 11:48

Para: "licitacao.smo@ifsc.edu.br" &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

Bom dia!

Anexo nossa CND Estadual atualizada.

Com relação a CND Municipal, solicitamos o prazo legal de 05 dias úteis para regularização, pois estamos em processo de mudança de endereço e nossa nova IM ainda não foi liberada.

Previsão é liberar a CND dia 08/09.

Sds,

**Eduardo Bezerra**  
(19) 3852.3856  
(19) 3852.4325  
(19) 99897.7886  
eduardo@ebsx2.com.br  
www.ebsx2.com.br

**CND ESTADUAL\_VAL 04.10.22.pdf**  
254K**Eduardo EBSX2** <eduardo@ebsx2.com.br>

6 de setembro de 2022 08:22

Para: "licitacao.smo@ifsc.edu.br" &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

Bom dia,

Segue CNDS.

Poderia confirmar o recebimento, por gentileza?

Sds,



**EBSx2**  
CONSULTORIA  
& NEGÓCIOS  
GOVERNAMENTAIS

**Eduardo Bezerra**

(19) 3852.3856  
(19) 3852.4325  
(19) 99897.7886

eduardo@ebsx2.com.br

www.ebsx2.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**2 anexos**

 **CND ESTADUAL\_VAL 04.10.22.pdf**  
254K

 **CND MUNICIPAL JAGUARIUNA\_VAL 06.12.22.pdf**  
284K

---

**Eduardo EBSX2** <eduardo@ebsx2.com.br>  
Para: "licitacao.smo@ifsc.edu.br" <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

8 de setembro de 2022 14:29

REENVIO...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**2 anexos**

 **CND ESTADUAL\_VAL 04.10.22.pdf**  
254K

 **CND MUNICIPAL JAGUARIUNA\_VAL 06.12.22.pdf**  
284K

---

**licitacao.smo@ifsc.edu.br** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: eduardo@ebsx2.com.br, eduardo@ebsx2.com.br

13 de setembro de 2022 13:13

Sua mensagem

Para: [eduardo@ebsx2.com.br](mailto:eduardo@ebsx2.com.br)  
Assunto: ENC: PE 31006/2022 - ITEM 35  
Enviada: 08/09/2022 14:29:38 GMT-3

foi lida em 13/09/2022 13:13:40 GMT-3



Licitações - Campus São Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

---

**PE 31006/2022**

1 mensagem

---

**Eduardo Bezerra** <bezerr@gmail.com>  
Para: licitacao.smo@ifsc.edu.br

11 de agosto de 2022 09:43

Sr Pregoeiro

Estou utilizando e-mail pessoal para não identificar a empresa.

Mas por algum motivo o comprasnet não salvou o anexo com os documentos de habilitação na nossa empresa no momento do cadastro da proposta.

Há instabilidade no comprasnet essa semana, participamos de licitação há mais de 10anos, não foi falha da nossa parte, mas só verificamos isso agora na abertura das propostas.

Certamente isso irá nos prejudicar nesse pregão.

Mas achamos importante deixar registrado antes da abertura dos lances.



Licitações - Campus São Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

**Publicação de Edital - PE 31006/2022 - Permanente Agroindústria e Agropecuária**

2 mensagens

Licitações - Campus São Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

18 de julho de 2022 10:22

Cco: mariana@marconi.com.br, catel@catelcomercial.com.br, agttec@agttec.com.br, gerencia@hexasystems.com.br, casalab@casalab.com.br, cienlab@cienlab.com.br, vendas19@sinergiacientifica.com.br, labormix.vendas@gmail.com, vendas@lojalab.com.br, info@forlabexpress.com.br, viatest@viatest.com.br, solotest@solotest.com, comercial@phcientifica.com.br, produlab@terra.com.br, comercial@aparelhosmedir.com, hidromet@jctm-hidromet.com.br, contato@grouponly.com.br, vendas@biovera.com.br, vendas1@tecnal.com.br, vendas1@mundialcientifica.com.br, lablinepiracicaba@gmail.com, pagrobr@hotmail.com, bruno.busnello@falker.com.br, comercial@engetotus.com.br, canoinhas@valfertil.com.br, agrosolo@live.com, pippimaquinasc@pippimaquinas.com.br

Prezado Fornecedor,

Informamos que o edital **PE 31006/2022** (SRP para aquisição de materiais permanentes de Agroindústria e Agropecuária para os Câmpus do IFSC) está publicado. O mesmo pode ser encontrado no comprasnet e também na [página do IFSC](#). No caso de buscar na página do IFSC, o mesmo será mais facilmente encontrado procurando pelo número.

Data da sessão: 11/08/2022

Horário: 09:30 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

**Coordenadoria de Compras e Finanças**

Câmpus São Miguel do Oeste

Licitações - Campus São Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

9 de agosto de 2022 08:13

Para: Licitações - Campus São Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

Cco: mariana@marconi.com.br, catel@catelcomercial.com.br, agttec@agttec.com.br, gerencia@hexasystems.com.br, casalab@casalab.com.br, cienlab@cienlab.com.br, vendas19@sinergiacientifica.com.br, labormix.vendas@gmail.com, vendas@lojalab.com.br, info@forlabexpress.com.br, viatest@viatest.com.br, solotest@solotest.com, comercial@phcientifica.com.br, produlab@terra.com.br, comercial@aparelhosmedir.com, hidromet@jctm-hidromet.com.br, contato@grouponly.com.br, vendas@biovera.com.br, vendas1@tecnal.com.br, vendas1@mundialcientifica.com.br, lablinepiracicaba@gmail.com, pagrobr@hotmail.com, bruno.busnello@falker.com.br, comercial@engetotus.com.br, canoinhas@valfertil.com.br, agrosolo@live.com, pippimaquinasc@pippimaquinas.com.br

Relembrando a data da licitação.

Att.

EQUIPE DO PE 31006/2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitações - Campus São Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

---

**Retificação na decisão de desclassificação**

2 mensagens

**Vanessa de Salvi** <vanessadesalviequipamentos@gmail.com>  
Para: licitacao.smo@ifsc.edu.br

15 de agosto de 2022 15:22

Prezada Comissão Permanente de Licitação, boa tarde.

Infelizmente não tivemos tempo hábil para o devido esclarecimento via chat [comprasnet.gov](https://comprasnet.gov.br); a alegação de que nosso equipamento trabalha para temperatura de "ambiente até 60°C não procede de maneira alguma; para tal, segue anexo um arquivo com o descritivo técnico do site da empresa fabricante, bem como o catálogo e a proposta que anexamos no comprasnet, antes do referido certame. Portanto, sugerimos a retificação da decisão tomada, uma vez que a mesma não tem procedência alguma. Se, estamos oferecendo uma incubadora refrigerada, como pode tal alegação?

Controlador de temperatura digital microprocessado com tecnologia PID, display duplo (set point e temperatura corrente) com precisão de 0,5°C e estabilidade de ±0,1°C para trabalhos de 04°C até 60°C;

Att.

**Francisco Carlos Nicolau**

Vanessa de Salvi Comércio de Materiais Permanentes ME

Carapicuíba/SP

Fone: (11) 941534443

[vanessadesalviequipamentos@gmail.com](mailto:vanessadesalviequipamentos@gmail.com)

---

**2 anexos****Descritivo técnico incubadora refrigerada item 28.pdf**

160K

**Catálogo e proposta de venda - item 28.pdf**

285K

---

**Licitacoes - Campus São Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

15 de agosto de 2022 16:10

Para: Larissa Vargas Becker &lt;larissa.becker@ifsc.edu.br&gt;

Boa tarde Larissa,

Segue e-mail da primeira colocada do item 28- Incubadora com informação, sobre a desclassificação do fornecedor Vanessa de Salvi.

Atenciosamente,

Solange Gruber

PE 31006/2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**2 anexos****Descritivo técnico incubadora refrigerada item 28.pdf**

160K

**Catálogo e proposta de venda - item 28.pdf**

285K



Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste &lt;licitacao.smo@ifsc.edu.br&gt;

---

**Solicitação da Ata PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31006/2022**

4 mensagens

---

**Licitacao - Pica Pau Maquinas** <licitacao@picapaumaquinas.com.br>  
Para: licitacao.smo@ifsc.edu.br

12 de agosto de 2022 08:44

Bom dia,

Solicito, por gentileza, cópia da ata referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31006/2022.

*Atenciosamente,**Janor Angelino Lunardi**Casa do Pica Pau Equipamentos Agrícolas LTDA**Avenida Felipe Schmidt – 955 – Braço do Norte/SC**Telefone: 48 3658-2727 / 99632-2987**licitacao@picapaumaquinas.com.br*

---

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacao - Pica Pau Maquinas <licitacao@picapaumaquinas.com.br>

12 de agosto de 2022 08:54

Bom dia,

Você se refere a Ata da sessão pública ou Ata de Registro de preços?

Só informando que nenhuma está finalizada, pois o Pregão está em andamento.

Agora de vc está se referindo ao Edital e seus anexos, todos os documentos estão no comprasgov, local onde vc se baseou para participar do Pregão.

Aguardo mais informações para poder ajudá-lo.

Atenciosamente,

Equipe do Pregão 31006/2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitacao - Pica Pau Maquinas** <licitacao@picapaumaquinas.com.br>  
Para: Licitações - Campus Sao Miguel do Oeste <licitacao.smo@ifsc.edu.br>

12 de agosto de 2022 09:07

Bom dia,

Me refiro a Ata da sessão pública.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitacoes - Campus Sao Miguel do Oeste** <licitacao.smo@ifsc.edu.br>  
Para: Licitacao - Pica Pau Maquinas <licitacao@picapaumaquinas.com.br>

12 de agosto de 2022 09:29

prezado,

A Ata do Pregão somente é gerada após a finalização do pregão.

Você pode acompanhar o pregão <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>, conforme passo:

Acesso a informação -

Consulta detalhada

Pregões

Em andamento

Código UASG: 158516

Número do Pregão: 31006/2022

E quando finalizar o PE, vc clica em ATA.

Espero ter ajudado.

Atenciosamente,

Equipe do Pregão 31006/2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]

05/09/2022 11:36

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** DANILO CAETANO PREZZOTI**CPF / CNPJ:** 12.134.879/0001-43

LIMPAR

**Data da consulta:** 05/09/2022 08:24:10**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

05/09/2022 11:38

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** Juliana Prezzoti Peres**CPF / CNPJ:** 325:209.888-19, 325:209.888-19

LIMPAR

**Data da consulta:** 05/09/2022 08:24:10**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 11:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 304.758.498-25.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6316.0927.51E0.0519 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 11:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 304.758.498-25.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6316.0992.B3D1.7626 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 11:19:30

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA**  
CNPJ: **12.134.879/0001-43**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **12.134.879/0001-43** DUNS®: **900430345**  
 Razão Social: **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA**  
 Nome Fantasia:  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/04/2023**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>22/02/2023</b>
FGTS	Validade:	<b>23/09/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>26/02/2023</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>25/11/2022</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>08/02/2023</b>

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2023**

05/09/2022 10:33

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** MORIEL HENRIQUE**CPF / CNPJ:** 446.063.658-11**Data da consulta:** 05/09/2022 08:24:10**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 10:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 446.063.658-11.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6315.FA12.EA07.5658 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 10:27:33

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI**  
CNPJ: **38.419.205/0001-89**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 38.419.205/0001-89  
Razão Social: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI  
Nome Fantasia: CATIONLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

---

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158456 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS CAXIAS  
Data Aplicação: 21/07/2022  
Número do Processo: 23249.021248.202  
Descrição/Justificativa: Conforme subitem 14.2.1, do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 38.419.205/0001-89  
Razão Social: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI  
Nome Fantasia: CATIONLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/02/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 21/02/2023

FGTS Validade: 21/09/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/02/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/09/2022

Receita Municipal Validade: 22/09/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

05/09/2022 10:20

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** Daiana Vogel Zimmermann Eireli**CPF / CNPJ:** 001.071.460-02

LIMPAR

**Data da consulta:** 05/09/2022 08:24:10**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 10:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.071.460-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6315.F738.7DE5.9928 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 10:12:53

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI**  
CNPJ: **15.823.601/0001-71**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC  
PROCESSO 23292.016731/2022-20  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31006/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa Daiana Vogel Zimmermann Eireli estabelecida na Rodovia ERS 122, Km 15.6, Nº 16805, Rio Branco, São Sebastião do Cai – RS, inscrito no CNPJ nº. 15.823.601/0001-71 representado neste ato por sua administradora a Sra. Daiana Vogel Zimmermann, portador da Carteira de Identidade nº. 3078769076 e do CPF nº. 001.071.460-02 e de sua responsável técnica contábil Sra. Neiva Dahmer inscrita no TC-CRC/RS nº 49036 portadora da Carteira de Identidade nº 7038042615 e CPF sob nº 479.411.970-49, DECLARAM, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa enquadra-se como:

( ) – MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( X ) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

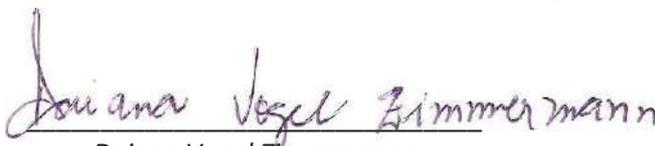
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Sebastião do Cai/RS, 11 de agosto de 2022.

  
Neiva Dahmer  
TC-CRC/RS nº 49036  
Identidade nº 7038042615  
CPF nº 479.411.970-49

Neiva Dahmer  
TC-CRC - RS 49036

  
Daiana Vogel Zimmermann  
Administradora  
CPF: 001.071.460-02  
RG: 3078769076

DAIANA  
VOGEL  
ZIMMERMA  
NN:001071  
46002

Assinado de forma digital por  
DAIANA VOGEL  
ZIMMERMANN:00  
107146002  
Dados: 2022.08.10  
10:49:04 -03'00'

15.823.601/0001-71  
128/0059793  
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI  
GAÚCHA REPRESENTAÇÕES  
Est. RS 122, 16805 - Rio Branco  
CEP 95760-000 - São Sebastião do Cai - RS

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC  
PROCESSO 23292.016731/2022-20  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31006/2022

## ANEXO III

## DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA

Confirmo que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa Daiana Vogel Zimmermann Eireli estabelecida na Rodovia ERS 122, Km 15.6, Nº 16805, Rio Branco, São Sebastião do Cai – RS, inscrito no CNPJ nº. 15.823.601/0001-71 representado neste ato por sua administradora a Sra. Daiana Vogel Zimmermann, portador da Carteira de Identidade nº. 3078769076 e do CPF nº. 001.071.460-02, estão atualizados e podem ser utilizados pelo IFSC para cadastro da empresa em seu banco de dados.

Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao Departamento de Contratos do IFSC, através do e-mail [coord.contratos@ifsc.edu.br](mailto:coord.contratos@ifsc.edu.br), no mínimo durante a vigência do referido contrato.

Estou ciente que as comunicações e intimações serão feitas exclusivamente por endereço eletrônico. Para tanto, no momento da licitação e em todo o período de contratação, deverei manter endereço eletrônico válido.

EMPRESA : Daiana Vogel Zimmermann Eireli

CNPJ: 15.823.601/0001-71

ENDEREÇO: Rodovia ERS 122, Km 15.6, Nº 16805, Rio Branco, São Sebastião do Cai – RS

CEP:95.760-000

CIDADE : São Sebastião do Cai ESTADO: RS

TELEFONE/FAX: 51 3635 1694

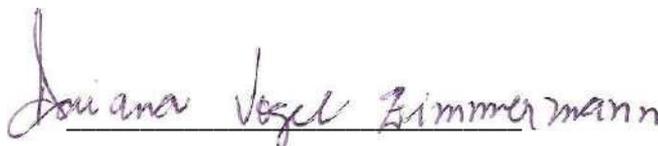
REPRESENTANTE LEGAL: Daiana Vogel Zimmermann

CPF REPRESENTANTE: 001.071.460-02

RG REPRESENTANTE E ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3078769076- SJS/RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (e-mail): [comercial@agrovalemaquinas.com.br](mailto:comercial@agrovalemaquinas.com.br)

São Sebastião do Cai/RS, 11 de agosto de 2022.



Daiana Vogel Zimmermann

Administradora

CPF: 001.071.460-02

RG: 3078769076

DAIANA

VOGEL

ZIMMERMA

NN:001071

46002

Assinado de forma digital por  
DAIANA VOGEL  
ZIMMERMANN:00  
107146002  
Dados: 2022.08.10  
10:49:14 -03'00'

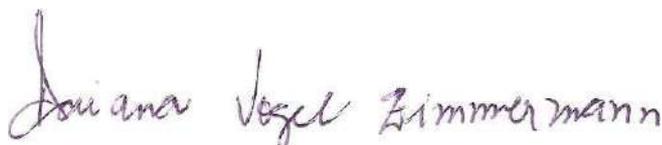


INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23292.016731/2022-20  
PREGÃO Nº 31006/2022

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa Daiana Vogel Zimmermann Eireli estabelecida na Rodovia ERS 122, Km 15.6, Nº 16805, Rio Branco, São Sebastião do Cai - RS, inscrito no CNPJ nº. 15.823.601/0001-71 representado neste ato por sua administradora a Sra. Daiana Vogel Zimmermann, portador da Carteira de Identidade nº. 3078769076 e do CPF nº. 001.071.460-02, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório, que atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

São Sebastião do Cai/RS, 11 de agosto de 2022.



DAIANA  
VOGEL  
ZIMMERM  
ANN:00107  
146002

Assinado de  
forma digital por  
DAIANA VOGEL  
ZIMMERMANN:00  
107146002  
Dados: 2022.08.10  
10:49:23 -03'00'

Daiana Vogel Zimmermann  
Administradora  
CPF: 001.071.460-02  
RG: 3078769076

15.823.601/0001-71  
128/0059793  
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI  
GAÚCHA REPRESENTAÇÕES  
Est. RS 122, 16805 - Rio Branco  
CEP 95760-000 - São Sebastião do Cai - RS

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23292.016731/2022-20  
PREGÃO Nº 31006/2022

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO  
TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

A empresa Daiana Vogel Zimmermann Eireli estabelecida na Rodovia ERS 122, Km 15.6, Nº 16805, Rio Branco, São Sebastião do Cai - RS, inscrito no CNPJ nº. 15.823.601/0001-71 representado neste ato por sua administradora a Sra. Daiana Vogel Zimmermann, portador da Carteira de Identidade nº. 3078769076 e do CPF nº. 001.071.460-02 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei no 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

São Sebastião do Cai/RS, 11 de agosto de 2022.

*Daiana Vogel Zimmermann*

DAIANA  
VOGEL  
ZIMMERM  
ANN:00107  
146002

Assinado de  
forma digital por  
DAIANA VOGEL  
ZIMMERMANN:00  
107146002  
Dados: 2022.08.10  
10:49:33 -03'00'

Daiana Vogel Zimmermann  
Administradora  
CPF: 001.071.460-02  
RG: 3078769076

15.823.601/0001-71  
128/0059793  
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI  
GAÚCHA REPRESENTAÇÕES  
Est. RS 122, 16805 - Rio Branco  
CEP 95760-000 - São Sebastião do Cai - RS

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23292.016731/2022-20  
PREGÃO Nº 31006/2022

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

A empresa Daiana Vogel Zimmermann Eireli estabelecida na Rodovia ERS 122, Km 15.6, Nº 16805, Rio Branco, São Sebastião do Cai - RS, inscrito no CNPJ nº. 15.823.601/0001-71 representado neste ato por sua administradora a Sra. Daiana Vogel Zimmermann, portador da Carteira de Identidade nº. 3078769076 e do CPF nº. 001.071.460-02 **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em pauta, na modalidade pregão Eletrônico, instaurado por esse órgão público, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

São Sebastião do Cai/RS, 11 de agosto de 2022.

*Daiana Vogel Zimmermann*

Daiana Vogel Zimmermann  
Administradora  
CPF: 001.071.460-02  
RG: 3078769076

DAIANA  
VOGEL  
ZIMMERMANN  
ANN:0010  
7146002

Assinado de  
forma digital  
por DAIANA  
VOGEL  
ZIMMERMANN:  
00107146002  
Dados:  
2022.08.10  
10:49:42 -03'00'

15.823.601/0001-71  
128/0059793  
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI  
GAÚCHA REPRESENTAÇÕES  
Est. RS 122, 16805 - Rio Branco  
CEP 95760-000 - São Sebastião do Cai - RS

# GAÚCHA REPRESENTAÇÕES

15.823.601/0001-71



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23292.016731/2022-20  
PREGÃO Nº 31006/2022

## DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA E DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A empresa Daiana Vogel Zimmermann Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.823.601/0001-71, com sede na Rodovia ERS 122, Km 15.6, Nº 16805, Rio Branco, São Sebastião do Cai - RS, Estado de RS CEP 95.760-000, neste ato representada pela Sra. Daiana Vogel Zimmermann, administradora, residente e domiciliado na Estrada São Pedro, nº 370, bairro Morro São Pedro Município de Bom Princípio, Estado de RS, CEP 95.765-000, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, agentes políticos detentores de mandatos eletivos do poder legislativo, tanto federal como estadual.

São Sebastião do Cai/RS, 11 de agosto de 2022.

*Daiana Vogel Zimmermann*

DAIANA  
VOGEL  
ZIMMERMAN  
N:001071460  
02

Assinado de forma  
digital por  
DAIANA VOGEL  
ZIMMERMANN:00  
107146002  
Dados: 2022.08.10  
10:49:56 -03'00'

Daiana Vogel Zimmermann  
Administradora  
CPF: 001.071.460-02  
RG: 3078769076



# GAÚCHA REPRESENTAÇÕES

15.823.601/0001-71



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23292.016731/2022-20  
PREGÃO Nº 31006/2022

## FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

**Razão Social:** Daiana Vogel Zimmermann Eireli.

**Endereço:** Rodovia ERS 122, Km 15.6, Nº 16805, Rio Branco.

**Cidade:** São Sebastião do Cai. **Estado:** RS. **CEP:** 95.760-000.

**Telefone:** (51) 9 9137-8306 (51)3635-1694

**Nome da pessoa para contatos:**

Daiana Vogel Zimmermann

**Telefone:** (51) 9 9701 6200

**E-mail:** [comercial@agrovalemaquinas.com.br](mailto:comercial@agrovalemaquinas.com.br)

**Nome completo da pessoa que assinará o contrato:**

Daiana Vogel Zimmermann

**Cargo que a pessoa ocupa na empresa:**

Administradora

**RG nº:** 3078769076 **CPF:** 001.071.460-02

**Banco:** Caixa Econ. Federal **Conta corrente:** 1148-3.

**Agência:** 1763-9 **Cidade:** Feliz

São Sebastião do Cai/RS, 11 de agosto de 2022.

Daiana Vogel Zimmermann Eireli  
CNPJ 15.823.601/0001-71  
Daiana Vogel Zimmermann  
CPF: 001.071.460-02  
RG: 3078769076

DAIANA  
VOGEL  
ZIMMERMA  
NN:001071  
46002

Assinado de  
forma digital por  
DAIANA VOGEL  
ZIMMERMANN:00  
107146002  
Dados: 2022.08.10  
10:50:14 -03'00'



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23292.016731/2022-20  
PREGÃO Nº 31006/2022

**DECLARAÇÕES**

A empresa Daiana Vogel Zimmermann Eireli inscrita no CNPJ nº 15.823.601/0001-71, por intermédio de sua administradora a Sra. Daiana Vogel Zimmermann, portadora da Carteira de Identidade nº. 3078769076 e do CPF nº. 001.071.460-02 **DECLARA** sob as penas da lei:

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- VI) Que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos.
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.
- IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XII) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São Sebastião do Cai/RS, 11 de agosto de 2022.

15.823.601/0001-71  
128/0059793  
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI  
GAÚCHA REPRESENTAÇÕES  
Est. RS 122, 16805 - Rio Branco  
CEP 95760-000 - São Sebastião do Cai - RS

*Daiana Vogel Zimmermann*

Daiana Vogel Zimmermann  
Administradora  
CPF: 001.071.460-02  
RG: 3078769076

DAIANA  
VOGEL  
ZIMMERM  
ANN:0010  
7146002

Assinado de  
forma digital por  
DAIANA VOGEL  
ZIMMERMANN:00  
107146002  
Dados:  
2022.08.10  
10:50:25 -03'00'

# GAÚCHA REPRESENTAÇÕES

15.823.601/0001-71



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23292.016731/2022-20  
PREGÃO Nº 31006/2022

## DECLARAÇÃO SITUAÇÃO FINANCEIRA

A empresa Daiana Vogel Zimmermann Eireli estabelecida na Rodovia ERS 122, Km 15.6, Nº 16805, Rio Branco, São Sebastião do Cai - RS, inscrito no CNPJ nº. 15.823.601/0001-71 representado neste ato por sua administradora a Sra. Daiana Vogel Zimmermann, portador da Carteira de Identidade nº. 3078769076 e do CPF nº. 001.071.460-02 e de sua responsável técnica contábil Sra. Neiva Dahmer inscrita no TC-CRC/RS nº 49036 portadora da Carteira de Identidade nº 7038042615 e CPF sob nº 479.411.970-49, DECLARA, que a empresa goza de boa situação financeira conforme índices abaixo especificados:

AC R\$ 975.300,16  
LIQUIDEZ CORRENTE:- ----- = -----  
PC R\$ 373.214,61

LIQUIDEZ CORRENTE = 2,61

AC + ARLP R\$ 975.300,16 + R\$317.199,46 R\$ 1.292.499,62  
LIQUIDEZ GERAL:- ----- = -----  
PC + PELP R\$ 373.214,61 + 563.038,01 R\$ 936.252,62

LIQUIDEZ GERAL = 1,38

AT R\$ 2.227.373,31  
SOLVENCIA GERAL:- ----- = -----  
PC + PELP R\$ 936.252,62

SOLVENCIA GERAL: 2,38

Declaro que os cálculos apresentados correspondem aos valores extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021 e atendem as exigências fixadas do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Sebastião do Cai/RS, 11 de agosto de 2022.

Neiva Dahmer  
TC-CRC/RS nº 49036  
Identidade nº 7038042615  
CPF nº 479.411.970-49

Neiva Dahmer  
TC-CRC - RS 49036

15.823.601/0001-71  
128/0059793  
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI  
GAÚCHA REPRESENTAÇÕES  
Est. RS 122, 16805 - Rio Branco  
CEP 95760-000 - São Sebastião do Cai - RS

Daiana Vogel Zimmermann

Daiana Vogel Zimmermann  
Administradora  
RG 3078769076  
Orgão Emissor SSP/RS  
CPF 001.071.460-02

DAIANA  
VOGEL  
ZIMMERMANN  
:00107146002

Assinado de forma digital por DAIANA VOGEL ZIMMERMANN:00107146002  
Dados: 2022.08.10 10:50:36 -03'00'



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 15.823.601/0001-71 DUNS®: 941112118  
 Razão Social: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI  
 Nome Fantasia: GAUCHA REPRESENTACOES  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/10/2022  
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/12/2022
FGTS	Validade:	23/09/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/02/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/09/2022
Receita Municipal	Validade:	16/09/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

05/09/2022 09:07

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** EDUARDO LOSINFELDT**CPF / CNPJ:** 996.713.798-34**Data da consulta:** 05/09/2022 08:24:10**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 09:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 996.713.798-34.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6315.E64B.2B84.2595 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 09:05:42

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **DOLLY LOOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
CNPJ: **65.001.430/0001-73**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 65.001.430/0001-73 DUNS®: 908045792  
Razão Social: DOLLY LOOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
Nome Fantasia: DOLLY LOOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153074 - CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
Data Aplicação: 05/08/2010  
Número do Processo: 102010  
Descrição/Justificativa: O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS CAMPUS III BANANEIRAS - PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE NOTIFICAR A EMPR A DOLLY LOOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 65.001.430/0001-73, POR NÃO ENTREGAR ATÉ A PRESENTE DATA, SUAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDA NO ANEXO DO EDITAL DO PREGÃO 10/2010.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Legado  
UASG Sancionadora: 154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC  
Número do Processo: 231070023042006  
Descrição/Justificativa: FORNECEDOU CUMPRIU COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº14.-

**Ocorrência 3:**

---

Tipo Ocorrência: **Legado**  
UASG Sancionadora: **154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC**  
Número do Processo: **231070023042006**  
Descrição/Justificativa: **FORNECEDOR CUMPRIU COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2006.**

**Ocorrência 4:**

---

Tipo Ocorrência: **Legado**  
UASG Sancionadora: **154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC**  
Número do Processo: **231070125122006**  
Descrição/Justificativa: **FORNECEDOR CUMPRIU COM O ESTABELECIDO NO EDITAL E CONSEQUENTEMENTE AS-EXIGÊNCIAS DA LEI**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **65.001.430/0001-73** DUNS®: **908045792**  
 Razão Social: **DOLLY LOOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 Nome Fantasia: **DOLLY LOOS**  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/07/2023**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>08/02/2023</b>
FGTS	Validade:	<b>15/09/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>20/02/2023</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>24/09/2022</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>22/01/2023</b>

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2023**

05/09/2022 11:38

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 068.747.958-48 762.326.036-72

Data da consulta: 05/09/2022 11:24:59

Data da última atualização: 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 16.572.376

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	38896498	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	05/09/2022 11:47:17	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**Prefeitura do Município de Jaguariúna****ESTADO DE SÃO PAULO****CNPJ/MF: 46.410.866/0001-71 Site: [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br)****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS**

**RAZÃO SOCIAL:** EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
**CNPJ:** 16.572.376/0001-00  
**Inscrição Municipal:** 550521772  
**Endereço:** RUA SILVIA BUENO 584 - CENTRO Jaguariúna-SP CEP: 13.910-005

É certificado que, revendo os arquivos do Departamento de Fiscalização Tributária, verificou-se não constar débitos, até a presente data, referentes ao mobiliário acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente Certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os possíveis débitos vinculados a outros contribuintes em decorrência da desatualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma-se a presente CERTIDÃO para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Esta Certidão abrange somente o Mobiliário acima identificado.

Validade: 90 (noventa) dias, contados da emissão - conforme Decreto Nº 2.992 de 28 de dezembro de 2011.

O preço público para emissão da presente Certidão não foi cobrado conforme artigo 4º do Decreto Nº 4.248 de 01 de dezembro de 2020.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, através do endereço: [validacertidao.jaguariuna.sp.gov.br](http://validacertidao.jaguariuna.sp.gov.br)

**Jaguariúna, 06/09/2022 08:19:59**

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura tornará o presente documento NULO.

**Código Verificador: E9FCDFCE73AB51C792B**

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua José Alves Guedes, 551 - CEP: 13.910-021 - Jaguariúna - SP Fone: (19) 3867-3002





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 11:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 068.747.958-48.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6316.0A25.EE53.E773 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 11:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 762.326.036-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6316.0A59.84D8.B825 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 16.572.376/0001-00 DUNS®: 902613508  
Razão Social: EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
Nome Fantasia: EBSX2 CONSULTORIA E NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/12/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/11/2022
FGTS	Validade:	08/09/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/09/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/09/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/09/2022 (*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 11:24:24

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
CNPJ: **16.572.376/0001-00**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

05/09/2022 10:25

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** FABRICIO RACHADEL COSTA ME,**CPF / CNPJ:** 085.819.769-30**Data da consulta:** 05/09/2022 08:24:10**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 10:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 085.819.769-30.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6315.F88E.2CA9.E270 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 10:22:45

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **FABRICIO RACHADEL COSTA**  
CNPJ: **33.618.396/0001-94**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**FABRICIO RACHADEL COSTA ME**

CNPJ: 33.618.396/0001-94 – IE: 260.082.902

Rua Manoel Porto Filho, nº 241 - Forquilha

São José - CEP: 88.106-620

(48) 3247-0994 (48) 3247-0737

## DECLARAÇÃO

**FABRICIO RACHADEL COSTA ME**, com sede Rua **Manoel Porto Filho, nº 241 – SC**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.618.396/0001-94** por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** ao Município de Montes Claros/MG que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação no Processo Licitatório no. /2022, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **e se compromete a entregar os produtos que lhes forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderado qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.**

Declara, para fins do disposto nos Artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa da Secretaria de Inspeção do Trabalho (INSIT) nº 146 de 25 de julho de 2018, e, nos termos do Artigo 13 da Lei Municipal 5.064 de 21 de junho de 2018 que (não está obrigada ao cumprimento de contratar a cota de menor aprendiz), ou (a exigência de contratação da cota de menor aprendiz é devidamente cumprida).~

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)Sr.(a) **FABRICIO RACHADEL COSTA ME**, Portador do RG sob nº **5.433.037** e CPF nº **085.819.769-30**, cuja função /cargo é ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura do instrumento contratual.

Declara também, para fins do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei no. 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** [frlicitacoes4@gmail.com](mailto:frlicitacoes4@gmail.com) OU [documentacao@frlicitacoes.com.br](mailto:documentacao@frlicitacoes.com.br) ,  
**Telefone:** (48) 3247-0994/ 0737

Telefone: (48) 3247-0994 (48) 3247-0737

E-mail: frlicitacoes4@gmail.com



**FABRICIO RACHADEL COSTA ME**

CNPJ: 33.618.396/0001-94 – IE: 260.082.902

Rua Manoel Porto Filho, nº 241 - Forquilha

São José - CEP: 88.106-620

(48) 3247-0994 (48) 3247-0737

Declara ainda, para os fins requeridos no inciso III, artigo 9º da Lei no. 8.666/93 e 100 da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São José/SC, 25 de Julho de 2022.

Fabricio Rachadel Costa  
Sócio

CPF nº 085.819.769-30

R.G. 5.433.037



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **33.618.396/0001-94** DUNS®: **894337228**  
 Razão Social: **FABRICIO RACHADEL COSTA**  
 Nome Fantasia: **FRC LICITACOES**  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/06/2023**  
 Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>16/10/2022</b>
FGTS	Validade:	<b>08/09/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>01/02/2023</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>27/09/2022</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>14/11/2022</b>

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/04/2023**

05/09/2022 11:45

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 067.254.466-04

Data da consulta: 05/09/2022 11:24:59

Data da última atualização: 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 11:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 067.254.466-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6316.0BBD.6E3D.1181 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 16.749.184/0001-27 DUNS®: 903524660  
Razão Social: FERRI COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/02/2023
FGTS	Validade:	08/09/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/02/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/11/2022
Receita Municipal	Validade:	08/09/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/01/2023

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 11:34:18

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **FERRI COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **16.749.184/0001-27**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

05/09/2022 11:09

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** Flávio Fontes**CPF / CNPJ:** 022.549.878-28

LIMPAR

**Data da consulta:** 05/09/2022 08:24:10**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 11:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 022.549.878-28.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6316.02F1.5805.5929 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 11:07:21

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **FONTES E ARAUJO LTDA**  
CNPJ: **05.030.339/0001-54**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# CALTECH LTDA

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO**



Ao

Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros - Florianópolis/SC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31006/2022  
PROCESSO Nº 23292.016731/2022-20  
Data da sessão: 11/08/2022 Horário: 09:30 hs (horário de Brasília)

## PROPOSTA FINAL

### ITEM 24 – ESTUFA INCUBADORA BOD MICROPROCESSADA DIGITAL – COM CONTROLE DE UMIDIFICAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO.

#### Especificações técnicas:

- Gabinete com acabamento em pintura eletrostática texturizada na cor branca;
- Isolação em poliuretano expandido entre duas paredes inclusive da porta;
- Porta com guarnição de borracha com manta magnética para perfeita vedação;
- Gabinete tipo geladeira vertical em aço carbono com tratamento anticorrosivo;
- Revestimento interno em material sintético;
- Sistema de refrigeração tipo FROST-FREE isento de CFC;
- Controlador digital microprocessado com dupla função de controle - temperatura e umidade - controle de temperatura tipo PID e controle de umidade tipo on/off. Display em vermelho indica a temperatura e em verde a umidade;
- Acionamento da resistência e do compressor via relé de estado sólido;
- Circulação de ar vertical forçado a motor baixo ruído;
- Controle de temperatura: -10° a 60°C;
- Indicação da leitura / resolução (sensibilidade): 0,1°C;
- Estabilidade de +/- 0,2°C em toda a faixa de trabalho;
- Controle de umidade com nebulização ultra-sônica por gerador de umidade flutuante, reservatório para 20 litros, gerando partícula de água menores de 4 microns, controlada por controlador de umidade microprocessado digital;
- Faixa de controle de umidade: 10%UR a 90%UR;
- Indicação de leitura (resolução): 0,1%UR;
- Variação do controle em torno do set-point: +/- 3%UR;
- Alarme visual de temperatura e umidade fora do set-point ajustável em toda a faixa de trabalho a partir de 0,1°C / 0,1%UR com desligamento automático do sistema de refrigeração, aquecimento e nebulização.

**FONTES E ARAUJO LTDA ME - CALTECH**  
**Av. Maria Irene 545 – Jordão Baixo – Recife – PE - CEP: 51250-020**  
**FONE/FAX: (81) 3454-5500**  
**E-mails: contato@caltech.ind.br / caltechltda@ig.com.br**  
**www.caltech.ind.br**

# CALTECH LTDA

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO**



- Refrigeração tipo por unidade selada livre de CFC (gás refrigerante ecológico) com potência de 1/8 Hp;
- Sistema de aquecimento por resistência tubular em aço inox aletada com 250 W de potência;
- Proteção de sobre temperatura a termostato eletromecânico acionado a 60°C;
- Sensor de temperatura PT100 à prova de umidade. (grau de proteção IP67);
- Sistema de proteção do compressor por termostato eletromecânico e ventilador para refrigeração;
- Sistema de desligamento automático para evitar perda dos matérías incubados em caso de pane no equipamento;
- Bandeja para manutenção da umidade interna;
- Indicadores de funções no display digital;
- 01 única tecla de comando no painel frontal para fácil programação de funções;
- Chave liga/desliga;
- Lâmpada para iluminação interna acionada ao abrir a porta;
- Suportes para até 12 prateleiras;
- Acompanha 4 prateleiras removíveis, aramadas com pintura eletrostática;
- Pés niveladores;
- Volume bruto: 370 Litros;
- Dimensões: Ext: 1700(A) X 616(L) X 691(P)  
Int: 1500(A) X 520(L) X 460(P)
- Fusível de proteção;
- Alimentação: 220 V.
- Garantia: 12 meses;
- Acompanha manual de instruções.

**MODELO: EI08F2-H    MARCA: CALTECH    FABRICANTE: CALTECH    PROCEDÊNCIA: BRASIL**

**Valor unitário do item 24: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**

**Quantidade: 11 Unidades**

**Valor Total do item 24: R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**

**Valor Global da Proposta: R\$ R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**

**FONTES E ARAUJO LTDA ME - CALTECH**  
**Av. Maria Irene 545 – Jordão Baixo – Recife – PE - CEP: 51250-020**  
**FONE/FAX: (81) 3454-5500**  
**E-mails: contato@caltech.ind.br / caltechltda@ig.com.br**  
**www.caltech.ind.br**

# CALTECH LTDA

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO**



## **Condições Gerais:**

Validade da proposta: Cem (100) dias corridos, contados da data de abertura da proposta.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias, através de ordem bancária após atesto da nota fiscal.

Garantia total: 12 (doze) meses, contado a partir da data de entrega;

Prazo de Entrega: Prazo de entrega será de no máximo de 30 (Trinta) dias corridos, a contar da data de autorização de fornecimento.

Local de entrega: Nos endereços constantes dos Campi referenciados no item 6.1 do Termo de Referência.

Declaramos de que o preço proposto será fixo e irrevogável e que, estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza: impostos, taxas, frete, seguro, embalagens e demais despesas.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos sujeitamos às condições do presente Edital, de acordo com o art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/2000.

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos deste edital de pregão na forma eletrônica Nº. 31006/2022 e seus anexos.

## DADOS DA EMPRESA:

Fontes e Araujo Ltda-ME.

Rua. Av Maria Irene, N° 545, Jordão Baixo – Recife – PE

CEP: 51.250-025 – Fone/Fax: 81 3454.5500.

CNPJ: 05.030.339/0001-54.

Inscrição Estadual: 0300028-18

E-mail: caltechlt-da@gmail.com

Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5816-5 –CC. 37.795-3 – Recife – PE

**FONTES E ARAUJO LTDA ME - CALTECH**  
**Av. Maria Irene 545 – Jordão Baixo – Recife – PE - CEP: 51250-020**  
**FONE/FAX: (81) 3454-5500**  
**E-mails: contato@caltech.ind.br / caltechlt-da@ig.com.br**  
**www.caltech.ind.br**

# CALTECH LTDA

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO**



Representante legal da Empresa:

Nome: Flávio Fontes

CPF: 022.549.878-28

Carteira de Identidade: 12.274.237 SSP-SP

Profissão: Tecnólogo em Eletrônica com especialização em Sistemas Digitais

Estado civil: Casado

Naturalidade: São Paulo/SP

Nacionalidade: Brasileiro;

Cargo na empresa: Diretor



Recife, 11 de Agosto de 2022.

Flávio Fontes

RG: 12.274.237/SSP-SP

(Diretor)

**FONTESEARAÚJO LTDA ME - CALTECH**  
**Av. Maria Irene 545 – Jordão Baixo – Recife – PE - CEP: 51250-020**  
**FONE/FAX: (81) 3454-5500**  
**E-mails: contato@caltech.ind.br / caltechltda@ig.com.br**  
**www.caltech.ind.br**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS A HABILITAÇÃO.**

À **Fontes e Araujo Ltda. – ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **05.030.339/0001-54**, com sede na **Rua. Av Maria Irene, N° 545, Jordão Baixo – Recife – PE CEP: 51.250-025 – Fone/Fax: 81 3454.5500**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para fins do **Pregão 31006/2022** DECLARA expressamente sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recife, 11 de Agosto de 2022.



Flávio Fontes.

RG: 12.274.237 SSP-SP  
(Diretor)

# CALTECH LTDA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO



## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

A Fontes e Araujo Ltda. – ME, inscrita no CNPJ: 05.030.339/0001-54, por intermédio do seu representante legal o Sr. Flávio Fontes, portador da Carteira de identidade nº. 12.274.237 SSP-SP e do CPF: 022.549.878-28 declara, para fins do disposto do inciso V do Art. 27 da lei n. 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei ° 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Recife, 11 de Agosto de 2022.



Flávio Fontes.  
RG: 12.274.237 SSP-SP  
(Diretor)

**FONTES E ARAUJO LTDA ME - CALTECH**  
**Av. Maria Irene 545 – Jordão Baixo – Recife – PE - CEP: 51250-020**  
**FONE/FAX: (81) 3454-5500**  
**E-mails: contato@caltech.ind.br / caltechltda@ig.com.br**  
**www.caltech.ind.br**

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão 31006/2022

**Flávio Fontes**, como representante devidamente constituído da Fontes e Araujo Ltda - ME doravante denominado licitante, para fins do disposto no ITEM 29 do Edital Pregão 31006/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **Pregão 31006/2022, UASG 158516** foi elaborada de maneira independente pela Fontes e Araujo Ltda - ME, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão 31006/2022, UASG 158516**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Fontes e Araujo Ltda - ME não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão 31006/2022, UASG 158516**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato **Pregão 31006/2022, UASG 158516** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Fontes e Araujo Ltda - ME não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão 31006/2022, UASG 158516** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Fontes e Araujo Ltda - ME não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Pregão 31006/2022, UASG 158516** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Recife, 11 de Agosto de 2022.



Flávio Fontes – RG: 12.274.237/SSP-SP  
(Diretor)  
FONTES E ARAÚJO LTDA ME

# CALTECH LTDA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO



CNPJ: 05.030.339/0001-54

## DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL - OPTANTE PELO SIMPLES

### A EMBRAPA

Fontes e Araujo Ltda – ME, com sede na Rua Av. Maria Irene, N° 545, Jordão Baixo – Recife – PE  
CEP: 51.250-020 – Fone/Fax: 81 3454.5500. CNPJ: 05.030.339/0001-54. Declara ao INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da confins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº. 9317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I. – Preenche os seguintes requisitos:
  - a. Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
  - b. Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretária da Receita Federal;
- II. – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretária da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Recife, 11 de Agosto de 2022.

Flávio Fontes.  
Flávio Fontes – RG: 12.274.237/SSP-SP  
(Diretor)

**FONTES E ARAUJO LTDA ME - CALTECH**  
**Av. Maria Irene 545 – Jordão Baixo – Recife – PE - CEP: 51250-020**  
**FONE/FAX: (81) 3454-5500**  
**E-mails: contato@caltech.ind.br / caltechltda@ig.com.br**  
**www.caltech.ind.br**

## Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

FONTE E ARAUJO LTDA-ME , CNPJ 05.030.339/0001-54 , sedia na Avenida Maria Irene , Nª 545 , Jordão Baixo , CEP: 51.250-025 , Recife-PE , declara sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 21 do Decreto nº. 5450/2005, para participação no **Pregão 31006/2022**, que se realizou no dia **11/08/2022**, às **09:30 hs**.

Recife, 11 de Agosto de 2022.



Flávio Fontes  
RG: 12.274.237/SSP-SP  
(Diretor)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **05.030.339/0001-54** DUNS®: **912876336**  
 Razão Social: **FONTES E ARAUJO LTDA**  
 Nome Fantasia: **CALTECH**  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/10/2022**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>07/02/2023</b>
FGTS	Validade:	<b>15/09/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>07/02/2023</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>05/09/2022</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>05/10/2022</b>

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2023**

05/09/2022 11:48

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 296.108.748-19

LIMPAR

Data da consulta: 05/09/2022 11:24:59

Data da última atualização: 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 11:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 296.108.748-19.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6316.0C6C.00CA.B356 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.514.779/0001-85 DUNS®: 896670065  
Razão Social: INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI  
Nome Fantasia: INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2022  
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**  
MEI: Não  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/10/2022
FGTS	Validade:	21/09/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/02/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/11/2022
Receita Municipal	Validade:	25/10/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 11:34:55

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI**  
CNPJ: **34.514.779/0001-85**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

05/09/2022 09:55

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** Emury Pizzamiglio Cimadon**CPF / CNPJ:** 027.810.419-39**Data da consulta:** 05/09/2022 08:24:10**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 09:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 027.810.419-39.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6315.F186.E43A.7470 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 09:52:20

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**  
CNPJ: **41.431.621/0001-07**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **41.431.621/0001-07**  
 Razão Social: **JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**  
 Nome Fantasia: **JS MAQUINAS**  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/09/2022**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>26/02/2023</b>
FGTS	Validade:	<b>21/09/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>26/02/2023</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>29/10/2022</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>13/10/2022</b>

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2023**

**DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA.  
PROCESSO 23292.016731/2022-20.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31006/2022.**

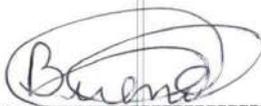
Confirmando que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, estão atualizados e podem ser utilizados pelo IFSC para cadastro da empresa em seu banco de dados.

Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao Departamento de Contratos do IFSC, através do e-mail coord.contratos@ifsc.edu.br, no mínimo durante a vigência do referido contrato.

Estou ciente que as comunicações e intimações serão feitas exclusivamente por endereço eletrônico. Para tanto, no momento da licitação e em todo o período de contratação, deverei manter endereço eletrônico válido.

**EMPRESA: LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.**  
**CNPJ: 29.645.237/0001-01**  
**ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA NR. 1257.**  
**CEP: 86.800-520 APUCARANA – PR.**  
**TELEFONE/FAX (43) 3424 – 2839.**  
**REPRESENTANTE LEGAL: GRASIELE ALESSANDRA BUENO DE SOUZA.**  
**CPF REPRESENTANTE: 048.830.889-52.**  
**RG REPRESENTANTE: 8.458.502-5.**  
**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO: licitacoes@lscompany.com.br**

Apucarana 11 de agosto 2022.



Nome: Grasielle Alessandra Bueno de Souza.  
RG: 8.458.502-5 CPF: 048.830.889-52.

29.645.237/0001-01  
90.772.284-86

LSCOMPANY PRODUTOS  
PARA LABORATÓRIO LTDA

AV. GOV. ROBERTO DA SILVEIRA, 1257  
SALA - 02 - BARRA FUNDA - CEP: 86.800-520

APUCARANA - PR

05/09/2022 10:10

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** GRASIELE ALESSANDRA BUENO DE SOUZA**Data da consulta:** 05/09/2022 08:24:10**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



**MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
**ESTADO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 45260/2022**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 1367480 - LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 29.645.237/0001-01  
**Endereço:** AVENIDA GOV ROBERTO DA SILVEIRA, 1257  
**Complemento:** SALA 2 - FUNDOS  
**Bairro:** BARRA FUNDA **Cidade:** Apucarana - PR

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>05/09/2022</b>	<b>60 dias</b>

**Informações Adicionais**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 5 de setembro de 2022



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 10:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 048.830.889-52.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6315.F50A.38F5.9370 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 09:57:19

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**  
CNPJ: **29.645.237/0001-01**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 29.645.237/0001-01 DUNS®: 917501995  
Razão Social: LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA  
Nome Fantasia: LSCOMPANY  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/03/2023**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/10/2022
FGTS	Validade:	22/09/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/02/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/11/2022
Receita Municipal	Validade:	04/09/2022 (*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

05/09/2022 09:25

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** SANDRA HELENA G SILVEIRA**CPF / CNPJ:** 155 061 278 63**Data da consulta:** 05/09/2022 08:24:10**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 09:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 155.061.278-63.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6315.EA73.9BCB.E659 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 09:22:19

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MAKLAB COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **10.824.101/0001-30**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Campinas, 11 de ago. de 2022

## DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA

PROCESSO 23292.016731/2022-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31006/2022

Confirmo que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa, estão atualizados e podem ser utilizados pelo IFSC para cadastro da empresa em seu banco de dados. Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao Departamento de Contratos do IFSC, através do e-mail [coord.contratos@ifsc.edu.br](mailto:coord.contratos@ifsc.edu.br), no mínimo durante a vigência do referido contrato.

Estou ciente que as comunicações e intimações serão feitas exclusivamente por endereço eletrônico. Para tanto, no momento da licitação e em todo o período de contratação, deverei manter endereço eletrônico válido.

**Razão Social: MAKLAB COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ: 10 824 101 0001-30

Rua: RUA CARAGUATATUBA  
Bairro: JARDIM DOM NERY

nº: 144

Cidade: CAMPINAS  
Estado: SP

CEP: 13031-733

**Contato/Representante legal: SANDRA HELENA G SILVEIRA**

RG: 10 301 848 7

CPF: 155 061 278 63

Fone/Fax: 19 988151709

E-mail: [MAKLAB@MAKLAB.COM.BR](mailto:MAKLAB@MAKLAB.COM.BR)



MAKLAB COMERCIAL LTDA - ME  
Sandra Silveira - Diretora  
RG: 10.301.848-7

10.824.101/0001-30  
MAKLAB COMERCIAL LTDA ME  
Rua: Caraguatatuba, nº144 Fundos  
Bairro: Jardim Dom Nery CEP:13031-733  
CAMPINAS SP



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.824.101/0001-30 DUNS®: 899902023  
Razão Social: MAKLAB COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia: MAKLAB COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ  
Data Aplicação: 05/01/2011  
Número do Processo: 000635/2010-91  
Descrição/Justificativa: ADVERTENCIA APLICADA COM FUNDAMENTO NO ART. 87, INCISO I DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL REF. AS NOTAS DE EMPENHO 2010NE900506, 2010NE900506A E 2010NE900506B DO INSTITUTO OSWALDOCRUZ / FIOCRUZ

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 257003 - INSTITUTO EVANDRO CHAGAS  
Data Aplicação: 26/05/2015  
Número do Processo: 006450/2014-66 Número do Contrato: 2014NE801443  
Descrição/Justificativa: Pendência referente a entrega de 03 caixas do item 04 correspondente à nota de empenho 2014NE801576, cujo aviso de devolução enviado em 13/04/2015.

**Ocorrência 3:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 135004 - EMBRAPA AGROENERGIA/BRASILIA/DF  
Data Aplicação: 06/07/2015  
Número do Processo: 139/2014 Número do Contrato: 183/2014  
Descrição/Justificativa: Retardamento na execução do objeto (Atraso de 173 dias na entrega dos produtos referente à OCS nº 183/2014)

**Ocorrência 4:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 130102 - LABORATÓRIO FED. DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP  
Data Aplicação: 27/07/2022  
Número do Processo: 20153000140202001 Número do Contrato: 2020NE800464  
Descrição/Justificativa: Conforme Clausula Sexta do Termo de Referência do Pregão nº 34/2019, a empresa tinha obrigações que assumiu com sua participação na licitação, e que deixando de cumprir gerou problemas na execução das atividades das Unidades Laboratoriais do LFDA-SP.

**Ocorrência 5:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153166 - MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ  
Data Aplicação: 15/03/2016  
Número do Processo: 23083001452201615  
Descrição/Justificativa: Sanção Administrativa pela Inexecução Total do empenho 2015NE802139 dentro do prazo previsto em edital do pregão eletrônico 155/2014, processo 23083.010241/2011-51; conforme Lei nº 8.666/1993, art. 87, inciso I.

**Ocorrência 6:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ  
Data Aplicação: 27/05/2011  
Número do Processo: 25410.000630/2011  
Descrição/Justificativa: Participou do pregão eletrônico nº 97/2011, no Instituto Nacional de Câncer, e não apresentou documentos para habilitação, no prazo estipulado pelo pregoeiro, causando atraso na finalização do processo.

**Ocorrência 7:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **257003 - INSTITUTO EVANDRO CHAGAS**  
Data Aplicação: **09/06/2016** Valor da Multa: **R\$ 118,80**  
Número do Processo: **000100/2016** Número do Contrato: **2015NE801996**  
Descrição/Justificativa: **Multa aplicada devido a 54 dias de atraso na entrega dos materiais.**

**Ocorrência 8:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **254446 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS**  
Data Aplicação: **25/09/2012** Valor da Multa: **R\$ 190,77**  
Número do Processo: **25387000342201213** Número do Contrato: **25387.000259/2011-55 E**  
Descrição/Justificativa: **Com fundamento no art. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 comunico que foi aplicada a empresa a penalidade de advertência c/c de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal nº 317 do empenho nº 2011NE801672, decorrente do atraso de 83 (oitenta e três) dias do fornecimento referente à O.F. nº 15.149, de acordo com solicitação do fiscal do Contrato**

**Ocorrência 9:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **254446 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS**  
Data Aplicação: **08/11/2011** Valor da Multa: **R\$ 961,99**  
Número do Processo: **25387000517201101** Número do Contrato: **670/2010-40 i**  
Descrição/Justificativa: **Com fundamento no art. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 comunico que foi aplicada a empresa a penalidade de advertência cumulada com multa de mora de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal nº 201 do empenho 2010NE901284, decorrente do atraso do fornecimento da O.F. 14.124, de acordo com solicitação do fiscal do Contrato.**

**Ocorrência 10:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **254446 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS**  
Data Aplicação: **20/08/2010**  
Número do Processo: **253870160201072**  
Descrição/Justificativa: **MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL À NOTA DE EMPENHO Nº 2009NE901266 DECORRENTE O ATRASO DE 119(CENTO E DEZENOVE) DIAS DO FORNECIMENTO DA O.F(S) 12.914 DO MESMO**

**Ocorrência 11:**

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **440075 - SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **26/06/2017** Prazo Final: **26/09/2017**

Número do Processo: **02209.003404/2017** Número do Contrato: **s/n**  
Descrição/Justificativa: **O Serviço Florestal Brasileiro resolve aplicar à empresa MAKLAB COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 10.824.101/0001-30, a penalidade de impedimento de licitar e contratar, com base no art. 7ª da Lei 10.520/2002, que se iniciará em 26/06/2017 e terminará em 26/09/2017. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão nº 27/2016, através do Processo Administrativo 02209.003404/2017-09.**

**Ocorrência 12:**

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **27/12/2017** Prazo Final: **26/02/2018**

Número do Processo: **21181001431201658** Número do Contrato: **NA**  
Descrição/Justificativa: **Licitante não apresentou amostra (catálogo) exigido para aceitação do item 149 do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2016.**

**Ocorrência 13:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 910847 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 12/07/2016 Prazo Final: 27/07/2016

Número do Processo: GCO.A 05/2015

Descrição/Justificativa: PENALIZADA: MARKLAB COMERCIAL LTDA - ME; CNPJ: 10.824.101/0001-30; MOTIVO: Recusa em enviar documentação de habilitação e proposta no Pregão Eletrônico nº 240/2015; PENALIDADE: Impedimento de licitar e de contratar com todas as entidades integrantes da Administração Pública, bem como, descredenciamento da sociedade no SICAF, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 12/07/2016, com base no art. 7 da Lei nº 10.520/02, no art. 28ª do decreto 5.450/05 e na Instrução Normativa 41.09 revisão 02 da ELETROBRAS ELETRONUCLEAR.

Rita de Cássia F. Guerino  
Gerente de Controle Contratual - GCO.A

**Ocorrência 14:**

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência

UASG Sancionadora: 254446 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS

Âmbito da Sanção: Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública

Impeditiva: Não

Prazo Inicial: 28/08/2014

Número do Processo: 25387000678201359 Número do Contrato: C

Descrição/Justificativa: Com fundamento no art. 86 da Lei nº. 8.666/93 comunico que foi aplicada a sua empresa a penalidade de multa de 10% (Dez por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal nº 703 da Nota de empenho 2013NE801326, decorrente do atraso do fornecimento referente à O.F. nº 16.809.

Valor da multa R\$660,00

**Ocorrência 15:**

Tipo Ocorrência: **Legado**  
UASG Sancionadora: **254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ**  
Número do Processo: **000635/2010-91**  
Descrição/Justificativa: **MULTA APLICADA COM FUNDAMENTO NOS PARAGRAFOS 2 E 3 DO ART. 86 DA LEI8.666/93, TENDO EM VISTA ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL REF. AS NOTASDE EMPENHO 2010NE900506, 2010NE900506A E 2010NE900506B DO INSTITUTOOSWALDO CRUZ / FIOCRUZ.**

**Ocorrência 16:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**  
UASG Sancionadora: **135039 - EMBRAPA CERRADOS/BRASILIA/DF**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **14/07/2021**  
Data Aplicação: **14/07/2021**  
Número do Processo: **21167000789/2021** Número do Contrato: **134/2019**  
Descrição/Justificativa: **A Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 78,70 (setenta e oito reais e setenta centavos), pelo atraso da entrega do item 8 da OCS 134/2019**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **10.824.101/0001-30** DUNS®: **899902023**  
 Razão Social: **MAKLAB COMERCIAL LTDA**  
 Nome Fantasia: **MAKLAB COMERCIAL**  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/06/2023**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>05/12/2022</b>
FGTS	Validade:	<b>22/09/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>17/12/2022</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>16/09/2022</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>05/09/2022</b>

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/04/2023**

05/09/2022 08:27

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** LEILA MARISA DOMINGUES LEITE**CPF / CNPJ:** 003.020.648-00**Data da consulta:** 05/09/2022 07:24:10**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 052.304.360-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.



Certidão nº 22090080734-09

Data e hora da emissão 05/09/2022 08:33:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 08:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 003.020.648-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6315.DD4B.F29E.4291 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 08:33:56

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MCIENTIFICA LTDA**  
CNPJ: **05.230.436/0001-90**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 05.230.436/0001-90 DUNS®: 898262964  
Razão Social: MCIENTIFICA LTDA  
Nome Fantasia: MCIENTIFICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

---

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF  
Data Aplicação: 04/10/2013  
Número do Processo: 060.013.469/2011  
Descrição/Justificativa: PENALIDADE APLICADA FACE À INEXECUÇÃO TOTAL DA NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE01205.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
Data Aplicação: 18/06/2010  
Número do Processo: 230070084852009  
Descrição/Justificativa: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA RESOLVE, APLICAR à EMPRESA MOGIGLASS CIENTÍFICA LTDA EPP, CNPJ 05230436/0001-90, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, COM BASE NAS REGRAS EDITALÍCIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2009 DE UASG 158092, QUE SE INICIARÁ EM 18/06/2010. ESTA ADVERTÊNCIA é RESULTADO DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE CONSTATADA JUNTO AO SETORDE ALMOXARIFADO DESTA IFE PELO NÃO CUMPRIMENTO PARCIAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, EM CONTRATO CELEBRADO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA. ESCLARECEMOS à EMPRESA MOGIGLASS CIENTÍFICA, QUE CASO EM 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, PERSISTIR O DESCUMPRIMENTO DO QUE FORA ACORDADO, ESTAREMOS SUSPENDENDO

**Ocorrência 3:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC  
Data Aplicação: 27/09/2017  
Número do Processo: 23080016255201701  
Descrição/Justificativa: Aplicar à empresa a sanção de Advertência, de acordo com o artigo 87ª, inciso I, da Lei n. 8.666/93, conforme Relatório de Conclusão do Processo Administrativo de 24 de agosto de 2017 e Nota n. 00148/2017/NADM/PFUFSC/PGF/AGU, de 21 de setembro de 2017.

**Ocorrência 4:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 154043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Data Aplicação: 09/04/2015  
Número do Processo: 23117004923201432 Número do Contrato: 003863/2014  
Descrição/Justificativa: Aplicação de advertência devido à inexecução total ou parcial do empenho 2014NE803094.

**Ocorrência 5:**

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**  
UASG Sancionadora: **925894 - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL**  
Data Aplicação: **16/09/2014**  
Número do Processo: **PE 041/14** Número do Contrato: **OC 103410**  
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do prazo de entrega constante no Termo Contratual (Ordem de Compra nº 103410), referente ao PE 041/14.**

**Ocorrência 6:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**  
Data Aplicação: **03/06/2019** Valor da Multa: **R\$ 23.118,52**  
Número do Processo: **0060-002735/2017** Número do Contrato: **Ata 330/2015 E**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega.**

**Ocorrência 7:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF**  
Data Aplicação: **04/10/2013** Valor da Multa: **R\$ 706,80**  
Número do Processo: **060.013.469/2011**  
Descrição/Justificativa: **PENALIDADE APLICADA FACE À INEXECUÇÃO TOTAL DA NOTAS DE EMPENHO Nº 2013NE01205.**

**Ocorrência 8:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inabilitação ou desclassificação por irregularidade ou inexecuibilidade da proposta**  
UASG Sancionadora: **158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Data Aplicação: **02/08/2017** Valor da Multa: **R\$ 61.100,37**  
Número do Processo: **23205002120201705** Número do Contrato: **Pregão 45/2016**  
Descrição/Justificativa: **A empresa descumpriu as normas do processo licitatório, uma vez que, apresentou declarações que não correspondiam com a verdade, já que estava impedida de licitar e declarou preencher as condições jurídicas do certame.**

**Ocorrência 9:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inabilitação ou desclassificação por irregularidade ou inexecuibilidade da proposta**

UASG Sancionadora: **253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF**

Data Aplicação: **11/10/2018** Valor da Multa: **R\$ 566,62**  
Número do Processo: **25351220276201717** Número do Contrato: **PE 02/2017**  
Descrição/Justificativa: **Não manutenção da proposta, com espeque no art. 7, inciso I, da Lei n. 10.520, art. 22, alínea "b" do Edital do PE n 02/2017**

**Ocorrência 10:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**

UASG Sancionadora: **50001 - STJ \_ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF**

Data Aplicação: **15/07/2014** Valor da Multa: **R\$ 34,96**  
Número do Processo: **STJ n. 5793/2014** Número do Contrato: **NÃO SE APLICA**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa moratória, conforme previsto no art. 86 da Lei 8.666/93 e no item 13.1 do Pregão Eletrônico nº 8/2014, devido ao atraso na entrega do material objeto da Nota de Empenho nº 1106/2014. MULTA RECOLHIDA.**

**Ocorrência 11:**

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **02/08/2017** Prazo Final: **02/08/2018**

Número do Processo: **23205002120201705** Número do Contrato: **Pregão 45/2016**  
Descrição/Justificativa: **A empresa descumpriu as normas do processo licitatório, uma vez que, apresentou declarações que não correspondiam com a verdade, já que estava impedida de licitar e declarou preencher as condições jurídicas do certame.**

**Ocorrência 12:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta  
UASG Sancionadora: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 17/03/2017 Prazo Final: 17/06/2017  
Número do Processo: 23482/2016-72  
Descrição/Justificativa: NOTA TÉCNICA ATL/PRADM nº 035/2017-02 e DECISÃO/PROPLAD de 21 de fevereiro de 2017 com confirmação do Reitor da UFC- A empresa em questão entregou a proposta em desacordo com as exigências do Edital do Pregão Eletrônico 45/2016

**Ocorrência 13:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa  
UASG Sancionadora: 253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF  
Âmbito da Sanção: União  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 11/10/2018 Prazo Final: 11/02/2019  
Número do Processo: 25351220276201717 Número do Contrato: PE n 02/2017  
Descrição/Justificativa: Não manutenção da proposta, com espeque no art. 7, inciso I, da Lei n. 10.520, art. 22, alínea "b" do Edital do PE n 02/2017



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **05.230.436/0001-90** DUNS®: **898262964**  
 Razão Social: **MCIENTIFICA LTDA**  
 Nome Fantasia: **MCIENTIFICA**  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/02/2023**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>24/01/2023</b>
FGTS	Validade:	<b>15/09/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>25/01/2023</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>01/09/2022 (*)</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>24/09/2022</b>

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/04/2023**

05/09/2022 08:43

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** NAGIB FERNANDES DA SILVA LAMAR**CPF / CNPJ:** 963.225.353-15**Data da consulta:** 05/09/2022 08:24:10**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



## PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007307032022

Validade: 30/09/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.783.734/0001-33	Inscrição Municipal: 56449000
Razão Social: N F DA SILVA LAMAR COMERCIO - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475120100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA SAO JOSE/CRUZ DO ANIL/PAO DE ACUCAR	
Número: 220	Complemento:
Bairro: ANIL	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65000000

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **31 de agosto de 2022 às 09:38**, sob o código de autenticidade nº **E81E94A3928B218151692E138E6D08BD**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 08:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 963.225.353-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6315.E11C.9D52.0268 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 08:42:11

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **N F DA SILVA LAMAR COMERCIO**  
CNPJ: **07.783.734/0001-33**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 07.783.734/0001-33 DUNS®: 939006668  
Razão Social: N F DA SILVA LAMAR COMERCIO  
Nome Fantasia: NORTE NORDESTE INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/01/2023
FGTS	Validade:	16/09/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/02/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/10/2022
Receita Municipal	Validade:	02/09/2022 (*)

**V - Qualificação Técnica**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 10:46:59

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **25.462.154/0001-26**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 25.462.154/0001-26 DUNS®: 944631223  
Razão Social: OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta  
UASG Sancionadora: 925153 - MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO  
Âmbito da Sanção: Estado  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 24/05/2019 Prazo Final: 24/07/2019  
Número do Processo: 201800417991  
Descrição/Justificativa: Ofertou produto em desconformidade com as especificações do Edital. PE 048/2017.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.  
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO  
Impeditiva: Não  
Número do Processo: 2447-95.2018 Número do Contrato: PE Ufersa 32/2017  
Descrição/Justificativa: A empresa atrasou de forma injustificada a entrega dos objetos da Nota de Empenho nº 2017NE401661 (substituída pela 2017NE402502).  
  
Multa paga em 06/06/2018.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 25.462.154/0001-26 DUNS®: 944631223  
 Razão Social: OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 Nome Fantasia:  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/09/2022**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>07/02/2023</b>
FGTS	Validade:	<b>14/09/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>22/02/2023</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>20/12/2022</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>11/09/2022</b>

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2023**

16/08/2022 08:40

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** ELTON CRISTIAN GLATZ PIERETTI**CPF / CNPJ:** 010.080.749-69**Data da consulta:** 16/08/2022 08:12:14**Data da última atualização:** 15/08/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/08/2022 às 08:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 010.080.749-69.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62FB.81F7.23FE.7975 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/08/2022 21:28:33

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **25.462.154/0001-26**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

05/09/2022 09:34

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** Rodrigo Machado Barreto**CPF / CNPJ:** 091.395.229-03**Data da consulta:** 05/09/2022 08:24:10**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

05/09/2022 09:31

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** BRUNO KENITI KOMATSU PAIXAO**CPF / CNPJ:** 074.122.519-02**Data da consulta:** 05/09/2022 08:24:10**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 09:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 091.395.229-03.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6315.EC7A.2D38.C178 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 09:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 074.122.519-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6315.EBE5.0807.E029 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 09:29:46

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **RBM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **33.627.497/0001-21**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

AO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
IFSC  
PREGÃO ELETRÔNICO 31006/2022

### ANEXO – DADOS CADASTRAIS

**Razão Social/Nome:** RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA  
**Endereço:** Rua Deputado Antônio gomes de Almeida, 107.  
**Município:** Florianópolis  
**Estado:** Santa Catarina  
**CEP:** 88047-730  
**CNPJ/CPF/MF:** 33.627.497/0001-21  
**Telefones:** 48 9 9919.0480 - 48 9 8848.0716  
**E-Mail:** rbmdistribuidorame@gmail.com

#### 1 – DADOS BANCÁRIOS

**Nome do Banco:** Banco do Brasil  
**Cidade:** Florianópolis  
**Nº Da Agência:** 16-7  
**Nº da Conta Corrente da Empresa:** 74277-5  
**Chave PIX:** 33627497000121

#### 2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ARP

**Nome Completo:** Rodrigo Machado Barreto  
**Cargo ou Função:** Sócio-Administrador  
**Identidade nº:** 4345914  
**CPF:** 091.395.229-03  
**Telefone Para contato:** 48988480716

#### 3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é: [rbmdistribuidorame@gmail.com](mailto:rbmdistribuidorame@gmail.com)

#### 4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Florianópolis, 11 de Agosto de 2022.  
RODRIGO MACHADO  
BARRETO:09139522903  
RBM Distribuidora e Comércio  
Bruno Keniti Komatsu Paixão  
Sócio-Administrador

Assinado de forma digital por RODRIGO  
MACHADO BARRETO:09139522903  
Dados: 2022.08.11 14:11:00 -03'00'



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **RBM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ/CPF: **33.627.497/0001-21**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140141830214**  
Data de emissão: **16/08/2022 17:39:31**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): **15/10/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



### Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
5359325	33.627.497/0001-21	RBM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 5092818 e o código 39F7F7B0

Certidão Número 46204D2

Emitida 30/08/2022 09:17:22

Válida até 29/10/2022 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 30 de agosto de 2022  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 39F7F7B01DAA6591958072423AC1626F9DADC6E7  
Data: 30/08/2022 09:17:22 - Protocolo: 20804344 - Documento: 5092818  
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0\*\*48 3251 6400 - CEP 88020-302.  
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.627.497/0001-21 DUNS®: 894325508  
Razão Social: RBM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: RBM DISTRIBUIDORA  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/12/2022
FGTS	Validade:	07/09/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	30/12/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/09/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/07/2022 (*)

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

05/09/2022 11:14

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** Thiago Gimpl Silva**CPF / CNPJ:** 304.758.498-25**Data da consulta:** 05/09/2022 08:24:10**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 11:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 304.758.498-25.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6316.03F5.3513.B189 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 11:11:25

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **17.242.896/0001-18**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



AO

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Rua 14 de Julho, 150 - Coqueiros - Florianópolis/SC

**ANEXO III**  
**DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA**  
**PROCESSO 23292.016731/2022-20**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31006/2022**

Confirmando que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa **RGS Industria e Comércio Ltda**, estão atualizados e podem ser utilizados pelo IFSC para cadastro da empresa em seu banco de dados.

Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao Departamento de Contratos do IFSC, através do e-mail [coord.contratos@ifsc.edu.br](mailto:coord.contratos@ifsc.edu.br), no mínimo durante a vigência do referido contrato.

Estou ciente que as comunicações e intimações serão feitas exclusivamente por endereço eletrônico. Para tanto, no momento da licitação e em todo o período de contratação, deverei manter endereço eletrônico válido.

<b>EMPRESA (Razão Social)</b>	RGS Industria e Comércio Ltda		
<b>CNPJ</b>	17.242.896/0001-18		
<b>ENDEREÇO</b>	Estrada do Ajoá, 1079 – Laranjeiras		
<b>CEP</b>	07743-030		
<b>CIDADE</b>	Caieiras	<b>ESTADO</b>	SP
<b>TELEFONE/FAX</b>	(11) 3415-4290 / 97864-5623		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Thiago Gimpl Silva		
<b>CPF REPRESENTANTE</b>	304.758.498-25		
<b>RG REPRESENTANTE E ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	28.532.683-1 SSP/SP		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO (e-mail)</b>	<a href="mailto:rgs@rgsserv.com.br">rgs@rgsserv.com.br</a>		

Caieiras, 11 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

THIAGO GIMPL  
 SILVA:30475849825

Assinado de forma digital por  
 THIAGO GIMPL  
 SILVA:30475849825  
 Dados: 2022.08.10 11:58:58  
 -03'00'

Thiago Gimpl Silva  
 Diretor



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.242.896/0001-18 DUNS®: 945475260  
Razão Social: RGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: RGS SERV  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/02/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/01/2023
FGTS	Validade:	16/09/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	24/01/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/09/2022
Receita Municipal	Validade:	22/09/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

05/09/2022 10:44

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** DIEGO SAMMER SANTOS**CPF / CNPJ:** 068.630.796-82**Data da consulta:** 05/09/2022 08:24:10**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 10:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 068.630.796-82.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6315.FCF3.1FD4.7395 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 10:41:39

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**  
CNPJ: **24.103.721/0001-95**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. Nº MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, **DECLARA** a **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n. 31006/2022** **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASILIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO – EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

**DECLARACAO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. Nº MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, **DECLARA a INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n. 31006/2022** DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada a plataforma de realização do Pregão Eletrônico e AUTENTICA.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**



ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASILIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO – EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

**DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. N° MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, DECLARA ao **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**



ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASILIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO – EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. Nº MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, DECLARA a **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que encontra-se em plenas condições de participação no presente certame, não havendo sobre si qualquer sanção administrativa, judicial ou qualquer impedimento previstos nos arts. 86 e seguintes da Lei 8666/1993.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASILIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO – EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, o Sr(a). **Diego Sammer Santos**, RG n. MG-10.910.557 - SSPMG, inscrito no CPF sob o n. 068.630.796-82, **DECLARA** ao **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, que sob as penas da lei, na qualidade de proponente o processo licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 31006/2022** DECLARA, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório citado, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**



ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASILIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO – EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO**

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, o Sr(a). **Diego Sammer Santos**, RG n. MG-10.910.557 - SSPMG, inscrito no CPF sob o n. 068.630.796-82, **DECLARA** ao **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, expressamente que não possui em seu quadro de sócios, administradores, quadro de pessoas, servidor ou dirigentes do órgão ou entidade contratante, ou responsável pela licitação, tanto em atividade, quanto em regime de licença, bem como não possuir vinculo parentesco com os mesmos, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**



ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASILIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. N° MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, **DECLARA** a **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n. 31006/2022** **DECLARA**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**



ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASÍLIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. N° MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, **DECLARA** a **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n. 31006/2022** DECLARA,

1. Irá dispor de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório.

2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**



ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASILIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL: (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

## DECLARAÇÃO DE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. Nº MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, **DECLARA** a **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n. 31006/2022** **DECLARA**, ter pleno conhecimento da necessidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme estabelecido abaixo:

### DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASILIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: [idsolucoes2@gmail.com](mailto:idsolucoes2@gmail.com)



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO – EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

Declaração - SEI UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFJF 17748783 SEI 23765.005108/2021-85 / pg. 70

Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à

Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASÍLIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

- a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
- b) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
- c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;
- d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;
- e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;
- g) as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASÍLIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com

**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO – EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

(quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

- a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;
- b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO – EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

## DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados pessoais.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade

Nacional de Proteção de Dados.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**



ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASÍLIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. N° MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, **DECLARA** a **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n. 31006/2022** **DECLARA**, para os devidos fins que:

1. A empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção;
2. Os administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem nome da empresa, direta ou indiretamente, estão ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846, de 2013, bem como me obrigo a tomar todas as providências para fazer com que estes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei;
3. O(A) CONTRATADO(A) compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846, de 2013, em especial no seu artigo 5º;
4. Estou ciente de que qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações por parte do(a) CONTRATADO(A), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I – Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, nos termos do Decreto n.º 8.420, de 2015;  
II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos arts 18 e 19 da Lei n.º 12.846, de 2013;



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASILIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com

**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

5. Conduzirei os negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**



ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASÍLIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

## DECLARAÇÃO DE IMDEPENDENTE PROPOSTA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. Nº MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, **DECLARA** a **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n. 31006/2022** **DECLARA**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE antes da abertura oficial das propostas; e;



Av. SÃO PAULO, S/N QD-D6 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASILIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO – EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à

Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASÍLIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

## DECLARAÇÃO DE GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA E TREINAMENTO

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. N° MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, **DECLARA** a **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n. 31006/2022** **DECLARA**, Para os devidos fim que será disponibilizada garantia de 6 (seis) meses, 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses ou 36 (trinta e seis) meses de garantia conforme o especificado no edital supracitado, declaramos ainda que quando necessário será disponibilizado assistência técnica de maneira remota ou presencial quando assim for necessário e ainda declaramos que quando solicitado previamente no edital será disponibilizado treinamento de forma remota ou presencial quando houver necessidade.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASILIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

## DECLARAÇÕES

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. Nº MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, **DECLARA** a **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n. 31006/2022** DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASÍLIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. N° MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, cuja função é administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: [idsolucoes2@gmail.com](mailto:idsolucoes2@gmail.com) ou [apoiogruporoyal@gmail.com](mailto:apoiogruporoyal@gmail.com) Telefone: (62) 3251-6992 ou (62) 98572-6559
- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. N° MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 057/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 10) Declaramos para todos os fins que estamos de acordo com todos os requisitos para habilitação o certame licitatório, estamos de acordo com todas as declarações do edita e que ainda estamos de acordo com todas as exigências referida no presente certame.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASÍLIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: [idsolucoes2@gmail.com](mailto:idsolucoes2@gmail.com)



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

## Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. Nº MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, **DECLARA** a **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n. 31006/2022** **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que a empresa acima citada, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASILIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

## DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. N° MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, **DECLARA** a **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n. 31006/2022** **DECLARA**, para fins, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**



ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASILIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO – EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

## Declaração de isenção junto a Fazenda Pública do Estado

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. Nº MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, **DECLARA** a **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n. 31006/2022** **DECLARA**, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta isenta e/ou não incide tributos estaduais, não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado de Goiás.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**



ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASILIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

## DECLARAÇÃO SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. Nº MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, **DECLARA** a **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n. 31006/2022** **DECLARA**, Sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está adastrada e não possui débitos junto à Fazenda do Município Aparecida de Goiânia – GO.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASILIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

## DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. N° MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, **DECLARA** a **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n. 31006/2022** **DECLARA**, destinado à aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação com devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento, conforme condições e especificações evidenciadas no Termo de Referência, assegura quanto à reposição de peças e sobressalentes originais aos equipamentos pleiteados, quando aplicável, no período de garantia destes.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**



ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASILIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

## DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. N° MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, **DECLARA** a **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n. 31006/2022** **DECLARA**, destinado à aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação com devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento, conforme condições e especificações evidenciadas no Termo de Referência, compromete-se a capacitar e treinar a equipe profissional indicada por meio do órgão participante para o manuseio das tecnologias, no momento da utilização inicial do produto, sem ônus para a administração pública, durante o período de garantia dos itens, em data demarcada pelo órgão adquirente.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**



ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASÍLIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

**DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE PRAZO DE FORNECIMENTO, ART.88 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E FUNCIONÁRIO INELEGÍVEL**

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. Nº MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, **DECLARA** a **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, Outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **Pregão Eletrônico n. 31006/2022** dos processos administrativos nº 27.341/2021 declara a quem possa interessar, sob as penas da lei:

- 1- Que, caso seja Contratada, cumprirá o prazo de entrega que será de até **30 (trinta) dias** da emissão da Ordem de Compra e Empenho, e atender ao item 16 do edital sob as penas do art. 7ª da Lei Federal nº10.520/2002 (não será aceita entrega parcial das ordens de compra e empenhos).
- 2- Para os fins do disposto no art.88 da Lei Orgânica Municipal, que não possui no seu quadro de funcionários: dirigentes, vereadores, ocupantes de cargos comissionados e servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau ou por adoção ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anterior à data do ato convocatório.
- 3- Para os fins do disposto no art.73-B, I e II da Lei Orgânica Municipal de Teresópolis, os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não foram declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa nas seguintes situações:



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASILIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com

**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO – EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

I – Representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

II – condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**



ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL





**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. Nº MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, **DECLARA** a **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n. 31006/2022** **DECLARA**, Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASILIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com

**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO – EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**



ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASÍLIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Órgão licitante: **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Nº pregão eletrônico: **31006/2022**

Nº processo: **23292.016731/2022-20**

Código ou UASG: **168516**

Tipo julgamento: **MENOR PREÇO**

Objeto: **Aquisição de equipamentos**

Data abertura: **11/08/2022**

Horário abertura: **09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. Nº MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, **DECLARA** a **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n. 31006/2022** DECLARA, A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**



ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASÍLIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com



**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**Órgão licitante: INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**

**Plataforma: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

**Nº pregão eletrônico: 31006/2022**

**Nº processo: 23292.016731/2022-20**

**Código ou UASG: 168516**

**Tipo julgamento: MENOR PREÇO**

**Objeto: Aquisição de equipamentos**

**Data abertura: 11/08/2022**

**Horário abertura: 09:30**

A empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com sede na Av. São Paulo, Quadra 06, Lote 05, Sala 02, Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, Aparecida de Goiânia – GO. CNPJ n. 24.103.721/0001-95, por seu representante legal abaixo identificado, **Sr. DIEGO SAMMER SANTOS**, RG. Nº MG10910557 SSP-MG, CPF. 068.630.796-82, **DECLARA** a **INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – IFSC**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n. 31006/2022** **DECLARA**, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Em se tratando de obras/serviços de engenharia:**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;



Av. SÃO PAULO, S/N QD-06 LT-05 SALA 02 "ao lado da galeria São Paulo" SETOR VILA BRASILIA  
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIAS CEP: 74905-770 TEL. (62) 3252-6992 E-mail: idmsolucoes2@gmail.com

**ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO – EIRELI.**

CNPJ: 24.103.721/0001-95

- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**Apar. De Goiânia, 11/08/2022**



ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI 24.103.721/0001-95  
DIEGO SUMMER SANTOS 068.630.796-82  
DIRETOR COMERCIAL





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 24.103.721/0001-95 DUNS®: 944765121  
Razão Social: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI  
Nome Fantasia: ROYAL ATACADISTA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
Data Aplicação: 10/12/2020  
Número do Processo: Port 23 as. jurd Número do Contrato: 2020NE800490 e 2020NE8005  
Descrição/Justificativa: Deixou de executar obrigação assumida em contrato administrativo, firmado por meio das Notas de Empenho no 2020NE800490 e 2020NE800532, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços no 28/2019, da UG160123, devendo ser advertida, nos termos do item 12.2.1 do Termo de Referência e inciso I do Art. 87 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993. Conforme determinação em BI Nr 235 de 10 dez 20 do 14ª GAC.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 27/04/2021 Prazo Final: 27/04/2022  
Número do Processo: 64583002383202162 Número do Contrato: 2020NE801651  
Descrição/Justificativa: Conforme solução de sindicância publicada no Boletim Interno n 67, de 09/04/2021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 24.103.721/0001-95 DUNS®: 944765121  
 Razão Social: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI  
 Nome Fantasia: ROYAL ATACADISTA  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2023  
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/01/2023
FGTS	Validade:	14/09/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/02/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/10/2022
Receita Municipal	Validade:	22/09/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

05/09/2022 09:14

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** ADELAIDE SOARES CORREIA**CPF / CNPJ:** 196.923.428-83**Data da consulta:** 05/09/2022 08:24:10**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 09:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 196.923.428-83.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6315.E801.EF4A.B033 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 09:11:21

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI**  
CNPJ: **11.232.743/0001-03**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.232.743/0001-03 DUNS®: 900113448  
Razão Social: SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**  
UASG Sancionadora: **135010 - EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE**  
Data Aplicação: **20/03/2012**  
Número do Processo: **0325/2011** Número do Contrato: **OCS 356/2011**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na Entrega de equipamentos referente a Ordem de Compras 0356/2011.**

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**  
UASG Sancionadora: **158263 - INST.FED.DO RIO GRANDE DO SUL/CAMPUS SERTÃO**  
Data Aplicação: **21/02/2014**  
Número do Processo: **11232743000103** Número do Contrato: **2012NE800667**  
Descrição/Justificativa: **Mora na execução (atraso assistência técnica) equipamentos de laboratório.**

**Ocorrência 3:**

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I**  
UASG Sancionadora: **130017 - LABORATORIO NACIONAL AGROPECUARIO NO PARA**  
Data Aplicação: **14/09/2012**  
Número do Processo: **21003000621201102** Número do Contrato: **2010NE900364**  
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega dos bens contratados, objeto da Nota de Empenho 2010NE900364, Pregão 13/2010**

**Ocorrência 4:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG  
Data Aplicação: 25/01/2012  
Número do Processo: 23090003496201178  
Descrição/Justificativa: CONFORME ARTIGO 87 DA LEI 8666/93, EM SEU INCISO I, APLICA-SE A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM VIRTUDE DA NEGATIVA DE SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS COTADOS NO PREGÃO 050/2011 E 78/2011 QUE GEROU OS EMPENHOS DE N 2011NE801716 E 2011NE802482 CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. E TAMBÉM EM VIRTUDE DA NEGATIVA DE ENTREGA DOS ITENS COTADOS NO PREGÃO 082/2011 QUE GEROU OD EMPENHO DE N 2011NE803009, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL.

**Ocorrência 5:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC  
Data Aplicação: 24/04/2015  
Número do Processo: 23292000729201376  
Descrição/Justificativa: Atrasos nas entregas dos empenhos 2012NE804960, 2012NE805189, 2012NE801308 e 2012NE801110 do PE 105/2011

**Ocorrência 6:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC  
Data Aplicação: 24/04/2015  
Número do Processo: 23292000735201323  
Descrição/Justificativa: Atraso nas entregas dos empenhos 2012NE806550, 2012NE806476, 2012NE806483 e 2012NE804960 do PE 102/2011

**Ocorrência 7:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ  
Data Aplicação: 25/01/2019  
Número do Processo: 23524017632201836  
Descrição/Justificativa: Em razão de inexecução contratual parcial por não instalação de equipamento.

**Ocorrência 8:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
Data Aplicação: 25/05/2012  
Número do Processo: Of.nº46/2012 Número do Contrato: PE 120/2011  
Descrição/Justificativa: Atraso injustificado na entrega dos bens da nota de empenho 2011NE802315.

**Ocorrência 9:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 926120 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF  
Data Aplicação: 28/12/2018 Valor da Multa: R\$ 11.324,96  
Número do Processo: 00113-00040452/20 Número do Contrato: NE 01522/2018  
Descrição/Justificativa: De acordo com o Decreto nº 26.851/2006, Artigo 4 , Incisos I: 0,33% por dia de atraso, 20 (dias) x 0,33% = 6,6%,  
De acordo com o Decreto nº 26.851/2006, Artigo 4 , Incisos III: 5,00% sobre o valor total da Nota de Empenho.

**Ocorrência 10:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 130017 - LABORATORIO NACIONAL AGROPECUARIO NO PARA  
Data Aplicação: 14/09/2012 Valor da Multa: R\$ 16.200,00  
Número do Processo: 21003000621201102 Número do Contrato: 2010ne900364  
Descrição/Justificativa: Aplica-se penalidade de multa conforme Inciso II do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento do prazo de entrega e desacordo com o objeto contratado. A multa é de 2% por dia de atraso , correspondendo o montante de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

**Ocorrência 11:**

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
UASG Sancionadora: 158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS  
Data Aplicação: 28/06/2013 Valor da Multa: R\$ 3.427,00  
Número do Processo: 23041008517201399  
Descrição/Justificativa: O Diretor do Instituto Federal de Alagoas - Campus Satuba, com fundamento no art. 87,II da Lei 8.666/93 e no item 20, Subitem 20.1, II, "a" do Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2012, decide pela aplicação da multa de mora à empresa Solab Científica Equipamentos para Laboratórios Ltda - EPP, no montante de R\$ 3.427,00 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais), em virtude do atraso na entrega de material empenhado por meio da Nota de Empenho nº 2012NE800500.

**Ocorrência 12:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG**  
Data Aplicação: **25/01/2012** Valor da Multa: **R\$ 8.546,46**  
Número do Processo: **23090003496201178**  
Descrição/Justificativa: **APLICA-SE PENALIDADE DE MULTA CONFORME INCISO II DO ARTIGO 87 DA LEI 8.666/93, PELO DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO DOS EDITAIS. REFERE-SE AOS EMPENHOS 2011NE801716 DO PREGÃO 050/2011; 2011NE802482 DO PREGÃO 078/2011 E EMPENHO DE N 2011NE803009 DO PREGÃO 082/2011. A MULTA FOI CALCULADA CONFORME OS ÍNDICES DOS ITENS 12.3, 12.4 E 12.5 DO EDITAL, PERFAZENDO O MONTANTE DE R\$ 8.546,46 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). A APLICAÇÃO DESTA SANÇÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DA EMPRESA NO SICAF.**

**Ocorrência 13:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Data Aplicação: **07/11/2018** Valor da Multa: **R\$ 3.904,66**  
Número do Processo: **23205001662201833** Número do Contrato: **Empenhos PE 28/2017**  
Descrição/Justificativa: **A contratada descumpriu com suas obrigações, uma vez que entregou os itens empenhados com demasiado atraso, prejudicando a qualidade das aulas práticas ministradas nos laboratórios.**

**Ocorrência 14:**

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Outros**  
UASG Sancionadora: **155008 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**  
Data Aplicação: **25/01/2019** Valor da Multa: **R\$ 1.940,40**  
Número do Processo: **23524017632201836**  
Descrição/Justificativa: **EM razão de inexecução contratual parcial por não instalação de equipamento.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.232.743/0001-03 DUNS®: 900113448  
 Razão Social: SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI  
 Nome Fantasia:  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2023  
 Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/02/2023
FGTS	Validade:	22/09/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/03/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/09/2022
Receita Municipal	Validade:	12/10/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

05/09/2022 09:49

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

**Nome:** FILIPE BOZ GONZALEZ

**CPF / CNPJ:** 080 478 469-81

LIMPAR

**Data da consulta:** 05/09/2022 08:24:10

**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

05/09/2022 09:46

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** Rodrigo Machado Barreto**CPF / CNPJ:** 091.395.229-03**Data da consulta:** 05/09/2022 08:24:10**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 09:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 080.478.469-81.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6315.F043.BA9B.6147 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 09:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 080.478.469-81.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6315.EF0D.6ED3.3837 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 09:43:02

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **30.037.851/0001-70**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**SQUADRA DO BRASIL** DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 30 037 851 / 0001-70  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90 777 117 21

FONE: (41) 3092-0027

**DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA  
PROCESSO 23292.016731/2022-20  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31006/2022**

Confirmo que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, estão atualizados e podem ser utilizados pelo IFSC para cadastro da empresa em seu banco de dados.

Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao Departamento de Contratos do IFSC, através do e-mail coord.contratos@ifsc.edu.br, no mínimo durante a vigência do referido contrato.

Estou ciente que as comunicações e intimações serão feitas exclusivamente por endereço eletrônico. Para tanto, no momento da licitação e em todo o período de contratação, deverei manter endereço eletrônico válido.

**Empresa ( RAZÃO SOCIAL) SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS  
LTDA**

**CNPJ: 30 037 851/0001-70**

**ENDEREÇO: RUA JOÃO PONCIANO BORGES Nº620, CASA C , BAIRRO: CAPÃO DA  
IMBUIA CURITIBA PR**

**CEP: 82 810-440**

**REPRESENTANTE LEGAL: FILIPE BOZ GONZALEZ**

**CPF: 080 478 469-81**

**RG : 9 077 715-7 – SSP PR**

**EMAIL: squadrado brasil@gmail.com**

Curitiba , 11 de Agosto de 2022.

FILIPE BOZ  
GONZALEZ:08047846981  
846981

Assinado de forma digital por  
FILIPE BOZ  
GONZALEZ:08047846981  
Dados: 2022.08.11 15:45:34  
-03'00'

**FILIPE BOZ GONZALEZ**

**CPF: 080 478 469-81**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.037.851/0001-70 DUNS®: 917259064  
Razão Social: SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: SQUADRA DO BRASIL  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/06/2023**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/02/2023
FGTS	Validade:	15/09/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/02/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/12/2022
Receita Municipal	Validade:	23/11/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



(21) 4063.4012 – (21) 98876.6303  
[thomas.stob@stobtech.com.br](mailto:thomas.stob@stobtech.com.br)  
[www.stobtech.com.br](http://www.stobtech.com.br)

ANEXO III – DO EDITAL  
 DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA  
 PROCESSO 23292.016731/2022-20  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31006/2022

Confirmo que os dados abaixo relacionados, referentes à empresa STOBTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, estão atualizados e podem ser utilizados pelo IFSC para cadastro da empresa em seu banco de dados.

Assumo a responsabilidade de manter estes dados atualizados, junto ao Departamento de Contratos do IFSC, através do e-mail [coord.contratos@ifsc.edu.br](mailto:coord.contratos@ifsc.edu.br), no mínimo durante a vigência do referido contrato.

Estou ciente que as comunicações e intimações serão feitas exclusivamente por endereço eletrônico. Para tanto, no momento da licitação e em todo o período de contratação, deverei manter endereço eletrônico válido.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)	STOBTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA		
CNPJ	30.227.556/0001-86		
ENDEREÇO	Av. Rio Branco, 181/802 – Centro		
CEP	20040-007		
CIDADE	RIO DE JANEIRO	ESTADO	RIO DE JANEIRO
TELEFONE/FAX	21 4063.4012 – 21 988766303		
REPRESENTANTE LEGAL	THOMAS STOB JUNIOR		
CPF REPRESENTANTE	697.376.817-20		
RG REPRESENTANTE	05909203-1		
EMAIL	<a href="mailto:thomas.stob@stobtech.com.br">thomas.stob@stobtech.com.br</a>		

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2022

Atenciosamente,

THOMAS STOB  
 JUNIOR:69737681720

Assinado de forma digital por  
 THOMAS STOB  
 JUNIOR:69737681720  
 Dados: 2022.08.11 15:39:53 -03'00'

THOMAS STOB JUNIOR  
 Sócio-Diretor

05/09/2022 08:08

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** THOMAS STOB JUNIOR**CPF / CNPJ:** 697.376.817-20**Data da consulta:** 05/09/2022 07:24:10**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 08:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 697.376.817-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6315.D918.93C5.B216 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 08:03:12

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **STOBTECH - SOLUCOES TECNOLOGICAS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: **30.227.556/0001-86**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.227.556/0001-86 DUNS®: 948184797  
 Razão Social: STOBTECH - SOLUCOES TECNOLOGICAS E REPRESENTACAO  
 COMERCIAL LTDA  
 Nome Fantasia: STOBTECH  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/05/2023  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2022
FGTS	Validade:	17/09/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/12/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/10/2022
Receita Municipal	Validade:	06/02/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023



## COMÉRCIO DE MATERIAIS PERMANENTES

### DADOS PARA CADASTRAMENTO DA EMPRESA

Carapicuíba, 11 de agosto de 2022.

*Pregão eletrônico: 31006/2022*

Instituição: *Instituto Federal de Santa Catarina.*

A empresa Vanessa de Salvi Comércio de Materiais Permanentes – ME, CNPJ 37.663.213/0001-03, sediada na Av. Victório Fornazaro, 35, CEP:066395-000, Carapicuíba - SP telefone (11) 941534443, e-mail [vanessadesalviequipamentos@gmail.com](mailto:vanessadesalviequipamentos@gmail.com), por intermédio de sua representante legal, a Sra. Vanessa de Salvi, portadora do R.G nº 26.838.704-7/ SSP e CPF nº 253.354.418-36 declara os dados abaixo:

37.663.213/0001-03  
VANESSA DE SALVI COMÉRCIO DE  
MATERIAIS PERMANENTES - ME  
Av. Victório Fornazaro, 35 - Vila Sul Americana  
CEP 06397-000 - Carapicuíba - SP

---

VANESSA DE SALVI

Proprietária

Av. Victório Fornazaro, 35 – Vila Sul Americana  
Carapicuíba/SP – CEP 06397-000  
Fone: (11) 941534443

05/09/2022 08:24

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:****Nome:** VANESSA DE SALVI**CPF / CNPJ:** 253.354.418-36**Data da consulta:** 05/09/2022 07:24:10**Data da última atualização:** 03/09/2022 10:15:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 08:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 253.354.418-36.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6315.DC05.424E.1965 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 08:21:46

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES**  
CNPJ: **37.663.213/0001-03**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/09/2022 às 08:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 253.354.418-36.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6315.DC05.424E.1965 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/09/2022 08:21:46

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES**  
CNPJ: **37.663.213/0001-03**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **37.663.213/0001-03**  
 Razão Social: **VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES**  
 Nome Fantasia:  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/07/2023**  
 Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>30/11/2022</b>
FGTS	Validade:	<b>07/09/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>11/02/2023</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>02/09/2022 (*)</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>30/09/2022</b>

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2023**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 37.663.213/0001-03  
Razão Social: VANESSA DE SALVI COMERCIO DE MATERIAIS PERMANENTES  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

---

DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL / 200406-DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA/DPF